



EXM nº 598/2025

Brasília, 22 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

- 1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008139/2024-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.907/0001-03, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçoiaba/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3 Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14886/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 4 Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19.902, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOU de 17/10/2025.
- 5 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6 Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/10/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7102592** e o código CRC **F0DA1FA5** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.001051/2025-53

SEI nº 7090326



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA. Representado pelo seu Presidente Sr. ROTSON UCHOA DIAS, brasileiro, casado, servidor público, residente na Avenida João Pessoa Guerra, nº 01, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.234.879 SDS/PE e CPF. nº 072.191.514-03.

**OUTORGADO:** JOEIDES PEREIRA DA PAZ, brasileiro, separado, funcionário público, residente na Rua Maria José de Andrade Filha, nº181, Alpes Suíço, Gravatá, PE, CEP: 55.645-094. RG. nº 2.538.652 SDS/PE e CPF. nº 362.664.694-72. [joeidespereira2@gmail.com](mailto:joeidespereira2@gmail.com)

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos do **EDITAL Nº 119/2023/SEI-MCOM**, promovido pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e rubricar documentos, apresentar impugnações, apresentar defesa recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

ROTSON UCHOA  
DIAS:07219151403

Assinado de forma digital por  
ROTSON UCHOA DIAS:07219151403  
Dados: 2024.02.08 20:47:28 -03'00'

ROTSON UCHOA DIAS  
OUTORGANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA				
Nome Fantasia	RADIO COMUNITARIA ARACOIABA	CNPJ	54.023.907/0001-03		
Endereço da sede:	RUA JOAO PESSOA GUERRA, nº 444				
Município:	Aracoiaba	UF:	PE	CEP:	53690-000
Nome do Representante Legal	ROTON UCHOA DIAS				
Endereço eletrônico (email)	radiocomunitaria.aracoiaba@gmail.com				
Endereço de correspondência	RUA JOAO PESSOA GUERRA, nº 444				
Município:	Aracoiaba	UF:	PE	CEP:	53690-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Rua João Pessoa Guerra , nº 444				
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP:	53690-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GG° MM" SS' (N/S)			07° 47' 42"	
	Longitude: GG° MM" SS' (W/E)			35° 04' 51"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119000/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.camara.gov.br/legis/solicitacao/Requerimento de Outorga (11433813) 2023/2024 SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 3

23-2cad4f45bc89 4a3d86d5-fe71

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ROTSON UCHOA DIAS				
Cargo:	PRESIDENTE		Título de eleitor:	0759 9399 0868	
RG:	7.234.879	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	072.191.514-03
Endereço	AVENIDA JOÃO PESSOA GUERRA , nº 01				
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP:	53690-000
Assinatura:	ROTSON UCHOA DIAS:07219151403 Assinado de forma digital por ROTSON UCHOA DIAS:07219151403 Dados: 2024.03.12 12:12:16 -03'00'				

Nome do dirigente:	MARIA BETÂNIA LOPES DE FREITAS				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		Título de eleitor:	0378 0098 0850	
RG:	Nº 12831 - SÉRIE 38	Órgão Emissor:	CTPS/MT	CPF:	742.600.574-72
Endereço	RUA BARÃO DE ITAMARACA , nº 325A				
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP:	53690-000
Assinatura:	<i>Maria Betânia L de Freitas</i>				

Nome do dirigente:	SIMONE KEILLA DE OLIVEIRA				
Cargo:	SECRETÁRIA GERAL		Título de eleitor:	0619 1302 0825	
RG:	6.313.857	Órgão Emissor:	SSP/PE	CPF:	047.422.264-02



Endereço	AVENIDA NOVA , nº 38			
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP: 53690-000
Assinatura:	<i>*Simone Itele de Oliveira</i>			

Nome do dirigente:	MATEUS INÁCIO DE LIRA			
Cargo:	DIR ADMINIST E FINANCEIRO	Título de eleitor:	0982 5304 0825	
RG:	9.801.407	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF: 122.390.224-26
Endereço	RUA JOÃO JOSÉ DE FREITAS, nº 1085			
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP: 53690-000
Assinatura:	<i>*Mateus Inacio de Lira</i>			

Nome do dirigente:	DALTON COQUITO DA COSTA			
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÃO	Título de eleitor:	0234 4414 0825	
RG:	2.262.181	Órgão Emissor:	SSP/PE	CPF: 306.369.814-87
Endereço	RUA JOÃO PESSOA GUERRA, nº 441			
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP: 53690-000
Assinatura:	<i>*Dalton Coquito da Costa</i>			



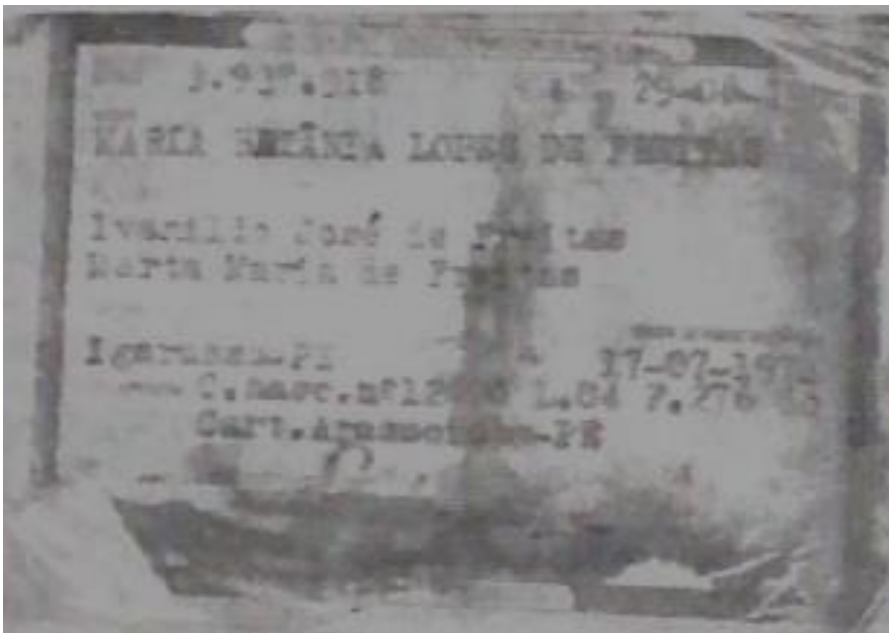
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4145b0c8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> 139/2024-56 / pg. 6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Comprovante de autenticidade (1435615)

SEI 53115.000139/2024-56 / pg. 7

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89/139/2024-56 / pg. 9



MINISTERIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

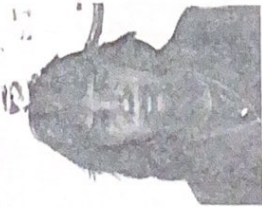
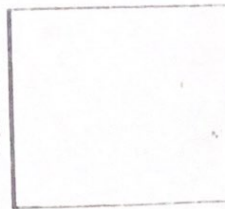


Foto do Funcionário



Assinatura do Funcionário

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **Marise Betânia Lopes de Freitas**  
 Loc. Nasc **PE Garanhuns**  
 Est. **PE** Data **17.07.71**  
 Filiação **Francinelo José de Freitas e Sônia da Cms de Freitas**  
 Est. Civil **Colt** Doc. N° **22490**  
 Fis **276** Lv. **04** Reg. Civil **mas**  
 Outro doc.

Situação Militar: Doc.  
 N° Orgão Est  
 Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em  
 Doc. Ident. N° Exp em  
 Estado  
 Obs

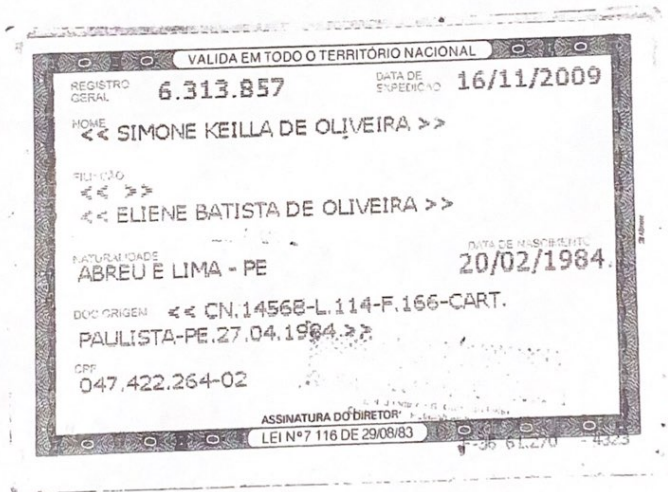
Data Emissão **03.07.91** DRT **1**  
**Marise**  
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est, civil e data nasc)

Nome  
 Doc  
 Nome  
 Doc  
 Nome  
 Doc  
 Est. Civil  
 Doc  
 Est. Civil  
 Doc  
 Nascimento  
 Doc

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TÁBUAS GÊNEAS

NOME **Mateus Inacio de Lira**



REGISTRO:  
**Antônio Inacio de Lira**  
**Rosilene Ferreira da Silva**

RESIDÊNCIA: **Araçoiaba - PE**

DATA DE NASCIMENTO: **24/10/2000** SEXO: **SDS/PE** TIPO DE PELO: **BRANCO**

*Mateus Inacio de Lira*  
IDENTIFICADO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL: **9.801.407** DATA DE EXPEDIÇÃO: **26/02/2020**

REGISTRO LVA  
CN 16337 Liv A50 Fls 134 Araçoiaba - PE 15/02/2002

CPF: **122.390.224-26**

1. ELEITOR: [ ] CPF: [ ] SEXO: [ ] UF: [ ]  
2. SUPLENTE: [ ] IDENTIDADE: [ ]  
3. SUPLENTE: [ ] CPF: [ ]

DATA: [ ]  
Cidade: [ ]  
UF: [ ]

*Paulo de Carvalho*  
Policial Técnico de Identificação  
Assessor de 078/19

**Polegar Direito**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **MATEUS INACIO DE LIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **24/10/2000** Nº INSCRIÇÃO: **0982 8304 0825** ZONA: **085** SEÇÃO: **0222**

MUNICÍPIO/UF: **ARAÇOIABA/PE** DATA DE EMISSÃO: **05/04/2019**

JUIZ ELEITORAL: **RUIZA CELESTE C. P. T. DE NELO**



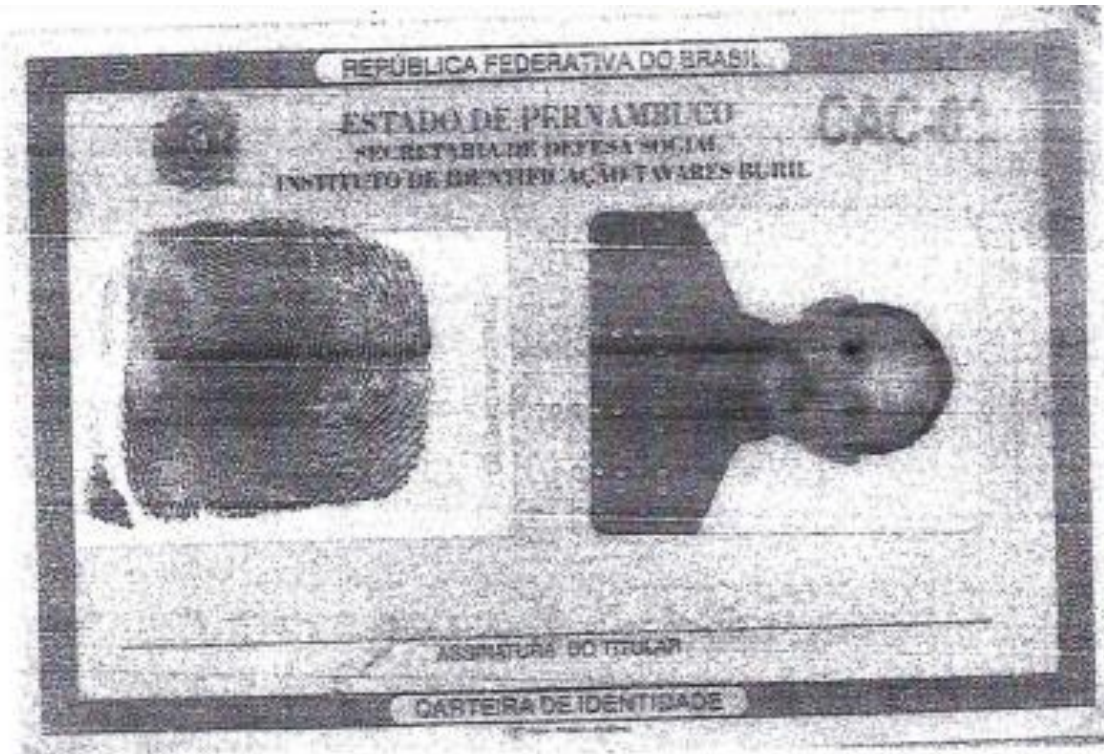
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Comprovante Máscara de (11433822)

SEI 53115.006139/2024-56 / pg. 11

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Comprovante Márcia de q (1433826)

SEI 53119-000139/2024-56 / pg. 12



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **306.369.814-87**

Nome: **DALTON COQUITA DA COSTA**

Data de Nascimento: **05/07/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:12:09** do dia **06/02/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **364F.B390.B6F6.6EBE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DALTON COQUITA DA COSTA**

Inscrição: **0234 4414 0825**

Zona: 085 Seção: 0342

Município: 23205 - ARACOIABA

UF: PE

Data de nascimento: 05/07/1962

Domicílio desde: 20/09/2023

Filiação: - ALAIR CARMEN DA COSTA

- JOAO COQUITA FERREIRA DA COSTA SOBRINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,  
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:10 em 06/02/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto de igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KMXW.3SØY.FLJU.UWBK**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Comprovante de autenticidade nº 1433826

SEI 33145-000139/2024-56 / pg. 14

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIBABA.

### DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIBABA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, sem finalidade econômica, com foro na comarca de Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, e Sede na Avenida João Pessoa Guerra, nº 444, Centro, no Estado de Pernambuco, CEP, **CEP: 53.690-000.**

**Parágrafo Único** – A Entidade rege-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes do território nacional.

**Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I – Beneficiar a comunidade com vista a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, bem como, auxiliar o poder público no combate a violência, com atividades profissionalizante para os jovens e adolescentes;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Promover a política de acompanhamento de crianças, podendo construir e administrar creches e outros equipamentos que auxiliie no combate a desnutrição infantil;
- g) Prestar serviços de Saúde a toda população, bem como, oferecer atendimento específico para as crianças com transtorno de espectro autista – TEA;
- h) Oferecer Cursos profissionalizantes para toda a população, com foco no artesanato local e no Setor de Confecção.
- i) Contribuir com a política da agricultura, oferecendo capacitação de manejo e comercialização da produção local, especialmente para a Agricultura Familiar.

**II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§ 1º** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

José Rodrigo da Silva  
Advogado  
OAB/PE 33.960

JAD

[Handwritten signature]

GUBRODY SILVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





§ 2º – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmica, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequando da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Radio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da **ASSOCIAÇÃO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras) dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados **gratuitamente** às pessoas física e jurídica que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A **ASSOCIAÇÃO** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formado por todos aqueles que assinaram a Ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivo – São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas que exercem atividades como estabelece este estatuto e que fiquem sujeito as contribuições fixadas pela diretoria.

III - Honorário – São associados honorários todas aquelas pessoas físicas e jurídicas que sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus à deferência, em razão de relevantes e excepcionais serviços prestados a Associação.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 8º** - São direitos dos associados:

a) O direito de **a voz e voto** aos associados nas instancias deliberativa de **votarem e serem votados** para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas o direito de votarem para os cargos diretivos;

b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;

c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretora, quaisquer medidas de provento para a Associação;

d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,

e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

**Art. 9º** - São deveres dos Associados:

a) Acatar os atos da Assembleia Geral e da diretoria;

b) Obedecer ao estatuto da entidade;

GURBODY SILVA

GURBODY SILVA





- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais,
- f) Comparecer em reuniões quando convidado pela diretoria e Assembleias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- h) Apresentar a demissão por iniciativa própria à diretoria;**
- i) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- j) Colaborar com fins angariar fundos para a Associação.

**Art. 10** - São passíveis de **punição temporária, demissão ou de exclusão definitiva** do quadro social, **havendo justa causa**, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

**Art. 11** - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;**
- II – Diretoria;**
- III – Conselho Fiscal;**
- IV – Conselho Comunitário.**

**Art. 12** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, **por 1/5 (um quinto)** dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de **oito dias**, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência

GUBRADOR SENNA





e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§5º - As decisões da Assembleia Geral obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

**Art. 13** - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo será composto dos seguintes membros:

**I – Presidente;**

**II - Vice-Presidente;**

**III – Secretário Geral;**

**IV – Diretor Administrativo e Financeiro;**

**V – Diretor Programação.**

§1º - A Diretoria da Associação terá mandato de 04(quatro) anos, **sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos** e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 14** - São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) São Atribuições de cada dirigente:**

**a) Compete ao Presidente:** representar a Associação, passiva, ativa e judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

**b) Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o Presidente em todas as suas competências e, substituir o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

**c) Compete ao Secretário Geral:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretária, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e

José Rodrigo da Silva  
advogado

GURJADY SENNA





pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretária, e, organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

**d) Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:** Assinar, juntamente com o Presidente as obrigações mercantis, cheques, balanço e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receita; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

**e) Compete ao Diretor de Operações:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 15 -** O Conselho Fiscal é constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.

**Art. 16 -** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar sempre que achar conveniente, a contabilidade e a Tesouraria da Associação;
- b) Emitir parecer prévio sobre assuntos de interesse da Associação, a pedido da Diretoria;
- c) Examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria;
- d) Denunciar irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas julgadas necessárias, à Diretoria ou à Assembléia Geral.

**Art. 17 -** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

**Art. 18 -** O Presidente do Conselho Fiscal será um dos membros Titulares, eleito em votação, pela Diretoria.

**Art. 19 -** As reuniões do Conselho Fiscal serão secretariadas por um dos seus membros titulares indicado pelo Presidente.

### CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 20 -** O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, com mandato de 04 (quatro) anos, respeitados os mandatos dos representantes conforme dispôr o regime estatutário de cada entidade.

*Inês Domingos da Silva*  
Advogada  
OAB/PE 63.460

*GUKINDY SIMON*  
*JAD*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**Art. 21** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

**§ 1º**: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**§ 2º**: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 22** - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§ 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§ 2º** - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 23** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 24** - O Patrimônio e Receita da Associação serão composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria, que será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 25** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinário, especialmente convocado para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos associados.

GUBSONY SILVA

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89





**Art. 26** - A dissolução da Associação só poderá ser decidida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, como votos da maioria absoluta dos presentes. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a uma Associação de fins idênticos ou semelhantes, definida na Assembléia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 28** - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária em **05/01/2024** e entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Pessoa Jurídica.

Araçoiaba, 05 de janeiro de 2024.

**RECORHECO** → *Rotson Uchoa Dias*  
**PRESIDENTE: ROTSON UCHOA DIAS**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Avenida João Pessoa Guerra, nº 01, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.234.879 SDS/PE e CPF. nº 072.191.514-03.

**RECORHECO** → *Maria Betânia L de Freitas*  
**VICE-PRESIDENTE: MARIA BETÂNIA LOPES DE FREITAS**, brasileira, solteira servidora pública, residente na Rua Barão de Itamaracá, nº 325A, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 3.937.918 SSP/PE e CPF. nº 742.600.574-72.

**RECORHECO** → *Simone Keilla de Oliveira*  
**SECRETARIO GERAL: SIMONE KEILLA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, turismóloga, residente na Avenida Nova, 38, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 6.313.857 SDS/PE e CPF. nº 047.422.264-02.

**RECORHECO** → *Mateus Inácio de Lira*  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MATEUS INÁCIO DE LIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua João José de Freitas, nº 1085, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 9.801.407 SDS/PE e CPF. nº 122.390.224-26.

**RECORHECO** → *Dalton Coquita da Costa*  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES: DALTON COQUITA DA COSTA**, brasileiro, viúvo, servidor público, residente na Avenida João Pessoa Guerra, nº 441, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 2.262.181 SDS/PE e CPF. nº 306.369.814-87.

Adv.

OAB nº 33960

*José Rodrigo da Silva*  
Advogado

OAB/PE: 33.960



**HS**  
**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único**  
Bel. Helio Guido Castro Santojanni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro, - Igarassu-PE Fone: (81) 9927-3692/97106-0644 cartorioigarassu-pe@hotmail.com



Reconheço por semelhança a firma de ROTSON UCHÔA DIAS, dou fé. Igarassu/PE, 01/02/2024 16:55 em test\* da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (J), Emol.: R\$ 4,75 TSNR: R\$ 1,06 FERC: R\$ 0,53 ISS: R\$ 0,11 FERM: R\$ 0,05 FUNSEG: R\$ 0,11 por Selo: 0130583.VK01202401.00559 Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



**HS**  
**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único**  
Bel. Helio Guido Castro Santojanni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro, - Igarassu-PE Fone: (81) 9927-3692/97106-0644 cartorioigarassu-pe@hotmail.com



Reconheço por semelhança a firma de MARIA BETANIA LOPEZ DE FREITAS e SIMONE KEILLA DE OLIVEIRA, dou fé. Igarassu/PE, 01/02/2024 16:58 em test\* da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (J), Emol.: R\$ 8,50 TSNR: R\$ 3,12 FERC: R\$ 1,06 ISS: R\$ 0,22 FERM: R\$ 0,10 FUNSEG: R\$ 0,22 por Selo: 0130583.ER01202401.00560 e 0130583.LQ01202401.00582. Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



**HS**  
**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único**  
Bel. Helio Guido Castro Santojanni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro, - Igarassu-PE Fone: (81) 9927-3692/97106-0644 cartorioigarassu-pe@hotmail.com



Reconheço por semelhança a firma de MATEUS INACIO DE LIRA e DALTON COQUITA DA COSTA, dou fé. Igarassu/PE, 01/02/2024 17:03 em test\* da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (J), Emol.: R\$ 9,50 TSNR: R\$ 2,12 FERC: R\$ 1,06 ISS: R\$ 0,22 FERM: R\$ 0,10 FUNSEG: R\$ 0,22 por Selo: 0130583.JZ01202401.00586 e 0130583.VMK01202401.00567. Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



**HS**  
**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único**  
Bel. Helio Guido Castro Santojanni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro, - Igarassu-PE Fone: (81) 9927-3692/97106-0644 cartorioigarassu-pe@hotmail.com



Título protocolado sob nº 18.878 do Livro A-10 em 06 de Fevereiro de 2024, e REGISTRADO no Livro A sob. Nº 1.098-J, em 06 de Fevereiro de 2024. Selo Digital: 0130583.VIE12202303.03417. Consulte autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. O que certifico e dou fé, Oficial/Substituto(a) \_\_\_\_\_ (Manuel José da Silva Filho).

**CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO**  
Bel. Hélio Guido Castro Santojanni  
**TABELIÃO**  
1º Bel. Manuel José da Silva Filho  
2º Bel. Carlos Frederico Moura Santojanni  
3º Bel. Ana Cláudia Santos Lima  
4º Bel. Flávio do Nascimento Alves  
**SUBSTITUTOS**  
Joseane José das Neves  
Marcelo José da Silva  
**ESCREVENTES AUTORIZADOS**



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA.

Aos 05/01/2024, às 20h00min horas, na Sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, sito na Avenida João Pessoa Guerra, nº 444, Centro, Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, CEP; 53.690-000. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para Fundação e Aprovação do Estatuto Social e Eleição da Diretoria para o primeiro mandato. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. **ROTSON UCHOA DIAS**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Avenida João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.234.879 SDS/PE e CPF. nº 072.191.514-03. E convidou a mim **RENATO ALMEIDA GOMES SANTANA**, brasileiro, divorciado, técnico em informática, residente na Avenida João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.650.092 SDS/PE e CPF. nº 074.776.154-02, como secretária *Ad-Hoc* a sessão – Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, conforme Edital nº 01/2023, datado de 23 de dezembro de 2023, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: **a) Aprovação do Estatuto Social da Associação; b) Eleição da Primeira Diretoria eleita para o quadriênio de 2024/2028 e assuntos de interesse geral.** – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que era instituir uma Associação Comunitária, tendo como propósito lutar junto à comunidade para suas melhorias em todos os aspectos: Saúde, Educação, Comunicação e Segurança, principalmente a cultura. Tomando a palavra como Secretário da Assembleia, iniciou a leitura do Estatuto, **que vai anexo a está Ata**, para a apreciação e aprovação, o que fiz artigo por artigo, conforme cópias distribuídas previamente aos presentes na Assembléia. Lido e aprovado o Estatuto, iniciamos a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal eleito para o mandato de 04 (quatro) anos. Por consenso dos associados presentes na Assembleia, a primeira diretoria eleita foi por aclamação, sendo eleita por todos que assinaram a lista de presença, somando 15 votos, ficando assim composto: **PRESIDENTE: ROTSON UCHOA DIAS**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Avenida João Pessoa Guerra, nº 01, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.234.879 SDS/PE e CPF. nº 072.191.514-03; **VICE-PRESIDENTE: MARIA BETÂNIA LOPES DE FREITAS**, brasileira, solteira servidora pública, residente na Rua Barão de Itamaracá, nº 325A, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 3.937.918 SSP/PE e CPF. nº 742.600.574-72; **SECRETARIO GERAL: SIMONE KEILLA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, turismóloga, residente na Avenida Nova, 38, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 6.313.857 SDS/PE e CPF. nº 047.422.264-02; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MATEUS INÁCIO DE LIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua João José de Freitas, nº 1085, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 9.801.407 SDS/PE e CPF. nº 122.390.224-26; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: DALTON COQUITA DA COSTA**, brasileiro, viúvo, servidor público, residente na Avenida João Pessoa Guerra, nº 441, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 2.262.181 SDS/PE e CPF. nº 306.369.814-87. **CONSELHO FISCAL: TITULAR - 1º Guerody Senna Uchôa Dias**, brasileiro, casado, assistente administrativo, residente na Avenida João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 8.660.068 SDS/PE e CPF. nº 098.120.814-29; **2º Josileide Flávia Firmino Bezerra**, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Itapipiré, nº 126, Santa Helena, Araçoiaba, PE, RG. nº 10.406.173 SDS/PE e CPF. nº 139.339.894-42; **3º Maria Gilssara Lopes da Silva Sales**, brasileira, casada, comerciária, residente na Avenida Nova, nº 38, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.607.928 SDS/PE e CPF. nº 082.854.834-01. **CONSELHO FISCAL: SUPLENTE - 1º Luane da Silva Andrade**, brasileira, solteira, autônoma, residente no Loteamento Nova Esperança, Rua 04, nº 25, Nova Araçoiaba, PE, RG. nº 3.926.097 SDS/PE e CPF. nº 700.116.824-69; **2º**

Guerdy Senna Dias

Digitado eletronicamente, após conferência com original.



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**Inaiza Vieira da Silva**, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua 31 de Março, nº 54, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.451.026 SDS/PE e CPF. nº 103.383.234-06; **3º Meiriane Sales Ribeiro de Andrade e Silva**, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Barão de Itamaracá, nº 325, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 6.883.751 SDS/PE e CPF. nº 051.769.984-24. O Senhor Presidente homologou o resultado da Eleição, dando posse à primeira Diretoria, e não havendo mais nada a serem discutido nesta Assembleia de instituição da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**. O Presidente, eleito, agradeceu a todos os presentes e declarou no uso de suas palavras que tudo faria para o melhor desempenho de suas funções para elevar o nome da Associação nas esferas municipal, estadual e nacional, e encerrou a reunião, e eu **RENATO ALMEIDA GOMES SANTANA** que servi de Secretario, lavro a presente Ata e o Estatuto Social em 03(três) vias de igual teor, dato e assino *Renato Almeida Gomes Santana* a presente Ata justamente com toda a Diretoria eleita, bem como todos os presentes como se vê na lista de presença. Araçoiaba/PE, 05 de janeiro de 2024.

RECORHECO

**DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS:**

RECORHECO

*Rotson Uchoa Dias*  
**PRESIDENTE: ROTSON UCHOA DIAS**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Avenida João Pessoa Guerra, nº 01, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.234.879 SDS/PE e CPF. nº 072.191.514-03;

RECORHECO

*Maria Betânia e do Freitas*  
**VICE-PRESIDENTE: MARIA BETÂNIA LOPES DE FREITAS**, brasileira, solteira servidora pública, residente na Rua Barão de Itamaracá, nº 325A, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 3.937.918 SSP/PE e CPF. nº 742.600.574-72;

RECORHECO

*Simone Keilla de Oliveira*  
**SECRETARIO GERAL: SIMONE KEILLA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, turismóloga, residente na Avenida Nova, 38, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 6.313.857 SDS/PE e CPF. nº 047.422.264-02;

RECORHECO

*Mateus Inacio de Lira*  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MATEUS INÁCIO DE LIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua João José de Freitas, nº 1085, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 9.801.407 SDS/PE e CPF. nº 122.390.224-26;

RECORHECO

*Dalton Coquita da Costa*  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES: DALTON COQUITA DA COSTA**, brasileiro, viúvo, servidor público, residente na Avenida João Pessoa Guerra, nº 441, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 2.262.181 SDS/PE e CPF. nº 306.369.814-87;

**CONSELHO FISCAL: TÍTLAR**

FORMA RECONHECIDA  
NR-SIQUEIRA CAMPOS

*Gueroddy Senna Uchoa Dias*  
**1º Gueroddy Senna Uchoa Dias**, brasileiro, casado, assistente administrativo, residente na Avenida João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 8.660.068 SDS/PE e CPF. nº 098.120.814-29.





### SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53301-460 - Paulista / PE - Fone: (81) 3210-9001

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras, Autenticações, ETC  
Registro Geral de Imóveis - RTDPJ

Reconheço por autenticidade a firma GUERODY SENNA UCHOA DIAS, dou fé. Paulista/PE, 01/02/2024 11:03:01 Emol. R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06, FERC: R\$ 0,53, ISS: R\$ 0,11 FERM 0,05 FUNSEG 0,11. Op. 239. OAO PAULO RIBEIRO FERREIRA - Escrevente



Selo: 0077552.NBK01202405 01398

Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

AA925347

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO  
Bel. Helio Guido Castro Santoianni

TABELIAO  
1º Bel. Manuel José da Silva Filho  
2º Bel. Carlos Frederico Moura Santoianni  
3º Belª Ana Cláudia Santos Lima  
4º Bel. Flávio do Nascimento Alves  
SUBSTITUTOS

Joseane José das Neves  
Marcelo José da Silva  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

### Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único

Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (81) 9927-3692/97106-44. [cartorioigarassu-pe@hotmail.com](mailto:cartorioigarassu-pe@hotmail.com)



Reconheço por semelhança a firma de ROTSON UCHOA DIAS, dou fé. Igarassu/PE, 01/02/2024 18:43 em testª da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (I), Emol.: R\$ 4,75 TSNR: R\$ 1,06, FERC: R\$ 0,53, ISS: R\$ 0,11, FERM: R\$ 0,05, FUNSEG: R\$ 0,11 por Selo: 0130583 LSV01202401.00540. Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



### Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único

Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (81) 9927-3692/97106-44. [cartorioigarassu-pe@hotmail.com](mailto:cartorioigarassu-pe@hotmail.com)



Reconheço por semelhança a firma de MARIA BETANIA LOPES DE FREITAS e SIMONE KEILLA DE OLIVEIRA, dou fé. Igarassu/PE, 01/02/2024 18:45 em testª da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (I), Emol.: R\$ 9,50 TSNR: R\$ 2,12, FERC: R\$ 1,06, ISS: R\$ 0,22, FERM: R\$ 0,10, FUNSEG: R\$ 0,22 por Selo: 0130583, TDPO1202401.00541 e 0130583 SEV01202401.00543. Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



### Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único

Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (81) 9927-3692/97106-44. [cartorioigarassu-pe@hotmail.com](mailto:cartorioigarassu-pe@hotmail.com)



Reconheço por semelhança a firma de MATEUS INACIO DE LIRA e DALTON COQUITA DA COSTA, dou fé. Igarassu/PE, 01/02/2024 18:47 em testª da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (I), Emol.: R\$ 9,50 TSNR: R\$ 2,12, FERC: R\$ 1,06, ISS: R\$ 0,22, FERM: R\$ 0,10, FUNSEG: R\$ 0,22 por Selo: 0130583, JBO01202401.00545 e 0130583, UF01202401.00547. Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



### Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único

Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (81) 9927-3692/97106-44. [cartorioigarassu-pe@hotmail.com](mailto:cartorioigarassu-pe@hotmail.com)



Reconheço por semelhança a firma de RENATO ALMEIDA GOMES DE SANTANA, dou fé. Igarassu/PE, 01/02/2024 17:47 em testª da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (I), Emol.: R\$ 4,75 TSNR: R\$ 1,06, FERC: R\$ 0,53, ISS: R\$ 0,11, FERM: R\$ 0,05, FUNSEG: R\$ 0,11 por Selo: 0130583 ECL01202401.00571. Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



### Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único

Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (81) 9927-3692/97106-44. [cartorioigarassu-pe@hotmail.com](mailto:cartorioigarassu-pe@hotmail.com)  
Título protocolado sob nº 18.880 do Livro A-10 em 19 de Janeiro de 2024, e AVERBADO sob nº AV-1.098-J, em 06 de Fevereiro de 2024. Selo Digital: 0120583 RWG120230303418. Consulte autenticidade em: <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. O que Certifico e dou fé, Oficial/Substituto(a) [Manuel José da Silva Filho]

### Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único

Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (81) 9927-3692/97106-44. [cartorioigarassu-pe@hotmail.com](mailto:cartorioigarassu-pe@hotmail.com)  
Título protocolado sob nº 18.880 do Livro A-10 em 06 de Fevereiro de 2024, e REGISTRADO no Livro B sob nº 15.867-D, em 06 de Fevereiro de 2024. Selo Digital: 0120583 BSC1220230303419. Consulte autenticidade em: <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. O que Certifico e dou fé, Oficial/Substituto(a) [Manuel José da Silva Filho]



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



RECORHEÇO

Josileide Flávia Firmino Bezerra  
2º **Josileide Flávia Firmino Bezerra**, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Itapipiré, nº 126, Santa Helena, Araçoiaba, PE, RG. nº 10.406.173 SDS/PE e CPF. nº 139.339.894-42.

RECORHEÇO

Maria Gilssara Lopes da Silva Sales  
3º **Maria Gilssara Lopes da Silva Sales**, brasileira, casada, comerciar, residente na Avenida Nova, nº 38, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.607.928 SDS/PE e CPF. nº 082.854.834-01.

**CONSELHO FISCAL: SUPLENTE**

RECORHEÇO

Luane da Silva Andrade  
1º **Luane da Silva Andrade**, brasileira, solteira, autônoma, residente no Loteamento Nova Esperança, Rua 04, nº25 Nova Araçoiaba, PE, RG. nº 3.926.097 SDS/PE e CPF. nº 700.116.824-69;

RECORHEÇO

Inaiza Vieira da Silva  
2º **Inaiza Vieira da Silva**, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua 31 de Março, nº 54, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 7.451.026 SDS/PE e CPF. nº 103.383.234-06;

RECORHEÇO

Meiriane Sales Ribeiro de Andrade e Silva  
3º **Meiriane Sales Ribeiro de Andrade e Silva**, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Barão de Itamaracá, nº 325, Centro, Araçoiaba, PE, RG. nº 6.883.751 SDS/PE e CPF. nº 051.769.984-24;

**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único**  
Bel. Helio Guido Castro Santoanni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (011) 9927-3629/106.0644 cartorioigarassu-pe@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de JOSILEIDE FLÁVIA FIRMINO BEZERRA e MARIA GILSSARA LOPEZ DA SILVA SALES, do of. Igarassu/PE, 01/02/2024 16:50 em test<sup>a</sup> da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (I), Emol.: R\$ 2,50 TSNR: R\$ 2,12 FERC: R\$ 1,06 ISS: R\$ 0,22 FERM: R\$ 0,10 FUNSEG: R\$ 0,22 por Selo: 0130583. GTS01202401.00515 e 0130583. EJJQ01202401.00550. Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital



**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único**  
Bel. Helio Guido Castro Santoanni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (011) 9927-3629/106.0644 cartorioigarassu-pe@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de LUANE DA SILVA ANDRADE e INAIZA VIEIRA DA SILVA, do of. Igarassu/PE, 01/02/2024 16:51 em test<sup>a</sup> da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (I), Emol.: R\$ 9,50 TSNR: R\$ 2,12 FERC: R\$ 1,06 ISS: R\$ 0,22 FERM: R\$ 0,10 FUNSEG: R\$ 0,22 por Selo: 0130583. EJM01202401.00553 e 0130583. VDG01202401.00555. Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital



**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único**  
Bel. Helio Guido Castro Santoanni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (011) 9927-3629/106.0644 cartorioigarassu-pe@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de MEIRIANE SALES RIBEIRO DE ANDRADE E SILVA, do of. Igarassu/PE, 01/02/2024 16:53 em test<sup>a</sup> da verdade JOSEANE JOSÉ D. NEVES, (I), Emol.: R\$ 4,75 TSNR: R\$ 1,06 FERC: R\$ 0,53 ISS: R\$ 0,11 FERM: R\$ 0,05 FUNSEG: R\$ 0,11 por Selo: 0130583. LYY01202401.00556. Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89




**LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOÍABA.**

NOME	RG. Nº ÓRGÃO	ASSINATURA
Maria Belânia B de Freitas	3.937.918 SSP/PE	
Leidice Flávia Firmiano Bezerra	30.406.373 SDS/PE	
Maria Gloriana R de Silva Sales	7.607.928 SDS/PE	
Mateus Inacio de Lima	9.801.407 SDS/PE	
Walter Lequerita da Costa	2.262.181-SDS-PE	
Meriane Sales R de Azeiteira	6.883.751 SDS/PE	
Maiza Divina da Silva	7.251.026 SDS/PE	
Luana da Silva Andrade	3926097	
Simone Kelle de Oliva	6.313.857 SDS/PE	




4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

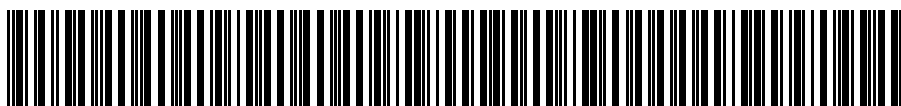
 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>0001</b>
	Competência	<b>02/2024</b>
	Vencimento	<b>29/02/2024</b>
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	<b>410003</b>
Nome do Contribuinte <b>ASSOC CULTURAL P/ O DESENV SOCIAL DE ARAÇOIAB</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	<b>54.023.907/0001-03</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	Valor Principal	<b>100,00</b>
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>100,00</b>

8998000001-3 0000001010-3 95523161882-9 20491822321-6



 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>0001</b>
	Competência	<b>02/2024</b>
	Vencimento	<b>29/02/2024</b>
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	<b>410003</b>
Nome do Contribuinte <b>ASSOC CULTURAL P/ O DESENV SOCIAL DE ARAÇOIAB</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	<b>54.023.907/0001-03</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	Valor Principal	<b>100,00</b>
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>100,00</b>

8998000001-3 0000001010-3 95523161882-9 20491822321-6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Comprovante de pagamento (1435857) - SEI 59145-008139/2024-56 / pg. 28

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CARLOS J A TAVARES UCHOA

AGENCIA: 1361-7 CONTA: 59.330-3

=====  
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89980000001-3 00000001010-3  
95523161882-9 20491822321-6

Data do pagamento 29/02/2024

NRO de Referencia 1

Competencia MM/AAAA 02/2024

Data de Vencimento 29/02/2024

CNPJ 54023907/0001-03

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00  
=====

DOCUMENTO: 022901

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da  
existencia de saldo na sua conta corrente as  
23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.

O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA		
Endereço:	TRAVESSEIRA PRESIDENTE VARGAS, 20, CENTRO	CNPJ:	11.995.388/0001-24
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE CEP: 53.690-000
Nome do representante legal:	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ nº 54.023.907/0001-03, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ARAÇOIABA, PE 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/143d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Lista Manifestações FUP (1/433655)

SEI 53145.008139/2024-56 / pg. 30

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2020-2024 DO  
"MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA" CNPJ:  
11.995.388/0001-24.



Aos 03 (Três) dias de fevereiro de 2020 (dois mil e Vinte), em primeira convocação para assembleia Geral ordinária, atendendo ao Edital de convocações de 02 de Janeiro do mesmo ano, na sede do **MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA** situado na Travessa Presidente Vargas, 20, Centro, Araçoiaba - PE, CEP 53690-000, reuniram-se seus associados, os quais assinaram a relação de presença (anexa), nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2020-2024**. Com a palavra o Sr. Presidente Luciano Francisco da Silva, deu início a assembleia, Incubindo a mim Manoel Etelvino Da Silva, para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Presidente passa a tratar da a ordem do dia: **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2020-2024**. Com a palavra o Sr. Presidente, Luciano Francisco da Silva proclama o término do mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade e apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início ao pleito eletivo propondo que como foi apresentada apenas uma chapa, que a votação seja feita por aclamação. Com a aprovação dessa Proposta, a Diretoria Executiva foi eleita por aclamação de todos os presentes na Assembleia Geral. Foram eleitos para a **DIRETORIA EXECUTIVA**: **PRESIDENTE**: Luciano Francisco da Silva, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, CPF: 545.500.414-04 RG: 2.958.474 SDS/PE residente na Travessa Presidente Vargas, 20, Centro, Araçoiaba - PE, CEP 53690-000; **VICE-PRESIDENTE**: Adriano Manoel da Silva, Casado, estoquista, CPF: 866.459.944-00 RG: 4.636.491 SSP/PE, residente na Rua Canavieira 38, Araçoiaba, PE, CEP: 53690-000; **SECRETÁRIO**: Manoel Etelvino Da Silva, Brasileiro, Solteiro, Aposentado, CPF: 019.751.444-81 RG: 26062008 SSP/PE residente na Rua São João, 269, Nazaré da Mata, PE, CEP: 55880-000; **TESOUREIRO**: Gleydson Venicio Barreto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, CPF: 058.548.674-35 RG: 6.739.195 SDS/PE residente na Rua Duque de Caxias, 1320, Araçoiaba, PE, CEP: 53690-000; **CONSELHO FISCAL**: **PRIMEIRO TITULAR**: Larisa Gomes da Mota do Nascimento, Solteira Desempregada, CPF: 140.507.594-54 RG: 10.480.422, Residente na Rua

*Buciani*



Canavieira 38, Araçoiaba, PE, CEP: 53690-000; **SEGUNDO TITULAR:** Carmem Marques da Silva; Brasileira, Solteira, Domestica CPF: 091.334.144-40 RG: 7.181.889 SSP/PE residente na Presidente Vargas nº20, Araçoiaba, PE, CEP: 53690-000; e **TERCEIRO TITULAR:** Genival Martins Dos Santos, Casado, Aposentado, CPF: 624.548.624-68, RG: 3.422.384 SDS/PE, Residente na Avenida Brasil 198, Araçoiaba-PE, CEP: 53690-000, **PRIMEIRO SUPLENTE:** Josimere Francisca da Silva, Solteira, Domestica, CPF: 069.407.014-94, RG: 6.780.481, Residente na Rua Presidente Vargas, 20, Araçoiaba, PE, CEP: 53690-000 ; **SEGUNDO SUPLENTE:** Maria de Fátima Gomes da Mota, Solteira, Domestica, CPF: 078.162.364-25, RG: 6.066.611 SSP/PE, Residente Na rua 1º de Maio S/N, Araçoiaba-PE, CEP: 53690-000. Em seguida o Presidente Luciano Francisco da Silva declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o Quórum previsto no estatuto social em vigor, para a gestão de: 3 de fevereiro de 2020 a 3 de fevereiro de 2024. Prosseguindo, o Sr. Presidente Luciano Francisco da Silva agradeceu a confiança por todos nele depositada e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, o Sr. Presidente Luciano Francisco da Silva deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, e eu, Manoel Etelvino Da Silva, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados presentes. A presente Ata é transcrição fiel da lavrada no Livro de Atas de Folhas Soltas Digitadas de Assembleia Geral Ordinária do Maracatu de Baque Solto Cambindinha de Araçoiaba, tendo sido determinado que seja apresentada para registro junto aos órgãos competentes, a fim de surtir os efeitos jurídicos e legais necessários.






Araçoiaba, Pernambuco, 3 de fevereiro de 2020.

*Luciano Francisco da Silva*  
Luciano Francisco da Silva | Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de Luciano Francisco da Silva que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé

Araçoiaba, 31 de janeiro de 2020.  
Em testemunho de verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 3,71 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 Total R\$ 5,06 selo válido:  
0077768.MGF01202002.00170  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).  
Consulta Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2020-2024 DO "MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA" CNPJ: 11.995.388/0001-24.



Luciano Francisco da Silva

Luciano Francisco da Silva | Presidente  
CPF: 545.500.414-04 RG: 2.958.474 SDS/PE

ARAÇOIABA

Adriano Manoel da Silva

Adriano Manoel da Silva | Vice-Presidente  
CPF: 866.459.944-00 RG: 4.636.491 SSP/PE

ARAÇOIABA

Manoel Etelvino da Silva

Manoel Etelvino da Silva | Secretário  
CPF: 019.751.444-81 RG: 26062008 SSP/PE

ARAÇOIABA

Gleydson Venício Barreto

Gleydson Venício Barreto | Tesoureiro  
CPF: 058.548.674-35 RG: 6.739.195 SDS/PE

ARAÇOIABA

Larisa Gomes da Mota do Nascimento

Larisa Gomes da Mota do Nascimento | CONSELHO FISCAL/PRIMEIRO TITULAR  
CPF: 140.507.594-54 RG: 10.480.422 SDS/PE

ARAÇOIABA

Carmem Marques da Silva

Carmem Marques da Silva | CONSELHO FISCAL/SEGUNDO TITULAR  
CPF: 091.334.144-40 RG: 7.181.889 SSP/PE

ARAÇOIABA

Genival Martins dos Santos

Genival Martins Dos Santos | CONSELHO FISCAL/TERCEIRO TITULAR  
CPF: 624.548.624-68 RG: 3.422.384 SDS/PE

ARAÇOIABA

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA  
EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2020-2024 DO "MARACATU DE BAQUE  
SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA" CNPJ: 11.995.388/0001-24.



ARAÇOIABA

Josimere Francisca da Silva

Josimere Francisca da Silva | CONSELHO FISCAL/PRIMEIRO  
SUPLENTE  
CPF: 069.407.014-94 RG: 6.780.481 SSP/PE

ARAÇOIABA

Maria de Fátima Gomes da Mota

Maria de Fátima Gomes da Mota | CONSELHO FISCAL/SEGUNDO  
SUPLENTE  
CPF: 078.162.364-25 RG: 6.066.611 SSP/PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO



Reconheço por semelhança (doc s/vr ecom) as  
firmas indicadas de JOSIMERE FRANCISCA DA SILVA,  
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA MOTA  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia.  
Jou fe,  
Aracoiaba, 28 de Janeiro de 2020.  
Em testemunho da verdade,  
Antonio Gomes da Silva (Substituto)  
Emol.: R\$ 7,42 TSNR R\$ 1,64 PERC R\$ 0,82 FEPN  
R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 Total R\$ 10,12 selo  
vál do:  
0077768 RX001202002.00178  
J077768 JCH01202002.00129  
Consulte a autenticidade em:  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as  
firmas indicadas de Luciano Francisco da Silva,  
AGRIANO MANOEL DA SILVA  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia.

Dou fé.  
Araçoiaba, 28 de janeiro de 2020.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 7,42 TSNR R\$ 1,64 FERC R\$ 0,82 FERM  
R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 Total R\$ 10,12 selo  
válido:  
0077768.LHW01202002.00121  
0077768.HGB01202002.00122  
Consulte autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as  
firmas indicadas de MANOEL ETELVINO DA SILVA,  
Gleydson Venício Barreto  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia.

Dou fé.  
Araçoiaba, 28 de janeiro de 2020.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 7,42 TSNR R\$ 1,64 FERC R\$ 0,82 FERM  
R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 Total R\$ 10,12 selo  
válido:  
0077768.TEQ01202002.00123  
0077768.SFZ01202002.00124  
Consulte autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma  
indicada de Larisa Gomes da Mota do Nascimento  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou  
fé.

Araçoiaba, 28 de janeiro de 2020.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 3,71 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM  
R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 Total R\$ 5,06 selo  
válido:  
0077768.MIT01202002.00125  
Consulte autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as  
firmas indicadas de CARMEM MARQUES DA SILVA,  
GENIVAL MARTINS DOS SANTOS  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia.

Dou fé.  
Araçoiaba, 28 de janeiro de 2020.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 7,42 TSNR R\$ 1,64 FERC R\$ 0,82 FERM  
R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 Total R\$ 10,12 selo  
válido:  
0077768.PCN01202002.00126  
0077768.Q0001202002.00127  
Consulte autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único

Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE

CEP: 5540-0000 / 5540-1000 / 5540-1004 / telefones: 08007-3892

Título protocolado sob nº 15.795 de nº 4-10 em 10 de Fevereiro de 2020, e AVERBAÇÃO sob nº 12-074-J, em 12 de Fevereiro de 2020. Selo

Digital: 0130583.1000/000005.01544. Consulte autenticidade em:

<http://www.tjpe.jus.br/selodigital> ou por meio eletrônico e do Ed.

Oficial/Substituto(a)  (Carlos Frederico

Moura Santolanni).

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE-OFÍCIO ÚNICO

Bel. Hélio Guido Castro Santolanni

TABELIÃO

1º Bel. Manuel José da Silva Filho

2º Bel. Carlos Frederico Moura Santolanni

3º Belª Ana Cláudia Santos Lima

4º Bel. Flávio do Nascimento Alves

SUBSTITUTOS

José Antônio de Oliveira

Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo

Joseane José das Neves

Marcelo José da Silva

Pedro de Araújo

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**HS** Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único  
Bel. Hélio Guido Castro Santolanni

Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro, Igarassu/PE, CEP: 5540-1000, Fone: 0800-73892, [cartorio@tjpe.jus.br](mailto:cartorio@tjpe.jus.br)

AVERBAÇÃO no nome de MARCATIL DE BAQUE SOLTU  
CAMBINDINHA DE ARACÓIABA praticado(a) NESTE CARTÓRIO por  
Folha em 12/02/2020 14:13:06 Selo Digital: 0130583.1000/000005.01544. Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Lista manifestações FUP (1433655)

SEI 53145.000139/2024-56 / pg. 36

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.995.388/0001-24</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/1989
NOME EMPRESARIAL <b>MARACATU CAMBINDINHA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VAGAS</b>		NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>53.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACOIABA</b>	UF <b>PE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 9942-0912</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **09:58:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA MOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2024-2028 do "MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA" CNPJ: 11.995.388/0001-24.

Aos 02 (dois) dias de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), em primeira convocação, atendendo ao Edital de Convocação de 2 de janeiro do mesmo ano, na sede do **MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA** situado na Travessa Presidente Vargas, 20, Centro, Araçoiaba - PE, CEP 53690-000, reuniram-se seus associados, os quais, assinaram a relação de presença (anexa), nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a **ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2014-2028**. Com a palavra o Sr. Presidente Luciano Francisco da Silva, deu início a assembleia, incumbindo a mim, Manoel Etelvino da Silva, para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Presidente passa a tratar da primeira ordem do dia: Reforma do Estatuto Social. Para efeito de *quórum*, o número de associados registrados é de maioria simples dos associados. O Sr. Presidente explicou da necessidade de alterar e reformar o estatuto social, aprimorando-o e adequando-o a função social e cultural para qual a entidade foi criada e a legislação vigente. O Sr. Presidente da Assembleia submeteu a todos a apreciação e discussão da Reforma do Estatuto Social, lendo artigo por artigo. Em seguida, submeteu à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade pela Assembleia com a concordância de todos os presentes, sem emendas ou modificações. Em seguida o Sr. Presidente Luciano Francisco da Silva passa a tratar da segunda ordem do dia: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2024-2028. Com a palavra o Sr. Presidente, Luciano Francisco da Silva proclama o término do mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade e apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início ao pleito eletivo propondo que como foi apresentada apenas uma chapa, que a votação seja feita por aclamação. Com a aprovação dessa Proposta, a Diretoria Executiva foi eleita por aclamação de todos os presentes na Assembleia Geral. Foram eleitos para a **DIRETORIA EXECUTIVA**: **PRESIDENTE**: Luciano Francisco da Silva, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, CPF: 545.500.414-04, RG: 2.958.474 SDS/PE residente na Travessa Presidente Vargas, 20, Centro, Araçoiaba - PE, CEP 53690-000; **VICE-PRESIDENTE**: Adriano Manoel Manoel da Silva, Brasileiro, casado, estoquista, CPF: 866.459.944-00, RG: 4.636.491 SSP/PE residente na rua doze , 46, nova Araçoiaba, Araçoiaba, PE, CEP: 55900-000; **SECRETÁRIO**: Adailton Simões de Lima , Brasileiro, Casado, técnico mecânico industrial, CPF: 895.775.314-15, RG:4.649.483, SSP/PE, residente na Rua Rosa Tude de melo, 90, Cruz de Rebouças, Igarassu, PE, CEP: 553625-020; **TESOUREIRO**: Gleydson Venicio Barreto, Brasileira, casado, funcionário público, CPF: 058.548.674.35, RG: 6.739.195 SDS/PE residente na Rua Duque de Caxias, 1320,centro,Araçoiaba, PE, CEP:



## MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA

53690-000; **CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO TITULAR:** Eronildo Pereira de Carvalho; Brasileiro, casado, comerciante, CPF: 024.755.014-05, RG: 5.367.031 SSP/PE residente na Rua Manoel Carneiro, 160, Centro, Araçoiaba, PE, CEP: 53690-000; **SEGUNDO TITULAR:** Larisa gomes da mota do nascimento; Brasileira, Solteira, dona de casa, CPF: 140.507.594-54, RG: 10.480.422 SSP/PE residente na Rua doze, 46, Nova Araçoiaba, Araçoiaba, PE, CEP: 53690-000; e **TERCEIRA TITULAR:** Genival Martins dos santos , Brasileiro, Casado, autonomo, CPF: 624.548.624-68, RG: 3.442.384.SDS/PE residente na avenida Brasil 198, Nova Araçoiaba, Araçoiaba, PE, CEP: 53690-000; **PRIMEIRO SUPLENTE:** Manoel Etelvino da Silva, Brasileiro, solteiro, aposentado, CPF:019.751.444-81, RG: 26.062.008, SSP/PE, residente na rua são João 269, Centro, Nazaré da Mata, PE, CEP: 55800-000, **SEGUNDO SUPLENTE:** Elenir Maria do Carmo da Silva, Brasileira, solteira, professora, CPF: 107.522.314-80, RG: 8.589.314-80, SDS/PE Residente na rua Barão de Itamaracá n° 325, centro, Araçoiaba, PE, CEP:53690-000 **TERCEIRO SUPLENTE:** Josinete Henrique da Silva, Brasileira, casada, CPF:091.110.014-88, RG: 7.108.056 SDS/PE residente na Rua Bom Jesus n° 05, Nova Araçoiaba, Araçoiaba, PE, CEP:53690-000.Em seguida, o Sr. Presidente Luciano Francisco da Silva, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 2 de fevereiro de 2024 a 2 de fevereiro de 2028. Prosseguindo, o Sr. Presidente Luciano Francisco da Silva agradeceu a confiança por todos nele depositada e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, o Sr. Presidente Luciano Francisco da Silva deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, e eu, Adailton Simões de Lima, que servi de secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados presentes. A presente Ata é transcrição fiel da lavrada no Livro de Atas de Folhas Soltas Digitadas de Assembleia Geral Ordinária do Maracatu de Baque Solto Cambindinha de Araçoiaba, tendo sido determinado que seja apresentada para registro junto aos órgãos competentes, a fim de surtir os efeitos jurídicos e legais necessários.

**Araçoiaba, Pernambuco, 2 de fevereiro de 2024**

---

Luciano Francisco da Silva | Presidente

---

Adriano Manoel da Silva | Vice-Presidente



# MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA DE ARAÇOLABA

---

Adailton Simões de Lima | Secretário

---

Gleydson Venicio Barreto | Tesoureiro

---

Eronildo Pereira de Carvalho | CONSELHO FISCAL/PRIMEIRO TITULAR

---

Larisa Gomes da mota do nascimento | CONSELHO FISCAL/SEGUNDO TITULAR

---

Genival Martins dos santos | CONSELHO FISCAL/TERCEIRA TITULAR

---

Manoel Etelvino da Silva | CONSELHO FISCAL/PRIMEIRO SUPLENTE

---

Elenir Maria do Carmo da silva | CONSELHO FISCAL/SEGUNDO SUPLENTE

---

Josinete Henrique da Silva | CONSELHO FISCAL/TERCEIRA SUPLENTE



# CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO

RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 105 - CENTRO - IGARASSU / PE  
FONE: 9 9927-3692 / 9 7106-0644 / 9 9949-2993  
E-MAILS: cartorioigarassu-pe@hotmail.com  
Oficial: Bel. Hélio Guido Castro Santoianni

RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Solicitante: **MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA**

Protocolo Nº: **19282**  
Registro Nº: **Em Análise**

Previsão de entrega do exame 04/04/2024 a 13/04/2024

QTD.	NATUREZA	EMOL.	TSNR	FERC	FERM	FUNSEG	ISS	TOTAL
1	R-AVERBAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	R-REGISTRO INTEGRAL SEM VALOR DECLARADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Título: ATA DA ASSMPLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA, DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Igarassu-PE, 05 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Oficial/Substituto(a)

#### Informações Adicionais:

- 1) Após o exame do título, poderá haver atos adicionais que serão cobrados.
- 2) Em caso de desistência do processo de registro ou cancelamento da prenotação, o oficial fará jus ao valor mínimo dos emolumentos previstos na tabela respectiva da lei.
- 3) Para informações ou recebimento do título apresentado é necessária a apresentação deste documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Lista manifestações TP (1433655)

SEI 53145.000139/2024-56 / pg. 41


4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MULTIMÍDIAS

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALE PARA TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.958.474

DATA DE NASCIMENTO 04/02/2010

NOME << LUCIANO FRANCISCO DA SILVA >>

FILIAÇÃO << ERNESTO FRANCISCO DA SILVA >>

<< SANTINA DO NASCIMENTO >>

NACIONALIDADE TRACUNHAÉM - PE

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1963

DOC. ORIGINAL << CN.16361-LA16-F.41-CART. ARAÇOIABA-PE-13.07.2005 >>

CPF 545.500.414-04

Assinatura do titular

LEI Nº 711 DE 2003

RF 37 2º 314 - 487



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

BI RESIDENCIAL TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 4.950/07  
Conv. Mensal - Monofásico

LUCIANO FRANCISCO DA SILVA

CPF 545 500 414-04

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
0000219583

TV PRES VARGAS 20

ARACOIABA/ARACOIABA  
53690-000 - ARACOIABA PE

CÓDIGO DO CLIENTE  
7012027260

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	53,29	04/03/2024



Nota fiscal nº 297176526 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 26/02/2024  
Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3a/consulta>

Chave de acesso  
2624 0210 8359 3200 0108 6600 0297 1765 2620 0873 2551  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DIAS DE LEITURAS	26/01/2024	26/02/2024	Nº de dias	26/03/2024
Consumo-TUSD	50,00	50,00	31	50,00
Consumo-TE	50,00	50,00	31	50,00
Ilum. Pub Municipal	2,53	2,53	31	2,53
<b>TOTAL DA FATURA</b>		<b>53,29</b>		

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Dias	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
FEV 24	50	31	40,35	4,36	20,50	10,40
JAN 24	30	30	40,35	4,36	20,50	10,40
DEZ 23	30	30	40,35	4,36	20,50	10,40
NOV 23	30	30	40,35	4,36	20,50	10,40
OUT 23	30	30	40,35	4,36	20,50	10,40
SET 23	35	30	40,35	4,36	20,50	10,40
AGO 23	81	32	40,35	4,36	20,50	10,40
JUL 23	52	30	40,35	4,36	20,50	10,40
JUN 23	47	30	40,35	4,36	20,50	10,40
MAI 23	36	31	40,35	4,36	20,50	10,40
ABR 23	31	31	40,35	4,36	20,50	10,40
MAR 23	30	28	40,35	4,36	20,50	10,40
FEV 23	30	32	40,35	4,36	20,50	10,40
RESERVADO AO FISCO						

MÉDIO	3224403843	BANDEIRAS	POSTOS	LEITURA	LEITURA	CONST	CONSUMO
ÚNICO	Energia Ativa	ÚNICO	ANT	AT	R\$	M³	
			557,00	607,00	0,00000	50,00	

ATENÇÃO! APÓS 12/03/2024 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
02/02/24	26/02/24	26,94						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

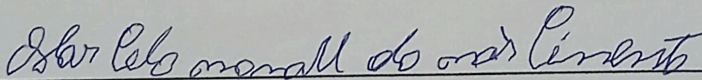


**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MARACATU RURAL LEÃO FACCIRO DE ARAÇOIABA			
Endereço:	RUA DOIS UNIDOS, QUINZE	CNPJ:	06.026.190/0001-00	
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE	CEP: 53.690-000
Nome do representante legal:	MARCELO MANOEL DO NASCIMENTO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ nº 54.023.907/0001-03, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ARAÇOIABA, PE 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.026.190/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/02/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARACATU RURAL LEO FACEIRO DE ARACOIAB A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOIS UNIDOS</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>53.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUINZE</b>	MUNICÍPIO <b>ARACOIABA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 9604-6602</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2023** às **12:12:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Lista Manifestações P3 (4/43859)

SEI 33119.008199/2024-56 / pg. 45

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2021-2025 E DE ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DO "MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA" CNPJ:06.026.190/0001-00.**

Aos 15 (quinze) dias de Março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00hs, em primeira convocação, atendendo ao Edital de Convocação de 15 de Fevereiro do mesmo ano, na sede do **MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA** situado na Rua Dois Unidos, 02, Bairro do quinze, Araçoiaba - PE, CEP 53690-000, reuniram-se seus associados, os quais, assinaram a relação de presença (anexa), nos termos do estatuto em vigor, para deliberar quanto a **ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2021-2025**. Com a palavra o Sr. Presidente Marcelo Manoel do Nascimento, deu início a assembleia, incumbindo a mim, Marcelo Luiz da Silva, para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Presidente passa a tratar da primeira ordem do dia: Reforma do Estatuto Social. Para efeito de *quórum*, o número de associados registrados é de maioria absoluta dos associados. O Sr. Presidente explicou da necessidade de alterar e reformar o estatuto social, aprimorando-o e adequando-o a função social e cultural para qual a entidade foi criada e a legislação vigente. O Sr. Presidente da Assembleia submeteu a todos a apreciação e discussão da Reforma do Estatuto Social, lendo artigo por artigo. Em seguida, submeteu à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade pela Assembleia com a concordância de todos os presentes, sem emendas ou modificações, o qual segue anexo a esta ata. Em seguida o Sr. Presidente Marcelo Manoel do Nascimento passa a tratar da segunda ordem do dia: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUATRIÊNIO 2021-2025. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo Manoel do Nascimento proclama o término do mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade e apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início ao pleito eletivo propondo que como foi apresentada apenas uma chapa, que a votação seja feita por aclamação. Com a aprovação dessa Proposta, a Diretoria Executiva foi eleita por aclamação de todos os presentes na Assembleia Geral. Foram eleitos para

**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Unico**  
 Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
 Rua Joaquim Nabuco nº 116, Centro - Igarassu-PE Fone: (81) 3543-0013 cartorioigarassu-pe@hotmail.com

Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.

WELLINGTON ALVES PEREIRA CAVALCANTI  
 (ESCRIVENTE AUT. Igarassu/PE 15/02/2022 10:21) Ass. R\$ 3,55  
 TSNR: R\$ 0,81 FERM: R\$ 0,41 ISS: R\$ 0,08 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG:  
 R\$ 0,08 Op.: 17 Ser.: 0130683 H0902202202.01257 Consulte  
 autenticidade em: https://tipe.jus.br/selodigital



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

a **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE:** Marcelo Manoel do Nascimento, Brasileiro, casado, Motorista, CPF: 023.171.954-00 RG: 3.355.420 SDS/PE residente na Rua Bom sucesso, s/n, bairro do quinze, Araçoiaba - PE, CEP 53690-000; **VICE-PRESIDENTE:** Eduardo Luiz de Souza, Brasileiro, Solteiro, Armador de Ferragens, CPF: 113.095.486-03 RG: 8.118.804 SDS/PE Avenida Maria benigna Arraes nº300, Bairro do Quinze, Araçoiaba PE, CEP: 53690-000; **SECRETÁRIO:** Marcelo Luiz da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 049.195.894-33 RG: 6.071.690 SDS/PE, residente na Rua Nossa S. de Fatima, S/N, Araçoiaba, PE, CEP: 53.690-000; **TESOUREIRO:** José Ferreira Da Mota Filho, Brasileiro, casado, Pedreiro, CPF: 071.931.974-95 RG:1.672.977 SDS/PE residente na Av. Marechal Nilton Cavalcante, 130, Araçoiaba, PE, CEP: 53.690-000; **CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO TITULAR:** Ruan Vinicios Barbosa de Barros; Brasileiro, Casado, Comerciante, CPF: 137.709.974-17, RG: 10.360.360 SDS/PE residente na Rua Bom Sucesso, 5, Bairro do Quinze, Araçoiaba, PE, CEP: 53.690-000; **SEGUNDO TITULAR:** Cristiano da Silva Araújo, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural, CPF: 071.490.314-04 RG: 7.607.512 SDS/PE residente na Rua Marechal Nilton Cavalcante, 31-A, Bairro do Quinze, Araçoiaba, PE, CEP: 53.690-000; **TERCEIRO TITULAR:** Antônio Severino Paulino, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural, CPF: 046.361.924-27, RG: 6.077.173 SSP/PE residente na Tv. Bom Sucesso, 123A, Bairro do Quinze, Araçoiaba, PE, CEP: 53.690-000, e **PRIMEIRO SUPLENTE:** Joelson Pereira da Silva, Brasileiro, Casado, Operador de Máquinas, CPF: 042.334.494-38 RG: 6.244.989 SSP/PE residente na Av. Marechal Nilton Cavalcante, 144-A, Araçoiaba, PE, CEP: 53.690-000, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 2 de Março de 2021 a 2 de Março de 2025. O Sr Marcelo Presidente da agremiação fez menção de uma lacuna existente nos anos 2005, 2012 à 2014 e 2017, o qual informou que neste período não houve assembleia e da qual se responsabiliza, fazendo esta comunicação para sanar tal ausência perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Igarassu-PE. Prosseguindo, o Sr. Marcelo Manoel do Nascimento agradeceu a confiança de todos nele depositada e falou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, o Sr. Marcelo Manoel do Nascimento deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, e eu, Marcelo Luiz da Silva, que servi de secretário, lavrei

2

**Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único**  
 Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
 Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro, - Igarassu-PE. Fone: (81) 3543-0013 cartorioigarassu-pe@hotmail.com

Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé  
 WELLINGTON ALVES PEREIRA CAVALCANTI  
 (EXCREVANTE AUT) Igarassu/PE 15/02/2022 10:21 Emcl.: R\$ 3,65  
 TSNR: R\$ 0,81 FERM: R\$ 0,41 ASS: R\$ 0,08 FERM: R\$ 0,08 FUNSEG:  
 R\$ 0,08 Op.: 17 Sess: 030583 N2302202202.01258 Consulte  
 autenticidade em: <http://tpe.tus.br/selodigita/>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Lista Manifestações PJ (4/433659)

SEI 35115.006139/2024-56 / pg. 47

Cartório de Igarassu  
HS  
[Handwritten signature]

a presente Ata que, após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados presentes. A presente Ata é transcrição fiel da lavrada no Livro de Atas de Folhas Soltas Digitadas de Assembleia Geral Ordinária do Maracatu de Rural Leão Faceiro de Araçoiaba, tendo sido determinado que seja apresentada para registro junto aos órgãos competentes, a fim de surtir os efeitos jurídicos e legais necessários.

Araçoiaba, Pernambuco, 15 de Março de 2021

Marcelo Manoel do Nascimento [Handwritten signature] ARAÇOIABA  
Marcelo Manoel do Nascimento | Presidente

Eduardo Luiz de Souza [Handwritten signature] ARAÇOIABA  
Eduardo Luiz de Souza | Vice-Presidente

Marcelo Luiz da Silva [Handwritten signature] ARAÇOIABA  
Marcelo Luiz da Silva | Secretário

José Ferreira da Mota Filho [Handwritten signature] ARAÇOIABA  
José Ferreira da Mota Filho | Tesoureiro

Ruan Vinícios da Silva de Barros [Handwritten signature] ARAÇOIABA  
Ruan Vinícios da Silva de Barros | CONSELHO FISCAL/PRIMEIRO TITULAR

Cristiano da Silva Araújo [Handwritten signature] ARAÇOIABA  
Cristiano da Silva Araújo | CONSELHO FISCAL/SEGUNDO TITULAR

Antônio Severino Paulino [Handwritten signature] ARAÇOIABA  
Antônio Severino Paulino | CONSELHO FISCAL/TERCEIRO TITULAR

Joelson Pereira da Silva [Handwritten signature] ARAÇOIABA  
Joelson Pereira da Silva | CONSELHO FISCAL/PRIMEIRO SUPLENTE

HS  
Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único  
Bel. Helio Guido Castro Santoianni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE Fone: (81) 3643-0013 cartorioigarassu-pe@hotmail.com  
Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel do original, do fé.  
WELLINGTON ALVES PEREIRA CAVALCANTI  
(ESCREVIMOS AUT. Igarassu-PE 15/02/2022 10:21 Exol.: R\$ 0,65  
TSNR: R\$ 0,81 FERC: R\$ 0,41 ISS: R\$ 0,08 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG:  
R\$ 0,08 Op.: 17 Sel.: 0130563 TR: 02202202.01259 Consulte  
autenticidade em: <http://tipe.jus.br/selodigital>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de Marcelo Manoel do Nascimento, EDUARDO LUIZ DE SOUZA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Araçoiaba, 25 de outubro de 2021.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 7,66 TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,94 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 Total R\$ 10,58 selo válido: 0077768.NFH08202101.00571 0077768.DLU08202101.00572



Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://tjpe.jus.br/selodigital)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de JOSE FERREIRA DA MOTA FILHO, RUAN VINICIOS BARBOSA DE BARROS que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Araçoiaba, 25 de outubro de 2021.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 7,66 TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,94 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 Total R\$ 10,58 selo válido: 0077768.ORG08202101.00573 0077768.HNN08202101.00574



Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://tjpe.jus.br/selodigital)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de Jaelson Pereira da Silva que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Araçoiaba, 25 de outubro de 2021.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 3,83 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 Total R\$ 5,29 selo válido: 0077768.AVV08202101.00575



Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://tjpe.jus.br/selodigital)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de Cristiano da Silva Araujo que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Araçoiaba, 25 de outubro de 2021.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 3,83 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 Total R\$ 5,29 selo válido: 0077768.SDA08202101.00583



Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://tjpe.jus.br/selodigital)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de MARCELO LUIZ DA SILVA, Antonio Paulino que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Araçoiaba, 09 de novembro de 2021.  
Em testemunho da verdade.  
Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 7,66 TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,94 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 Total R\$ 10,58 selo válido: 0077768.ZYL08202101.00703 0077768.BJK08202101.00704



Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://tjpe.jus.br/selodigital)

OFÍCIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO  
Bel. Helio Guido Castro Santoanni  
TABELÃO  
1º Bel. Manuel José da Silva Filho  
2º Bel. Carlos Frederico Moura Santoanni  
3º Bel. Ana Claudia Santos Lima  
4º Bel. Flavio do Nascimento Alves  
SUBSTITUTOS  
Wellington Alves Pereira Cavalcanti  
Joseane José das Neves  
Marcelo José da Silva  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único  
Bel. Helio Guido Castro Santoanni  
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (81) 3543-0013 cartorioigarassu-pe@hotmail.com  
Título protocolado sob nº 0073 do Livro A-8, em 14 de fevereiro de 2022, e AVERBADO sob nº 277-J, em 14 de fevereiro de 2022. Selo Digital: 01462022020201260. Consulte autenticidade em: <http://www.tjpe.jus.br/selodigital> ou pelo aplicativo e dou fe. Ofício/Substituto: (Manuel José da Silva Filho)



Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único  
Bel. Helio Guido Castro Santoanni

Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE. Fone: (81) 3543-0013 cartorioigarassu-pe@hotmail.com

Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fe. WELLINGTON ALVES PEREIRA CAVALCANTI  
ESCREVENTE AUT. Igarassu/PE 15/02/2022 10:21 Emol.: R\$ 3,83 TSNR R\$ 0,81 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 Cp.: 17 Sel.: 0130583 PED02202202.01260 Consulte autenticidade em: <http://tjpe.jus.br/selodigital>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Lista Manifestações PJ (4/1433659)

SEI 35115.006139/2024-56 / pg. 49

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

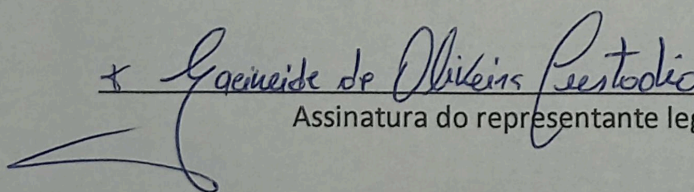


**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MARACATU DE BARQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIAIBA			
Endereço:	RUA PROFESSORA JOSEFA DE AGUIAR, 310, CENTRO	CNPJ:	03.788.915/0001-00	
Município:	ARAÇOIAIBA	UF:	PE	CEP: 53.690-000
Nome do representante legal:	JACINEIDE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIAIBA**, CNPJ nº 54.023.907/0001-03, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ARAÇOIAIBA, PE 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



REGISTRO GERAL **2.050.776** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/05/2022**  
 REGISTRO CIVIL  
 Matr.: 075853.01.55.1975.3.00022.245.0005499.13 Carpina - PE 24/08/2020

CPF 332.789.114-15 DNI [REDACTED]  
 T-ELDTM CTPS SÉRIE UF  
 9846540892 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Polegar Direito

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 [REDACTED]

CERT. MISTAR  
 [REDACTED]

CNH 06076653443 CNS 898004208312973

*Paulo Jean Barros Silva*  
 Paulo Jean Barros Silva  
 Carimbo de 1170/PE

07M01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUILE

NOME **Jacineide de Oliveria Custodio**

FILIAÇÃO  
 Manoel Severino Custodio  
 Iraci de Oliveira Custodio

NATURALIDADE **Carpina - PE**  
 DATA NASCIMENTO **17/08/1958** ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE** TIPO SANG. / FATOR RH  
 OBSERVAÇÃO

*Jacineide de Oliveria Custodio*  
 Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE




3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.788.915/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2000
NOME EMPRESARIAL MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO CORDADO DE ARACOIABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARACATU LEAO CORADO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROF. JOSEFA DE AGUIAR		NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
CEP 53.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACOIABA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACR-AGROCAMPO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 7318-2134 / (81) 7321-7057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 13:33:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

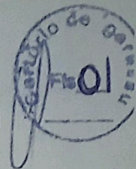
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg-ajudicial.rfb.gov.br/ListaManifestacoesPJ/11433839

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 53

4a3d86d5-fe/1-495e-aa23-2cad4f45bc89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA



Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2023 (25/03/2023), precisamente às 19:00h (dezenove horas) atendendo o Edital de Convocação de 27 (vinte e sete) de fevereiro do ano corrente, reuniram-se em Assembleia Geral toda diretoria e associados do Maracatu de Baque Solto Leão Coroado de Araçoiaba em sua Sede, situada na rua Professora Josefa de Aguiar Nº 310, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, com a finalidade de eleger e empossar a nova diretoria, sabendo que estes deverão permanecer em suas respectivas funções durante o mandato de dois anos consecutivos, ao iniciar-se a partir desta data, 25 (vinte e cinco) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), e término no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco). A reunião iniciou-se com a Sra. Jacineide de Oliveira Custodio, presidindo os trabalhos e elegendo a mim, Adeilda Carneiro de Araújo Monteiro para secretariar os trabalhos e redigir esta ata. A Assembleia convidou a Sra. Jacineide de Oliveira Custodio para dá início à reunião, e explicar a importância da formação da nova diretoria, quais atividades cada membro deve cumprir durante o mandato e a importância dessas atividades para manutenção do maracatu Leão Coroado de Araçoiaba. Após sua fala, a Sra. Jacineide de Oliveira Custodio deixou facultada a palavra, onde o Senhor Joelson José Ferreira prosseguiu alegando a necessidade dos sócios se candidatarem a fazer parte da diretoria e cumprir suas devidas funções caso sejam eleitos como membro. Após apresentação dos candidatos para os cargos da diretoria, a Sra. Jacineide de Oliveira Custodio agradeceu a presença de todos e pediu que no momento fosse aberta a votação. Seguindo os votos dos membros associados. Por unanimidade e aclamação, a diretoria ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** JOELSON JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 05 de abril de 1988, natural de Paulista/PE, residente na rua trinta e um de março Nº 265, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53690-000. Portador do RG: 7421753 SDS/PE e do CPF: 070.532.724-86. **VICE-PRESIDENTE:** RENAN CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 15 de março de 1983, natural de Araçoiaba/PE, residente na Rua Nova Nº 795, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53690-000. Portador do RG: 6071175 SSP/PE e do CPF: 043.659.004-20. **SECRETÁRIA:** JACINEIDE DE OLIVEIRA CUSTODIO, brasileira, divorciada, professora, nascida em 17 de agosto de 1958, natural de Carpina/PE, residente na Avenida Marechal Newton Cavalcante Nº 293, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53690-000. Portadora do RG: 2.050.776 SDS/PE e do CPF: 332.789.114-15. **VICE-SECRETÁRIO:** AMAVIEL XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, Trabalhador da construção civil, nascido em 07 de setembro de 1972, natural de Igarassu/PE. Residente na Rua Cana Brava nº 50, Nova Araçoiaba, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000, portador do RG: 5032553 SDS/PE e do CPF: 783.898.444-00. **TESOUREIRO:** GEOVANE NEVES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30 de novembro de 1979, natural de Itaquitinga/PE. Residente na Rua Nova nº 12, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portador do RG 5729730 SSP/PE e do CPF: 037.193.514-83. **VICE-TESOUREIRO:** MATEUS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido em 04 de fevereiro de 2001, natural de Paudalho/PE. Residente na Rua Cana Brava, nº 222, Nova Araçoiaba, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portador do RG: 10550864 SDS/PE e do CPF: 094.652.064-07. **CONSELHO FISCAL:** PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 31 de julho de 1966, natural de Igarassu/PE. Residente na Avenida Marechal Newton Cavalcante, Nº 202, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portador do RG: 2994768 SDS-PE e do CPF: 452.251.174-49. **CONSELHO FISCAL:** ADEILDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, brasileira, divorciada, funcionária pública, nascida em 21 de agosto de 1973, natural de Araçoiaba/PE. Residente na Avenida Nova, nº 043, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portadora do RG: 4584503 SDS/PE e do CPF: 935.238.404-06. **CONSELHO FISCAL:** ELIEZER XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18 de abril de 1963, natural de Igarassu/PE. Residente na Rua Cana Brava, nº 14, Nova Araçoiaba, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portador do RG: 3.306.001 SDS/PE e do CPF: 452.254.274-72. Concluído o processo eletivo, todos foram empossados nas suas respectivas funções. Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito, Sr. Joelson José Ferreira deu por encerrada a Assembleia e pediu que se lavrasse a ata, que vai devidamente assinada pela presidente da reunião, por mim, secretária da reunião e todos os eleitos empossados para nova diretoria.

Jacineide de Oliveira Custodio

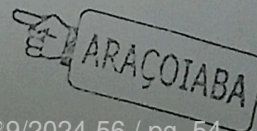
(Presidente da reunião)



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

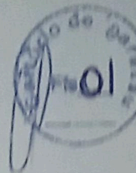
<https://pjeleg.br/Lista-manifestações-PJ-11433839>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 54



6d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO MARACATU  
DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA



Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2023 (25/03/2023), precisamente às 19:00h (dezenove horas) atendendo o Edital de Convocação de 27 (vinte e sete) de fevereiro do ano corrente, reuniram-se em Assembleia Geral toda diretoria e associados do Maracatu de Baque Solto Leão Coroado de Araçoiaba em sua Sede, situada na rua Professora Josefa de Agular Nº 310, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, com a finalidade de eleger e empossar a nova diretoria, sabendo que estes deverão permanecer em suas respectivas funções durante o mandato de dois anos consecutivos, ao iniciar-se a partir desta data, 25 (vinte e cinco) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), e término no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco). A reunião incluiu-se com a Sra. Jacineide de Oliveira Custodio, presidindo os trabalhos e elegendo a mim, Adelida Carneiro de Araújo Monteiro para secretariar os trabalhos e redigir esta ata. A Assembleia convidou a Sra. Jacineide de Oliveira Custodio para dá início à reunião, e explicar a importância da formação da nova diretoria, quais atividades cada membro deve cumprir durante o mandato e a importância dessas atividades para manutenção do maracatu Leão Coroado de Araçoiaba. Após sua fala, a Sra. Jacineide de Oliveira Custodio deixou facultada a palavra, onde o Senhor Joelson José Ferreira prosseguiu alegando a necessidade dos sócios se candidatarem a fazer parte da diretoria e cumprir suas devidas funções caso sejam eleitos como membro. Após apresentação dos candidatos para os cargos da diretoria, a Sra. Jacineide de Oliveira Custodio agradeceu a presença de todos e pediu que no momento fosse aberta a votação. Seguindo os votos dos membros associados. Por unanimidade e aclamação, a diretoria ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** JOELSON JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 05 de abril de 1988, natural de Paulista/PE, residente na rua trinta e um de março Nº 265, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53690-000. Portador do RG: 7421753 SDS/PE e do CPF: 070.532.724-86. **VICE-PRESIDENTE:** RENAN CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 15 de março de 1983, natural de Araçoiaba/PE, residente na Rua Nova Nº 785, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53690-000. Portador do RG: 6071175 SSP/PE e do CPF: 043.659.004-20. **SECRETÁRIA:** JACINEIDE DE OLIVEIRA CUSTODIO, brasileira, divorciada, professora, nascida em 17 de agosto de 1958, natural de Carpina/PE, residente na Avenida Marechal Newton Cavalcante Nº 293, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53690-000. Portadora do RG: 2.050.776 SDS/PE e do CPF: 332.789.114-15. **VICE-SECRETÁRIO:** AMAVIEL XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, Trabalhador da construção civil, nascido em 07 de setembro de 1972, natural de Igarassu/PE. Residente na Rua Cana Brava nº 50, Nova Araçoiaba, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000, portador do RG: 5032553 SDS/PE e do CPF: 783.898.444-00. **TESOUREIRO:** GEOVANE NEVES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30 de novembro de 1979, natural de Itaquianga/PE. Residente na Rua Nova nº 12, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portador do RG 5729730 SSP/PE e do CPF: 037.193.514-83. **VICE-TESOUREIRO:** MATEUS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido em 04 de fevereiro de 2001, natural de Paudalho/PE. Residente na Rua Cana Brava, nº 222, Nova Araçoiaba, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portador do RG: 10550854 SDS/PE e do CPF: 094.652.064-07. **CONSELHO FISCAL:** PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 31 de julho de 1966, natural de Igarassu/PE. Residente na Avenida Marechal Newton Cavalcante, Nº 202, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portador do RG: 2994768 SDS-PE e do CPF: 452.251.174-49. **CONSELHO FISCAL:** ADELIDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, brasileira, divorciada, funcionária pública, nascida em 21 de agosto de 1973, natural de Araçoiaba/PE. Residente na Avenida Nova, nº 043, Centro, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portadora do RG: 4584503 SDS/PE e do CPF: 935.238.404-06. **CONSELHO FISCAL:** ELIEZER XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18 de abril de 1963, natural de Igarassu/PE. Residente na Rua Cana Brava, nº 14, Nova Araçoiaba, Araçoiaba-PE. CEP: 53.690-000. Portador do RG: 3.306.001 SDS/PE e do CPF: 452.254.274-72. Concluído o processo eletivo, todos foram empossados nas suas respectivas funções. Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito, Sr. Joelson José Ferreira deu por encerrada a Assembleia e pediu que se lavrasse a ata, que vai devidamente assinada pela presidente da reunião, por mim, secretária da reunião e todos os eleitos empossados para nova diretoria.

Jacineide de Oliveira Custodio (Presidente da reunião)

TE. ARAÇOIABA



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de JACINEIDE DE OLIVEIRA CUSTODIO, Adeilda Carneiro de Araujo Monteiro que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Araçoiaba, 13 de junho de 2023.

Em testemunho  verdade.

Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 9,08 TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00 FERM R\$ 0,10 FUNSEG R\$ 0,20 Total R\$ 12,40  
selo válido: 0077768.ING04202302.00551 e 0077768.LBF04202302.00552

Consulta Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selo/digital](http://www.tjpe.jus.br/selo/digital)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de Adeilda Carneiro de Araujo Monteiro, Eliezer Xavier da Silva que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Araçoiaba, 30 de maio de 2023.

Em testemunho  verdade.

Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 9,08 TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00 FERM R\$ 0,10 FUNSEG R\$ 0,20 Total R\$ 12,40  
selo válido: 0077768.UGN04202302.00460 e 0077768.IMY04202302.00461

Consulta Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selo/digital](http://www.tjpe.jus.br/selo/digital)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de MATEUS ANTONIO DA SILVA, PAULO SEVERINO DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Araçoiaba, 30 de maio de 2023.

Em testemunho  verdade.

Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 9,08 TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00 FERM R\$ 0,10 FUNSEG R\$ 0,20 Total R\$ 12,40  
selo válido: 0077768.ITS04202302.00456 e 0077768.AYJ04202302.00457

Consulta Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selo/digital](http://www.tjpe.jus.br/selo/digital)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de JACINEIDE DE OLIVEIRA CUSTODIO, AMAVIEL XAVIER DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Araçoiaba, 30 de maio de 2023.

Em testemunho  verdade.

Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 9,08 TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00 FERM R\$ 0,10 FUNSEG R\$ 0,20 Total R\$ 12,40  
selo válido: 0077768.IMI04202302.00452 e 0077768.AJY04202302.00453

Consulta Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selo/digital](http://www.tjpe.jus.br/selo/digital)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de JOELSON JOSÉ FERREIRA, Renan Carneiro de Souza que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Araçoiaba, 30 de maio de 2023.

Em testemunho  verdade.

Antonio Gomes da Silva Santos (Substituto)  
Emol.: R\$ 9,08 TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00 FERM R\$ 0,10 FUNSEG R\$ 0,20 Total R\$ 12,40  
selo válido: 0077768.VW04202302.00448 e 0077768.WTA04202302.00449

Consulta Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selo/digital](http://www.tjpe.jus.br/selo/digital)







CARLOS WILLIAM FELICIANO DA SILVA  
R RUA CABO 660  
CASA  
CENTRO  
53690-000 ARACOIABA PE

Seu número Claro  
81 99215 5178

Período de uso  
de 16/12/2023 a 15/01/2024

Vencimento  
01/02/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

- 1. Plano Contratado R\$ 69,99
- 2. Outros Lançamentos R\$ 3,06

**Total a pagar R\$ 73,05**



**MENSAGENS IMPORTANTES:**

Cliente Claro, devido ao aumento de ICMS no seu estado, o valor do seu plano foi ajustado nesta fatura. Além disso, buscando uma melhor experiência para você, a Claro realizou a atualização de planos móveis, por isso, sua oferta antiga foi descontinuada e você foi migrado para uma nova oferta, com mais internet e novos benefícios. Esta fatura está atualizada com os novos valores. Saiba mais em: <https://minhaclaro.claro.com.br/alteracao-plano> ou ligue 1052 ou 10621 para clientes Multi.



**CANAIS DE ATENDIMENTO:**

Acesse sua conta e outros serviços:  
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621  
Na internet - [minhaclaro.com.br](https://minhaclaro.com.br)  
Peço celular 1052 # / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180  
Fatura em braille 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse [www.claro.com.br/minha-claro](http://www.claro.com.br/minha-claro)

**1. PLANO CONTRATADO**

**VALOR R\$**

Oferta Conjunta Claro MIX	84,99
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto promocional	-15,00

**Serviços Inclusos no seu Plano**

- 10GB de internet do seu plano
- Bônus de internet promocional - 10GB
- Bônus de internet promocional - 7,5GB
- Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano
- Ligações ilimitadas com o código 21
- Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
- WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

**SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 69,99**

**2. OUTROS LANÇAMENTOS**

**VALOR R\$**

Juros e Multa	3,06
---------------	------

**SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS R\$ 3,06**

**TOTAL A PAGAR R\$ 73,05**

**AVISOS AO CLIENTE**

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RCC 632/2014 Art 90 a 97. Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

**DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 38070931/012024**

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Padrão		8,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Padrão		-1,41
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		17,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		-3,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica  
Para uso do banco



**CLIENTE**  
CARLOS WILLIAM FELICIANO DA SILVA

Débito Automático  
142125916

Data de Vencimento  
01/02/2024

Valor  
R\$ 73,05

84850000000-5 73050162202-7 40201142125-0 91603218122-5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://oleg-Lista-manifestacoes-PF-11433845>

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

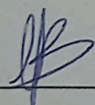


**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Katyelle Falcão da Silva Barbosa				
Endereço:	Rua São Lourenço, nº 580				
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP:	53690000
RG:	9024141	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	107.262.394-37

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, CNPJ/MF Nº 54.023.907/0001-03**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAÇOIABA, 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

**- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.**





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4a3d86d5-fe71-45e-aa23-2cad4f45bc89

Banco <b>655</b>	Número do boleto <b>65590.00002 00647.500008 92961.761001 4</b> <b>0000000000000000</b>
---------------------	---

Local de pagamento <b>Até o vencimento em qualquer banco.</b>	Agência / Código do Beneficiário <b>0001/16551-4</b>
--	---

Beneficiário <b>Neon Pagamentos</b>	Vencimento <b>25/05/2023</b>
--	---------------------------------

CPF/CNPJ <b>20.855.875/0001-82</b>	Data do documento <b>29/05/2023</b>	Valor do documento <b>R\$364,72</b>
---------------------------------------	--	--

Data de processamento <b>25/05/2023</b>	Nº do documento <b>00092961761</b>	Nosso número <b>00092961761</b>	( - ) Descoberto
--	---------------------------------------	------------------------------------	------------------

Espécie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>A</b>	Carteira <b>1</b>	Espécie <b>R\$</b>	( - ) Valor pago
---------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	------------------

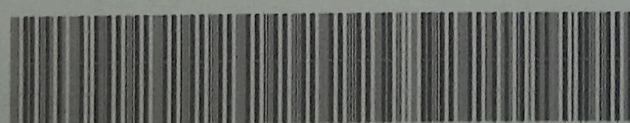
**Katyelle Lahys Da Silva Barbosa**

CPF **10726239437**

RUA SÃO LOURENÇO , 580, EM FRENTE A JOÃO BATISTA

Araçoiaba - PE - CEP 53690000 - Brasil

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Para pagamentos com leitor de código de barras



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4a3d86d5-fe71-45-SEI-53115.008139/2024-56-2-cad4f45bc89

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA			
Endereço:	RVA: OLÍNDIA Nº 62 CENTRO			
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE	CEP: 53690-000
RG:	4.657.379	Órgão Emissor:	SDSI PE	CPF: 919.433.614-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, CNPJ/MF Nº 54.023.907/0001-03**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marleide Maria Ferreira da Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAÇOIABA, 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

**- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO CAC-01

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO TATARES BURIL



POLEGAR DIREITO



*Marleide M. F. da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN SALES PHOTO LTD.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.657.379 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2005

NOME << MARLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA >>

FILIAÇÃO << JOSÉ VICENTE FERREIRA >>

<< MARIA DA LUZ FERREIRA >>

NATURALIDADE PAUDALHO - PE DATA DE NASCIMENTO 11/07/1972

DOC ORIGEM CC 1 433 L3.B.AUX. F.71 CART. SEDE PAUDALHO - PE 04 01 02

CPF 919 433 614 87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

R F. 15 92 580



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4a3d86d5-fe71-45-23-2cad4f45bc89



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiapernambuco.com.br Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
FERNANDES ROQUE BATISTA
CPF 044.744.214-77
ENDEREÇO:
RUA OLINDA 62
ARACOIABA/ARACOIABA
53690-000 ARACOIABA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5864790

CÓDIGO DO CLIENTE
7042566327



NOTA FISCAL Nº 259364125 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/05/2023
Consulta pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.is.gov.br/N3e/consulta
chave de acesso:
2623 0510 8359 3200 0108 6600 0259 3641 2520 0022 9498
Protocolo de autorização: 3262300019557180 - 26/05/2023 às 09:13:13

REF MÊS/ANO
05/2023

TOTAL A PAGAR R\$
114,77

VENCIMENTO
02/06/2023

CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO Conv. Monômia - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR 25/04/2023 LEITURA ATUAL 26/05/2023 Nº DE DIAS 31 PRÓXIMA LEITURA 26/06/2023

Table with columns: ITENS DA FATURA, UNID, QUANT, PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$), VALOR (R\$), PIS/COFINS(R\$), BASE CALC ICMS(R\$), ALÍQUOTA ICMS(%), ICMS (R\$), TARIFA UNIT(R\$), TRIBUTOS (PIS, COFINS, ICMS), BASE DE CÁLCULO (R\$), ALÍQUOTA (%), VALOR (R\$)

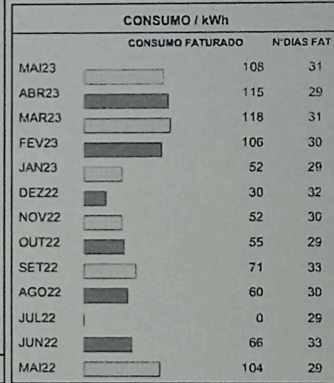


Table with columns: MEDIDOR, GRANDEZAS, POSTOS HORÁRIOS, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONST MEDIDOR, CONSUMO kWh

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

ATENÇÃO! APÓS 12/06/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
Vencio Dt reaviso Valor Vencio Dt reaviso Valor

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br
A partir de 14/05, reajuste tarifário médio de 8,51% para Baixa Tensão e 10,41% para Alta Tensão-REH3 195/23. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

05/2023 CÓDIGO DO CLIENTE 7042566327 VENCIMENTO 02/06/2023 TOTAL A PAGAR R\$ 114,77
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA
0019010009 03370490011 89505260173 7 9385000011477
PAQADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
FERNANDES ROQUE BATISTA 044.744.214-77
RUA OLINDA 62 ARACOIABA/ARACOIABA 53690-000 ARACOIABA PE
Nº DO DOCUMENTO 33704930169515200 Nº DO DOCUMENTO 57862195
CÓDIGO DO CLIENTE 7042566327 DATA DE VENCIMENTO 02/06/2023 VALOR DO DOCUMENTO 114,77
BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV. JOÃO DE BARROS, 111 BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/93744

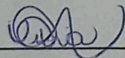


**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Vivian Plucina de Souza Silva				
Endereço:	Av. Presidente Vargas, 1111 - Centro Araçoiaba				
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP:	53.690-000
RG:	7.860.158	Órgão Emissor:		CPF:	093.742.704-71

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ/MF nº 54.023.907/0001-03, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAÇOIABA, 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

**- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.**





Autent

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.860.158

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2014

<< VIVIA CLECIA DE SOUZA SILVA >>

<< SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA >>

<< MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA >>

ABREU E LIMA - PE

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1989

0000473 81 ARACAJU-PE

093.742.704-71

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-61 77.696 3431

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

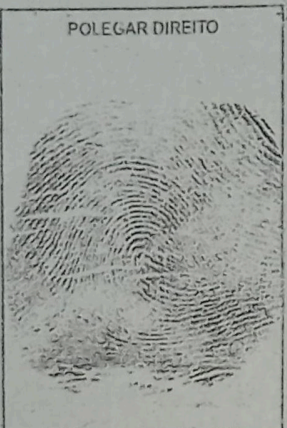
03M-07

POLEGAR DIREITO

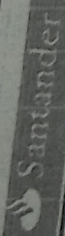
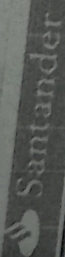
ASSINATURA DO TITULAR

Carreira de Identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signature: Vivian Clecia de Souza



033-7

03399.84163 05200.000106 49851.601010 5 96510000030700

### Recibo do Pagador

**Beneficiário**  
WAL SISTERS CURSO DE  
IDIOMAS LTDA-ME  
CNP.J: 26763025000130  
Rua África do Sul, 05-Igarassu -  
PE - 53610294

**Vencimento**  
10/03/2024  
**Agência / Código do Beneficiário**  
4025/8416052

**Nosso número**  
000001049851-6  
**(=) Valor do Documento**  
R\$ 307,00  
**(=) Valor Cobrado**

**Pagador**  
Vivia Clecia de Souza  
Silva CPF:  
993.742.704-71

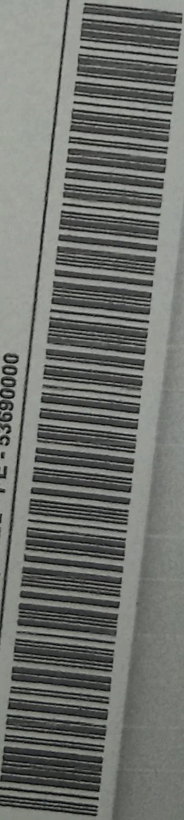
**Local de pagamento**  
Pagável em qualquer banco

**Beneficiário**  
WAL SISTERS CURSO DE IDIOMAS LTDA-ME  
Rua África do Sul, 05 - Igarassu - PE - 53610294  
CNP.J: 26763025000130

**Data do documento**  
02/09/2023  
**Uso do banco**  
1049851  
**Carteira**  
SIMPLES-RCR  
**Especie**  
R\$  
**Quantidade**  
ATE O VENCIMENTO, DESCONTO DE R\$ 76,75.  
+ Juros de R\$ 0,00 (0,00%) ao dia

**Especie doc.**  
DIM  
**Quantidade**  
ATE O VENCIMENTO, DESCONTO DE R\$ 76,75.  
+ Juros de R\$ 0,00 (0,00%) ao dia  
**REBECA VITORIA DE SOUZA S parcela 8 - Estágio - R\$ 307,00**

**Pagador**  
Vivia Clecia de Souza Silva CPF: 093.742.704-71  
AV. Presidente Vargas, - 1111  
Centro - Aracoiaba - PE - 53690000



Cód. baixa

Autenticação Médica  
**Ficha de Compensação**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

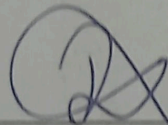
4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad41

ANEXO 4  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Rimacine Genovio da Silva			
Endereço:	Rua Agostinho Nunes Machado, 885A			
Município:	Araçoiaba	UF:	PE	CEP: 53.690-000
RG:	9617090	Órgão Emissor:	SDS	CPF: 704.088.834-74

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ/MF Nº 54.023.907/0001-03, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAÇOIABA, 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

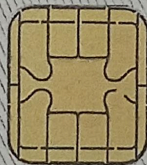
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16875900



ASSINATURA DO PORTADOR

*Bruno de Albuquerque Baptista*



OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8906/94

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA



NOME  
RINA CLÉLIA GERVASIO DA SILVA

FILIAÇÃO  
JOSE GERVASIO DA SILVA  
GIVANILDA GERVASIO DA SILVA

NATURALIDADE  
PAULISTA-PE

RG  
9617090 - SDS/PE

DATA DE NASCIMENTO  
20/08/1996

CPF  
704.018.814-74

VIA  
EXPIDIDO EM  
27/10/2021

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:  
55719



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
RINACLENA GERVASIO DA SILVA  
CPF: 704.018.814-74  
ENDEREÇO:  
AV NUNES MACHADO 885 CS-A  
ARACOIABA/ARACOIABA  
53690-000 ARACOIABA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**9162384**  
CÓDIGO DO CLIENTE  
**7047573453**



NOTA FISCAL N° 293013575 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 26/01/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0110 8359 3200 0108 6600 0293 0135 7510 7342 4022  
Protocolo de autorização: 3262400003758995 - 27/01/2024 às 01:43:41

REF. MÊS/ANO: **01/2024**      TOTAL A PAGAR R\$: **144,99**      VENCIMENTO: **06/02/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**      TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS      LEITURA ANTERIOR **27/12/2023**      LEITURA ATUAL **26/01/2024**      N° DE DIAS **30**      PRÓXIMA LEITURA **26/02/2024**

ITENS DA FATURA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	130,00	0,56163449	73,01	2,75	73,01	20,50	14,96	0,42538000	PIS	104,31	0,84	0,87
Consumo-TE	kWh	130,00	0,44770473	58,20	2,17	58,20	20,50	11,93	0,33909000	COFINS	104,31	3,89	4,05
Ilum. Púb. Municipal				13,23						ICMS	131,21	20,50	26,89
ICMS-CDE NF284690620				0,55									
<b>TOTAL</b>				<b>144,99</b>									

**CONSUMO / kWh**

MÊS	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN24	130	30
DEZ23	121	30
NOV23	126	32
OUT23	108	30
SET23	115	32
AGO23	104	30
JUL23	90	30
JUN23	44	31
MAI23	209	31
ABR23	30	29
MAR23	30	31
FEV23	30	30
JAN23	30	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3224403746	Energia Ativa	Único	925,00	1.055,00	1,00000	130,00

**RESERVADO AO FISCO**  
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**01/2024**      CÓDIGO DO CLIENTE **7047573453**      VENCIMENTO **06/02/2024**      TOTAL A PAGAR R\$ **144,99**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83860000018 449900110072 047573453108 164752984430

PAGUE COM PIX

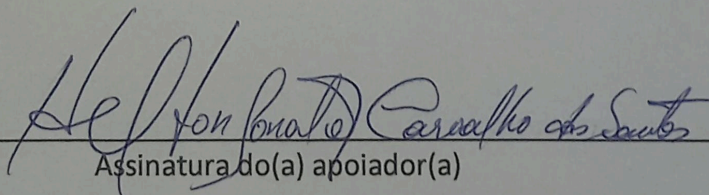


**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS				
Endereço:	AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 444, CENTRO, APOI				
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE	CEP:	53.690-000
RG:	6031785	Órgão Emissor:	SD 5/PE	CPF:	051.040.244-58

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, CNPJ/MF Nº 54.023.907/0001-03**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAÇOIABA, 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

**- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.**





**J P DA SILVA NETO LTDA**  
 CPF/CNPJ: 50.629.508/0001-21  
 IE/RG: 00000000  
 Fone: (49) 3344-6001

RUA DR ARMANDO RABELO, 110, LOJA - Centro -  
 CEP: 53690-000 - Araçoiaba/PE  
 E-mail: VIRTUAL.NET3@GMAIL.COM

Conta contrato

000007810

Contato Anatel: 1331 ou 1332  
 para pessoas com deficiências auditivas

Destinatário:

**7217 - HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 051.040.244-58

End: AV JOAO PESSOA GUERRA, AP01, EM CIMA DA CAPRICH0, CENTRO  
 Araçoiaba / Estado de Pernambuco CEP: 53690-000

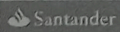
Vencimento  
**30/01/2024**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

50Mega\_fibra

QTDE.	V. UNIT.	DESC.	TOTAL
1	60,00	0,00	60,00

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 60,00**



033-7

03399.03270 23300.000033 19586.401010 5 96110000006000

Local de pagamento					Vencimento
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO.</b>					<b>30/01/2024</b>
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
<b>J P DA SILVA NETO LTDA 50.629.508/0001-21 RUA DR ARMANDO RABELO, 110, LOJA - Centro -</b>					<b>3757 / 0327233</b>
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
12/09/2023	242092/9	DM	N	29/01/2024	000000319586-4
Uso do Banco	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	Carteira	(=) Valor Documento
	RCR	R\$			<b>60,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-)Desconto/Abatimentos
<b>Após vencimento cobrar multa de R\$1,20 e juros de R\$0,02 ao dia.</b>					(-)Outras Deduções
					(+)Outros Acréscimos
de 30/12/2023 até 29/01/2024					(=)Valor cobrado
Pagador					
<b>7217 - HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS 051.040.244-58</b>					
AV JOAO PESSOA GUERRA, AP01, EM CIMA DA CAPRICH0, CENTRO - Cidade: Araçoiaba, CEP: 53690-000, UF: Estado de Pernambuco					— Autenticação Mecânica —



4a3d86d5-fe71-44-SEI-53115.008139/2024-56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

EC-2



*Helton Jonatas Carvalho dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.031.785

DATA DE EXPIRAÇÃO 10/08/2015

NOME << HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS >>

PLACAD << JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS >>

N. << CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS >>

DATA DE NASCIMENTO 05/12/1983

RIBEIRÃO - PE

DCC ORDEM << CC 1670 L.17B F.30 CART.SEDE

CORTÊS-PE 13.12.2007

DTF 051.040.244-58

Ana Patrícia C.G. Alferado  
Delega. de Polícia - Ocorrência 11B  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

21538901000123739 6465005

E-67 SA 070



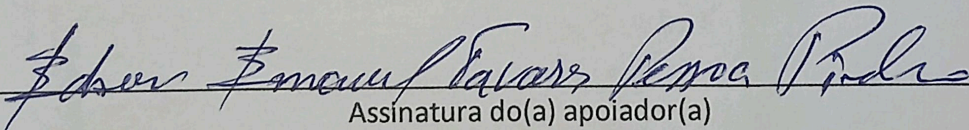
4a3d86d5-fe71-495e-af-2cad4f45bc89

ANEXO 4  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EDSON EMANUEL TAVARES PESSOA PINHO				
Endereço:	AV. MARECHAL NEWTON CAVALCANTE Nº 555 BAIRRO DO QUINZE - ARAÇOIABA-PE				
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE	CEP:	53 690-000
RG:	1.946.622	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	192058-303-30

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ/MF Nº 54.023.907/0001-03, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

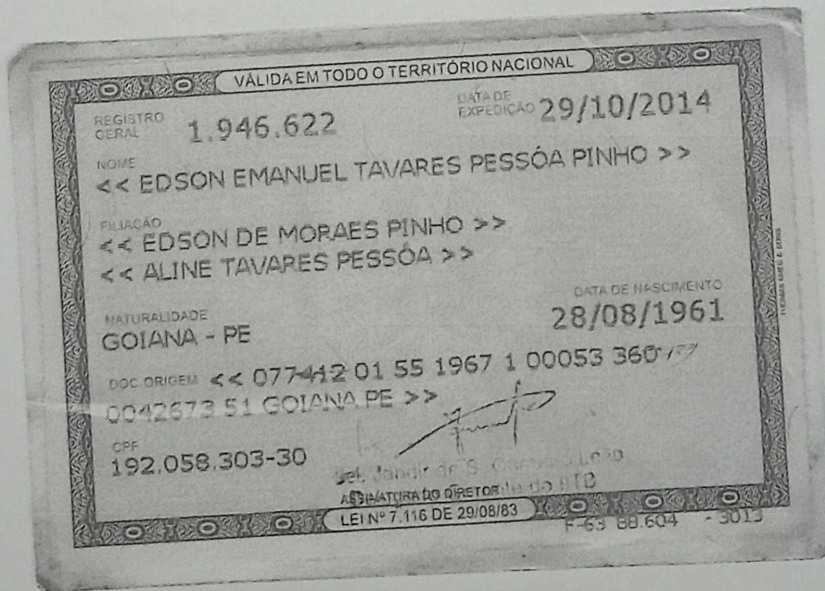
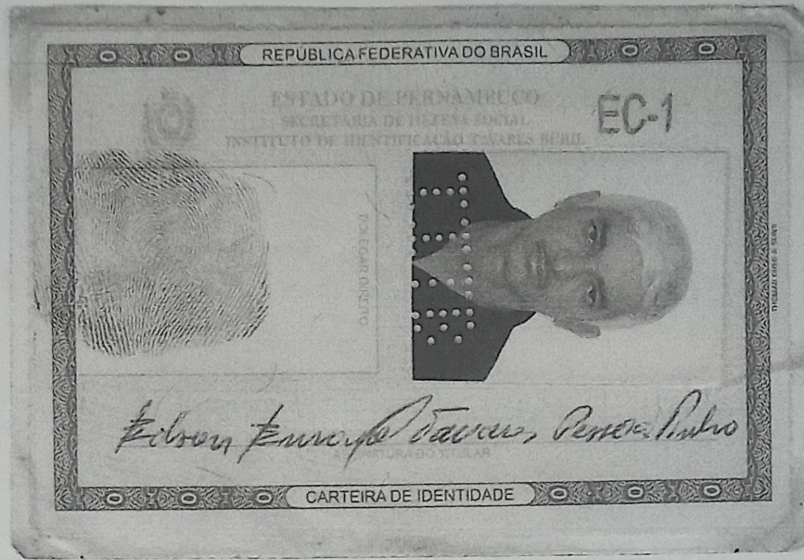
  
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAÇOIABA, 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

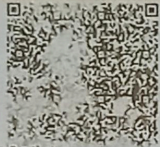




ENDEREÇO:  
Avenida Newton Cavalcante 455-1  
Aparecida B. Varadouro  
53630-000 - ARACÓIABA PE

CODIGO DO CLIENTE  
2322153018

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	230,51	04/01/2023



Nota fiscal nº 248224608 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022  
Consulte pela chave de acesso em  
<https://defiscal.sirs.gov.br/N3econsultar>

Chave de acesso:  
2022 1210 4450 2200 0108 6600 0238 2248 0820 3199 1474

DATAS DE LEITURAS	25/11/2022	27/12/2022	Nº DE CÍCLAS	25 CÍCLAS
-------------------	------------	------------	--------------	-----------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PIS/COFINS	BASE CALC. ICMS	ALÍQUOTA	ICMS (R\$)	TARIFA	
Consumo TUBO	UNID	30,00	0,5225477	15,68	0,70	17,65	10,00	5,17	0,1967400	
Consumo TUBO	UNID	120,00	0,7838215	94,06	1,80	45,40	18,00	8,21	0,29510100	
Consumo TUBO	UNID	6,00	1,7414611	10,45	1,20	31,95	18,00	5,75	0,32789000	
Consumo TE 0,30	UNID	10,00	439,7576	4.397,58	4,31	4,31	15,00	0,27	0,11228700	
Consumo TE 30_100	UNID	10,00	419,1562	4.191,56	17,27	0,68	17,27	18,00	3,10	0,19349200
Consumo TE 100_270	UNID	10,00	419,1562	4.191,56	41,40	7,70	44,43	18,00	7,99	0,28673800
Consumo TE 0_200	UNID	10,00	419,1562	4.191,56	11,70	1	31,78	18,00	5,82	0,32087000
Imp. Pub. Municipal										
ICMS-CDE NF 229883865				0,11						
ICMS-Substit. B. Retido				1,1						
Multa-NF 229883865				7,99						
Juros-NF 229883865				0,38						
IPCA-NF 229883865				0,38						
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>230,51</b>						

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
DEZ 22	30	15,68
NOV 22	30	15,68
OUT 22	30	15,68
SET 22	30	15,68
AGO 22	30	15,68
JUL 22	30	15,68
JUN 22	30	15,68
MAI 22	30	15,68
ABR 22	30	15,68
MAR 22	30	15,68
FEB 22	30	15,68
JAN 22	30	15,68
<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>1568,00</b>

PRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
COFINS	230,51	1,80	4,15
PIS	230,51	0,70	1,61
ICMS	230,51	18,00	41,49
RESERVADO AO FISCO			

MÊS/ANO	GRANDEZAS	POSTOS UNIFORMIÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MED (BOM)	CONSUMO (KWH)
04/23						

Valor	Debitado	Valor	Debitado	Valor	Debitado
02/12/22	230,51	02/12/22	230,51		

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema e NÃO contém validade jurídica. Caso haja qualquer dúvida, favor consultar o setor de atendimento ao cliente.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Este documento representa a fatura de consumo de energia elétrica. O valor devido deve ser pago até o vencimento. Em caso de suspensão de fornecimento, favor entrar em contato com o setor de atendimento ao cliente.

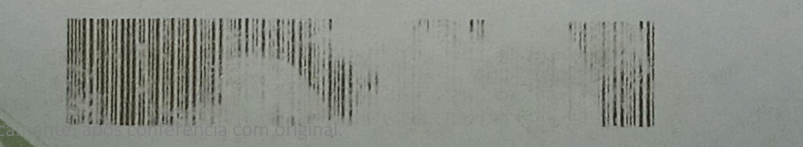
**BANCO DO BRASIL S/A** - FILIAL EM QUALQUER UM DE BANCOS

00190.00009 03370.49101174  
09120062038 001

PAGAR: R\$ 230,51 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO)  
EVALUAR: AV. PIAUI DA SERRA

Nº DO DOCUMENTO: 248224608  
Nº DO CÍCLAS: 25

BENEFICIÁRIO: COMPANHIA NORDESTE DE ENERGIA ELÉTRICA  
RECIFE, PERNAMBUCO 50040-902  
AGÊNCIA/CODIGO CEDEPLAC: 2014 0004



886d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURIL

NOME **Rosimere Fernandes Alves da Silva**

RG 14310  
**Mario Fernandes da Silva**  
Rizalda Alves

NATURA DA IDENTIFICACAO Recife - PE

DATA NASCIMENTO **03/01/1989** LOCAL DO NASCIMENTO **SDS/PE**

OBSERVAÇÃO

*Rosimere Fernandes Alves da Silva*  
Assinatura do Identificado

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07M01  
Rosimere Fernandes Alves da Silva  
70530449640090

7769770817  
038473  
0075 PE

073.819.844-74

7.577.606  
07/06/2023

Mob: 077769.0155.2017.2.00011.026.0001887.52 Aracá - PE 16/02/2017

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

Polegar Direto



fluorescentes e fontes de calor também à luz do sol. Não use produtos químicos ou óleo em contato com plásticos, produtos em Total seco.

regia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA

PE CEP 50050-902  
0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
ROSIMERE FERNANDES ALVES DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
AV JOAO PESSOA GUERRA 209 - C

CPF 073 819 844 74 NIS 13911120450

ARACOIABA/ARACOIABA  
ARACOIABA PE  
53690-000

SEGURANÇA  
BAIXA RENDA COM NIS  
Conv. Monômnia - Monofásico

CONTADOR: 7023753744 05/2021  
DATA DE INÍCIO: 02/06/2021 DATA DE FIM: 28/06/2021  
VALOR: 45,52

157698684	UNICA	28/05/2021
-----------	-------	------------

26/05/2021	2015112281	8333828
------------	------------	---------

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	30,0000000	0,11154133	3,34
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,18121371	13,38
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	3,0000000	0,28882057	0,86
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,10098390	3,02
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,17311527	12,11
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	3,0000000	0,25987290	0,77
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,05
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,31
Contrib. Ilum. Pública Municipal			10,74
Compensação DIC Mensal 03/21			-1,06
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>45,52</b>

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3154166010	CAT	28/04/2021	5 074,00	28/05/2021	5 177,00	28	1,00000		103,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Geração de Energia	16,15	45,18%
Transmissão	2,17	8,05%
Distribuição (Celpe)	11,44	31,92%
Perdas de Energia	3,87	10,24%
Energias Setoriais	0,82	1,73%
Tributos	1,75	4,88%
<b>Total</b>	<b>35,84</b>	<b>100%</b>

ANÁLISE DE CONSUMO

MÊS	CONSUMO (kWh)
MAI 21	103
ABR 21	122
MAR 21	114
FEV 21	106
JAN 21	104
DEZ 20	122
NOV 20	110
OUT 20	117
SET 20	113
AGO 20	107
JUL 20	113
JUN 20	107
MAI 20	120

BASE DE CÁLCULO: 35,84 | %: 0,88 | VALOR DO IMPOSTO: 0,31  
 COFINS: 35,84 | %: 4,04 | VALOR DO IMPOSTO: 1,44

ANÁLISE DE CONSUMO (CONTINUA)

CONSUMO (kWh)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	0,11154133	3,34
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,18121371	13,38
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,28882057	0,86
Consumo-TE até 30 kWh	0,10098390	3,02
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,17311527	12,11
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,25987290	0,77

AEE2 771E 088D ABF0 FC73 EA7B 0BB4 7C59

Pague no ponto mais perto de você (o da economia) e antonio carvalho 100 centro | parificadores e mercadorias vta. sus vire e site de setembro 2 centralista completa em www.celpe.com.br \* A partir de 28/04, tarifa com reajuste médio de 9,01% por a baixa Tarifa e 11,20% por alta Tarifa - R\$ 2,801/21. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotacião de leitura será alterado Art. 84 Res. ANEEL 414/10. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pague em atraso para multa 2% (Res 14/ANEEL), Juros 1% m/Lei 10.438/02 e atualização monetária no próx. mês (isenção do ICMS conforme art. 9, XLVII, a, 2.2, do RCMS-PE. O Cliente é compensado quando há decréscimo do preço de fôro para os usuários de atendimento comercial. Desconto na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438 de 26/04/02 - R\$38,75. Desconto de 85% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.

A responsabilidade pela gestão do fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), inclusive, serviços prestados e tarifas de energia em disposição para consulta, em respectivas unidades de atendimento, é de responsabilidade da Celpe em www.celpe.com.br

TEMPO NOMINAL (V)	220
LIMITE DE VARIACAO (V)	
MÍNIMO	207
MÁXIMO	231



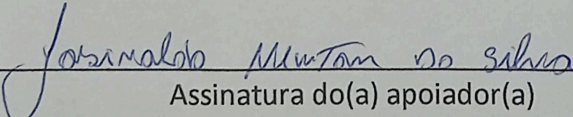
4ba...-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSIVALDO NEWTON DA SILVA				
Endereço:	RUA DA SAUDADE				
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE	CEP:	53690-000
RG:	10404821	Órgão Emissor:	SDS	CPF:	122.134.494-18

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, CNPJ/MF nº 54.023.907/0001-03**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

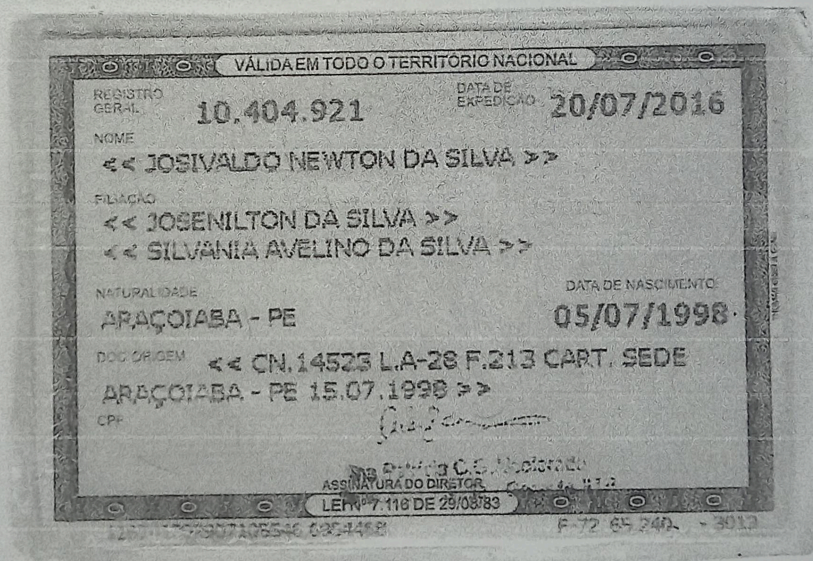
  
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAÇOIABA, 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

**- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.**





Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador

**Bradesco** | 237-2 | 23791.22928 60013.589787 77000.046902 2 96430000008167

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
4U Edtech   Pagar.me Pagamentos S/A		1229/469	R\$		000135897877-5
Numero do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
135897877	18727053000174	02/03/2024		R\$ 81,67	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador  
**Josivaldo newton da Silva**  
 josivaldonewton789@gmail.com  
 CPF: 12215479418

Instruções Autenticação mecânica

**ATENÇÃO: Não pagar boleto após a data de vencimento**  
 A emissão deste boleto foi solicitada e/ou intermediada pela empresa 4U Edtech - CNPJ:  
 34928885000105  
 Para confirmar a existência deste boleto consulte em pagar.me/boletos

Corte na linha pontilhada

**Bradesco** | 237-2 | 23791.22928 60013.589787 77000.046902 2 96430000008167

Local de pagamento					Vencimento
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.</b>					02/03/2024
Beneficiário					Agência / Código beneficiário
4U Edtech   Pagar.me Pagamentos S/A					1229/469
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
09/02/2024	135897877	DM	N	09/02/2024	000135897877-5
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor documento
	26	R\$			R\$ 81,67
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos
<b>ATENÇÃO: Não pagar boleto após a data de vencimento</b>					(-) Outras deduções
A emissão deste boleto foi solicitada e/ou intermediada pela empresa 4U Edtech - CNPJ: 34928885000105					(+) Mora / Multa
Para confirmar a existência deste boleto consulte em pagar.me/boletos					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador  
**Josivaldo newton da Silva**  
 josivaldonewton789@gmail.com  
 CPF: 12215479418

Sacador / Avalista Cód. baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

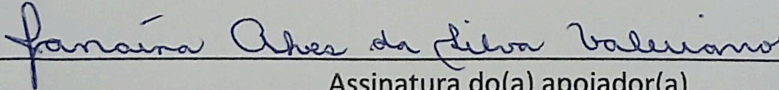


**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO				
Endereço:	RVA: ITAMARACÁ Nº 325-A CENTRO				
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE	CEP:	53690-000
RG:	6771895	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	044.768.804-95

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ/MF nº 54.023.907/0001-03, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAÇOIABA, 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

**- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
 JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 6771895 SDS PE

CPF  
 044.768.804-95

DATA NASCIMENTO  
 16/06/1982

FILIAÇÃO  
 JOSE GERONIMO GOMES VALERIA  
 NO  
 MARCIA ALVES DA SILVA VALER  
 IANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 93467923505

VALIDADE  
 26/08/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 29/12/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2236821456

OBSERVAÇÕES

*Janaina Alves da Silva Valeriano*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CARPINA, PE

DATA EMISSÃO  
 28/08/2021

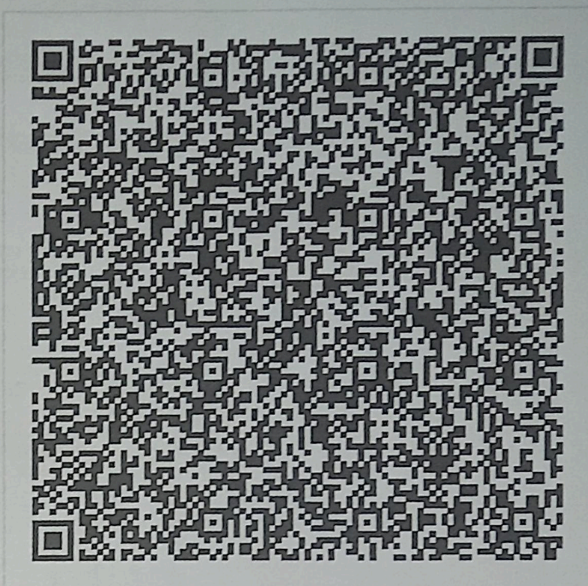
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

56833687934  
 PE106782495

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

4a3d86d5-71-495e-aa23-2cad4f45bc89



BT RESIDENCIAL

Conv Monômia - Monofásico

GRACIETE BARBOSA DE ANDRADE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

CPF 441 062 704-04

0006215126

RUA ITAMARACA 325 --A

CÓDIGO DO CLIENTE

ARACOIABA/ARACOIABA  
53690-000 - ARACOIABA PE

7021562968

REF: MÊS / ANO  
01/2024

TOTAL A PAGAR

71,73

VENCIMENTO

01/02/2024



Nota fiscal nº 292678315 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 25/01/2024  
Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3a/consulta>

Chave de acesso  
2624 0110 8359 3200 0108 6600 0292 6783 1520 5407 2556  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS		26/12/2023 <small>BIOR</small>	25/01/2024	Nº D30 <small>AS</small>	23/02/2024 <small>IRA</small>				
ITENS DE FATURA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA	ICMS (R\$)	TÁBULA
Consumo-TUSD	KWH	85,00	0,56163448	38,50	1,37	38,50	20,50	7,48	0,42538000
Consumo-TE	KWH	85,00	0,44770473	29,10	1,08	29,10	20,50	5,98	0,33909000
Ilum Pùb Municipal				5,87					
ICMS-CDE NF2843 10448				0,26					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>71,73</b>					

CONSUMO FATURADO			MÊS DE CONSUMO	
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	
JAN 24	25	30		
DEZ 23	56	31		
NOV 23	61	31		
OUT 23	52	30		
SET 23	53	32		
AGO 23	52	30		
JUL 23	68	32		
JUN 23	45	28		
MAI 23	48	31		
ABR 23	58	31		
MAR 23	40	28		
FEV 23	50	30		
JAN 23	50	28		

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
PIS	52,15	0,84	0,43
COFINS	52,15	3,89	2,02
ICMS	65,60	20,50	13,44
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CORREÇÃO	CONSUMO
3154828863	Energia Ativa	Unico	7 531,00	7 596,00	1 000,00	65,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

00190.00009 03370.493029 05132.287177 4 96130000007173

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 441 062 704-04  
GRACIETE BARBOSA DE ANDRADE  
RUA ITAMARACA 325 --A

53690-000 ARACOIABA PE

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704930205132287	593058717	7021562968	01/02/2024	71,73

BENEFICIÁRIO  
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO 10835932000108  
RECIFE, PERNAMBUCO 50050902  
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 3064-3/6374-6



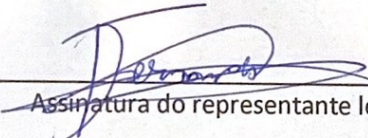
4a3d86d5-fe71-4...aa23-2cad4f45bc89

ANEXO 3  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	BERNANDA PEDRO DA SILVA - MEI				
Endereço:	RUA 10, Nº 45	CNPJ:	51.910.291/0001-16		
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE	CEP:	53690-000
Nome do representante legal:	BERNANDA PEDRO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ARAÇOIABA, PE 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 88

Lista Manifestações MEI (11455546)

SEI 33115-008139/2024-56

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.916.241/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>51.916.241 FERNANDA PEDRO DA SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DR. IRAJA DE ALMEIDA LINS</b>	NÚMERO <b>645</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>53.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACOIABA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FP80192@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9468-8472</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **09:02:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Lista manifestações MEI (11/433840)

SEI 33115.008139/2024-56 / pg. 89

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

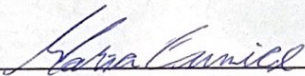
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

ANEXO 3  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MARIA EUNICE DA SILVA - MEI			
Endereço:	RUA SETE, N: 13, NOVA ARAÇOIABA	CNPJ:	43.974.954/0001-08	
Município:	ARAÇOIABA	UF:	PE	CEP: 53690-000
Nome do representante legal:	MARIA EUNICE DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ nº 43.974.954/0001-08, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ARAÇOIABA, PE 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> 139/2024-56 / pg. 92

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.974.954/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARIA EUNICE DA SILVA MOURA 03539761489</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>1A R RUA 07</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
----------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>53.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA ARACOIABA</b>	MUNICÍPIO <b>ARACOIABA</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ME6590412@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9805-9522</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **15:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Lista manifestações MEI (nº 1433840)

SEI 33115.008139/2024-56 / pg. 93

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>








Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

# As. Cult. p/p des. de Araçoiaba

Araçoiaba-PE


## Legenda

-  BARRACADO JOÃO
-  Pousada Rota do Pilão
-  Praça da Vila Itapipiré
-  Recanto da tia Ro
-  Rosa Master Araçoiaba/PE

PE-041

Rosa Master Araçoiaba/PE

Recanto da tia Ro

07 47 42s 35 04 51w  Local Proposto

R. SUECIA

R. BRASIL

BARRACA DO JOÃO  
PE-041

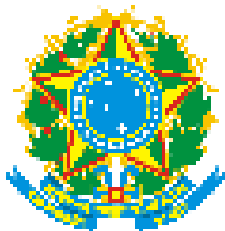
da Rota do Pilão

Praça da Vila Itapipiré

Av. João Passos



4a3d86d5-fe71-4958-ba23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

9/18/24 10:05 AM

Página 1 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	ARAÇOIABA	53115.008139/2024	119	07S4742	35W0451	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA
1.00	PE	ARAÇOIABA	53900.006964/2015	0	07S4721	35W0516	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIABA-PE
1.00	PE	ARAÇOIABA	53900.001040/2016	79	07S4721	35W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIABA-PE
1.02	PE	ARAÇOIABA	53115.012862/2024	119	07S4720	35W0516	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIABA-PE
1.08	PE	ARAÇOIABA	53000.002407/2014	0	07S4712	35W0509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
1.27	PE	ARAÇOIABA	53000.019776/2007	25	07S4720	35W0526	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE ARACOIABA
1.36	PE	ARAÇOIABA	53000.009758/2010	0	07S4721	35W0530	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
1.36	PE	ARAÇOIABA	53103.000091/2002	25	07S4723	35W0531	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARACOIABA
8.97	PB	PITIMBU	53000.059788/2013	63	07S4716	34W5959	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE PITIMBU - ACRCP
11.89	PE	ABREU E LIMA	53900.000766/2016	79	07S5402	35W0349	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CHA DE CRUZ
12.32	PE	PAUDALHO	53000.049751/2005	0	07S5420	35W0424	RAQ	ASSOCIAÇÃO DIFUSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM
12.54	PE	ITAQUITINGA	53900.076045/2015	79	07S4114	35W0250	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE CHA DE SAPE - ITAQUITINGA - PE
	PE	ITAQUITINGA	53103.000293/2001	0	07S3958	35W0601	RAQ	DIRETORIA DA ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ITAQUITINGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 97

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

**Processo nº: 53115.008139/2024-56.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA.**

**Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, na localidade de **ARAÇOIABA/PE**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 47' 42" / 35° W 04' 51", indicadas pela interessada:

- atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **ARAÇOIABA/PE** (evento SEI nº 11879052) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11433813); e
- atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11879056).
- A entidade tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 20/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 98

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 20/09/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11879059** e o código CRC **FAD2CF26**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 11879059



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

CHECKLIST

Município/UF: Araçoiaba/PE –

Processo nº: 53115.008139/2024-56 CNPJ: 54.023.907/0001-03

Número de concorrentes: 1 - 53115.012862/2024-30 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

**Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024**

**Primeira prorrogação até 22/03/2024**

**e Segunda prorrogação até 30/04/2024**

**Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11966923)**

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão\_Digital\_ME  
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: 11433813 **Desatualizado os itens XII e XIII**  
4. Estatuto Social: 11433835 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: 11433836 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: 11433836 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2028  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: 11433814, 11433818, 11433822  
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rutson Uchoa Dias 11433814	075993990868 21/01/1988	Robermitson Dias da Silva e Arabella Albuquerque Tavares Uchoa Dias	072.191.514-03	Não
Vice-Presidente: Maria Betânia Lopes de Freitas 11433815	037800980850	<b>Documento Ilegível</b>	742.600.574-72	prejudicado
Secretária Geral: Simone Keilla de Oliveira 11433818	061913020825 20/02/1984	Eliene Batista de Oliveira	047.422.264-02	Não
Diretor Administrativo e Financeiro: Mateus Inácio de Lira 11433822	098253040825 24/10/2000	Antônio Inacio de Lira e Roseane Ferreira da Silva <b>Ilegível</b>	122.390.224-26	Não
Diretor de Operações: Dalton Coquita da Costa	023444140825 06/07/1962	João Coquita Ferreira da Costa e Alair Carmem da Costa	306.369.814-87	Não

8. Manifestações em apoio: 11433839, 11433845 e 11433846

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433837

10. Pesquisa Anatel 11966775



quisas CEIS Justiça Federal/Estadual e Fiscaliza dos dirigentes: **OK**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 100

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

\*TRF5

**OBSERVAÇÕES: 30/10/2024:** Requerimento de Outorga Desatualizado;

Comprovante maioridade e nacionalidade dos diretores Maria Betânia Lopes de Freitas e Mateus Inácio de Lira estão ilegíveis.

EXIHAB

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art.**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art.**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

**EM CASO DE FUNDAÇÕES:**

**1. Estatuto social: :**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**



atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 101

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

## 1.2 Adequação ao Código Civil:

### FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

**Arts. 66 e 67:** Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

**Art. 69:** As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

## 2. Certidões:

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

### OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 30/10/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11966314** e o código CRC **5FAEE0AF**.





**CNPJ:** **54.023.907/0001-03**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 11:11:18 do dia 30/10/2024 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC](https://s.anatel.gov.br/sigec/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC)

Impressão de Certidão CNDA (11566775) - 30/10/2024 11:13:03 / pg. 103

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC](https://s.anatel.gov.br/sigec/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC)

https://s.anatel.gov.br/sigec/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC - Certidão CNDA (11566775) - SEI 35115.606103/2024 - 567 pg. 104

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



BOM DIA FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD >>> RADCOM >>> Relatórios >>> Plano de Referência | menu ajuda

### Relatório de RADCOM - Plano de Referência

<b>UF:</b> PE	<b>Município:</b> Araçoiaba
---------------	-----------------------------

Município	Canal	Frequência
Araçoiaba	253	98,5

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO    Data: 30/10/2024    Hora: 11:15:14

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [ ] [Reg] [ ]

Tela Inicial	Imprimir
--------------	----------

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp

**ANEXO XL**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:	CEP:	
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:	CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"
	Longitude:	º W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Requerimento de Outorga (11/56/655)

SEI 33115-008139/2024-56 / pg. 106

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Requerimento de Outorga (1156/655)

SEI 33115.008139/2024-56 / pg. 107

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 35464/2024/MCOM

Brasília, 30 de outubro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)  
Rutson Uchoa Dias  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** (CNPJ nº 54.023.907/0001-03)  
Rua João Pessoa Guerra, nº 444  
53690-000 – Araçoiaba/PE

**Assunto: PROCESSO Nº 53115.008139/2024-56. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araçoiaba/PE, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

**2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):** A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (11967055)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

**Observação:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes**.

**2.2. Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI):** A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) diretor(es), uma vez que os comprovantes que constam no processo estão ilegíveis :

1 – Maria Betânia Lopes de Freitas; e

2 – Mateus Inácio de Lira.

**Observação 1:** serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.gov.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 109



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

**Observação 2:** não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: [https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=22](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22). Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/10/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11967042** e o código CRC **D1E78A38**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 110

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**Anexos:**

- Requerimento de Outorga (11967055)

---

**Referência:** Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 11967042

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

**Data de Envio:**

31/10/2024 08:48:27

**De:**  
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**  
radiocomunitaria.aracoiaba@gmail.com

**Assunto:**  
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

**Mensagem:**  
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008139/2024-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**  
requerimento\_de\_outorga\_\_Anexo\_XL\_.pdf  
Oficio\_11967042.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

CHECKLIST

Município/UF: Araçoiaba/PE –

Processo nº: 53115.008139/2024-56 CNPJ: 54.023.907/0001-03

Número de concorrentes: 1 - 53115.012862/2024-30 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA

Nº do edital/ano: 119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11966923)

- 1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão\_Digital\_ME
- 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
- 3. Requerimento de Outorga: 12138911
- 4. Estatuto Social: 11433835 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 5. Ata de constituição: 11433836 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 6. Ata de eleição: 11433836 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2028
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: 11433814, 11433818, 11433822, 12138913 e 12138912
  - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rutson Uchoa Dias 11433814	075993990868 21/01/1988	Robermitson Dias da Silva e Arabella Albuquerque Tavares Uchoa Dias	072.191.514-03	Não
Vice-Presidente: Maria Betânia Lopes de Freitas 12138912	037800960850 17/07/1971	Ivanildo José de Freitas e Marta Maria de Freitas	742.600.574-72	Não
Secretária Geral: Simone Keilla de Oliveira 11433818	061913020825 20/02/1984	Eliene Batista de Oliveira	047.422.264-02	Não
Diretor Administrativo e Financeiro: Mateus Inácio de Lira 12138913	098253040825 24/10/2000	Antônio Inacio de Lira e Roseane Ferreira da Silva	122.390.224-26	Não
Diretor de Operações: Dalton Coquita da Costa 11433822	023444140825 06/07/1962	João Coquita Ferreira da Costa e Alair Carmem da Costa	306.369.814-87	Não

8. Manifestações em apoio: 11433839, 11433845 e 11433846

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433837



quisa Anatel 11966775

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89 / pg. 113

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

11. Pesquisas CEIS Justiça Federal/Estadual e Fiscaliza dos dirigentes: **OK**

\*TRF5

**OBSERVAÇÕES: 30/10/2024:** Requerimento de Outorga Desatualizado;

Comprovante maioridade e nacionalidade dos diretores Maria Betânia Lopes de Freitas e Mateus Inácio de Lira estão ilegíveis.

EXIHAB

05/02/2025 - HABILITADA - DIVULGAR RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

## **1. Estatuto social:**

### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art.**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art.**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

## **2. Certidões:**

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:



tidão PGFN :

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

**OBSERVAÇÕES:**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/02/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12245607** e o código CRC **0FFE3441**.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12245607

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 2059/2025/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.008139/2024-56.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por meio do Edital nº 1192023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araçoiaba/PE**.

**ANÁLISE**

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.008139/2024-56	<b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA</b>	Habilitada
53115.012862/2024-30	<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE</b>	Inabilitada

**CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da(s) concorrente(s), informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela(s) outra(s) entidade(s) interessada(s) para a mesma localidade (4km).



Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos  
stos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 279 da Portaria de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/02/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/02/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/02/2025, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12246187** e o código CRC **99B1C564**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12246187



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Nota Técnica 2039 (12246187)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 117

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4291/2025/MCOM

Brasília, 21 de março de 2025.

Ao(À) Senhor(a)  
Rotson Uchoa Dias  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** (CNPJ nº 54.023.907/0001-03)  
Rua João Pessoa Guerra, nº 444  
53690-000 – Araçoiaba/PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.008139/2024-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2059/2025/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.
2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/03/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12246202** e o código CRC **4930EA26**.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12246202



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Ofício 4291 (12246202) SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 118

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**Data de Envio:**

24/03/2025 09:28:24

**De:**  
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**  
radiocomunitaria.aracoiaba@gmail.com  
joeides@hotmail.com

**Assunto:**  
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**  
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008139/2024-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

**Anexos:**  
Oficio\_12246202.html  
Nota\_Tecnica\_12246187.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 54.023.907/0001-03 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250616.44FCAAF3\)](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495eaa23-2cad4f45bc89>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**54.023.907/0001-03**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**06/02/2024**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RADIO COMUNITARIA ARACOIABA**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R JOAO PESSOA GUERRA**

NÚMERO  
**444**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**53.690-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ARACOIABA**

UF  
**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RADIOCOMUNITARIA.ARACOIABA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(81) 3333-3333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **09:59:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta demais Certificados (12668926)

SEP 53115-008139/2024-56 / pg. 121

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**CNPJ:** **54.023.907/0001-03**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:01:13 do dia 16/06/2025 (hora e data de Brasília).**

**[Retornar a Consulta.](#)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta demais Certificados (12668920) - SLP 55119.008139/2024-56 / pg. 122

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta demais Certificados (1266926)

SEP 55115.008139/2024-56 / pg. 123

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.023.907/0001-03  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AR  
**Endereço:** RUA R JOAO PESSOA GUERRA 444 / CENTRO / ARACOIABA / PE / 53690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2025 a 14/07/2025

**Certificação Número:** 2025061501166210560244

Informação obtida em 16/06/2025 10:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulte demais Certificados (12666926)

SEP 53115.008139/2024-56 / pg. 124

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.023.907/0001-03  
Certidão nº: 33157903/2025  
Expedição: 16/06/2025, às 10:03:02  
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.023.907/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

#### Opções

**⚠** Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Consulta Fiscaliza (12670124)

SEI 53145.000159/2024-56 / pg. 127

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

▼ Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar

**Nenhuma informação disponível**

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Consulta Fiscaliza (12670124)

SEI 53145.000139/2024-56 / pg. 130

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠** Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

#### Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

## 4. FISCALIZAÇÃO

Buscar:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc99

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc99

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Consulta Fiscaliza (12670124)

SEI 53115.000159/2024-56 / pg. 137

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.008139/2024-56.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIBABA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araçoiaba/PE, e do Tribunal de Justiça do Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, a entidade será notificada para regularizar a situação junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal, ademais foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS e e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12668920).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12670124).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 138

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 16/06/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12670126** e o código CRC **6DE47F2C**.

#### Minutas e Anexos

Certidão PGFN - não emitida (12668912)

Consulta demais Certidões (12668920)

Consulta Fiscaliza (12670124)

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12670126



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

CHECKLIST

Município/UF: Araçoiaba/PE –

Processo nº: 53115.008139/2024-56 CNPJ: 54.023.907/0001-03

Número de concorrentes: 1 - 53115.012862/2024-30 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

**Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024**

**Primeira prorrogação até 22/03/2024**

**e Segunda prorrogação até 30/04/2024**

**Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11966923)**

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão\_Digital\_ME  
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: 12138911  
4. Estatuto Social: 11433835 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: 11433836 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: 11433836 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2028  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF:  
11433814, 11433818, 11433822, 12138913 e 12138912  
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rutson Uchoa Dias 11433814	075993990868 21/01/1988	Robermitson Dias da Silva e Arabella Albuquerque Tavares Uchoa Dias	072.191.514-03	Não
Vice-Presidente: Maria Betânia Lopes de Freitas 12138912	037800960850 17/07/1971	Ivanildo José de Freitas e Marta Maria de Freitas	742.600.574-72	Não
Secretária Geral: Simone Keilla de Oliveira 11433818	061913020825 20/02/1984	Eliene Batista de Oliveira	047.422.264-02	Não
Diretor Administrativo e Financeiro: Mateus Inácio de Lira 12138913	098253040825 24/10/2000	Antônio Inacio de Lira e Roseane Ferreira da Silva	122.390.224-26	Não
Diretor de Operações: Dalton Coquita da Costa 11433822	023444140825 06/07/1962	João Coquita Ferreira da Costa e Alair Carmem da Costa	306.369.814-87	Não

8. Manifestações em apoio: 11433839, 11433845 e 11433846

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433837



quisa Anatel 11966775

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 140

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

11. Pesquisas CEIS Justiça Federal/Estadual e Fiscaliza dos dirigentes: **OK**

\*TRF5

**OBSERVAÇÕES: 30/10/2024:** Requerimento de Outorga Desatualizado;

Comprovante maioridade e nacionalidade dos diretores Maria Betânia Lopes de Freitas e Mateus Inácio de Lira estão ilegíveis.

EXIHAB

05/02/2025 - HABILITADA - DIVULGAR RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

## **1. Estatuto social:**

### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 13**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20-21**

### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 9, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 24**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 25-26**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 26**

## **2. Certidões:**

2.1 CNPJ: 12668920

2.2 Certidão FGTS: 12668920



tidão PGFN : 12668920 Não emitida

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 141

2.4 Certidão CNDT: 12668920

2.5 Certidão CNDA:12668920

2.6 Consulta ao CEIS: 12670126

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12670126

4. Fiscaliza: 12670126

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar

6. Despacho Técnico: -

**OBSERVAÇÕES: 16/06/2025**

Entidade será notificada para vinculação da Pessoa Jurídica no SEI, regularização da certidão de PGFN e apresentação do projeto técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 16/06/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12670139** e o código CRC **7713C398**.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12670139



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>











**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 20046/2025/MCOM

Brasília, 16 de junho de 2025.

Ao(À) Senhor(a)  
Rotson Uchoa Dias  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** (CNPJ nº 54.023.907/0001-03)  
Rua João Pessoa Guerra, nº 444  
53.690-000 – Araçoiaba/PE

**Assunto: PROCESSO nº 53115.008139/2024-56. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO E VINCULAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO SEI/MCOM.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araçoiaba/PE, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.
2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 2059/2025/SEI-MCOM (12246187).
3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 53115.012862/2024-30, em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
4. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**4.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12670195).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Ofício 20046 (12670195)

SEI 53115-008139/2024-56 / pg. 147

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

**Observação 3:** o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

4.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (12668912). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação 1:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**Observação 2:** O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação Com nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 148

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

de 30 (trinta) dias.

7. Informamos ainda, que mesmo após o cumprimento das exigências acima, o referido processo **somente terá andamento** após o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

**Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:**

**I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e**

**II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.**

8. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

9. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

10. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapla de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - **Vide [Manual do Usuário Externo do SEI](#)**.

b. **Etapla de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do [Manual do Usuário Externo do SEI](#)**.

Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapla de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do [Manual do Usuário Externo do SEI](#)**.

11. Ressalta-se mais uma vez, que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária.**

12. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no Com, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadigital.assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 149

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Telefone: (61) 2027-6397  
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110  
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h  
E-mail: [espacodoradiodifusor@mcom.gov.br](mailto:espacodoradiodifusor@mcom.gov.br)

13. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

14. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: [https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=22](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22). Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

15. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

16. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/06/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12670198** e o código CRC **50A12EF6**.

#### Anexos:

- Certidão PGFN - não emitida (12668912);
- Formulário de Dados técnicos (12670195).

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12670198



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 150

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**Data de Envio:**

17/06/2025 09:15:03

**De:**  
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**  
radiocomunitaria.aracoiaba@gmail.com  
joeides@hotmail.com

**Assunto:**  
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**  
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008139/2024-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**  
Oficio\_12670198.html  
Certidao\_12668912\_PGPN\_ao\_emitida.pdf  
Formulario\_12670195\_ANEXO\_XLIV\_tecnico.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
ARAÇOIABA**

**Avenida João Pessoa Guerra, 444, Centro, Araçoiaba, PE,  
CEP: 53.690-000**

Ofício nº 03/2025

Araçoiaba, 30 de junho de 2025

Ilustríssimo Senhor  
Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e  
Estatal.  
Brasília – BSA

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PROJETO TÉCNICO**  
**PROCESSO: 53115.008139/2024-56**  
**OFÍCIO EXIGÊNCIA Nº 20046/2025/MCOM**

Senhor Coordenador,

Cumprimenta-o cordilmente, estamos encaminhando a documentação abaixo relacionados, em resposta ao que consta no ofício nº 20046/2025/MCOM, datado de 16 de junho de 2025, para análise e providências cabíveis.

1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) – Projeto Técnico;
2. Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Esclarecemos, que o Cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como a vinculação à Pessoa Jurídica da Entidade está devidamente cadastrada.

Atenciosamente,

**ROTSÓN UCHOA**  
**DIAS:07219151403**  
Assinado de forma digital por  
ROTSÓN UCHOA  
DIAS:07219151403  
Dados: 2025.06.30 18:56:19 -03'00'

**ROTSÓN UCHOA DIAS**  
**Presidente.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Ofício Resp. Exlg. nº 20046/2025/MCOM (12703164)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 152

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

ANEXO 6  
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL  
A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L P A R A O D E S E N V O L V I M E N T O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ  
S O C I A L D E A R A Ç O I A B A 5 4 . 0 2 3 . 9 0 7 / 0 0 0 1 - 0 3

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO  
R U A J O Ã O P E S S O A G U E R R A , 4 4 4

BAIRRO CIDADE  
C E N T R O A R A Ç O I A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: **N** - Norte ou **S** - Sul)  
P E 0 7 ° 4 7 ' 4 2 " S 3 5 ° 0 4 ' 5 1 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO  
R U A J O Ã O P E S S O A G U E R R A , 4 4 4

BAIRRO CIDADE  
C E N T R O A R A Ç O I A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: **N** - Norte ou **S** - Sul)  
P E 0 7 ° 4 7 ' 4 2 " S 3 5 ° 0 4 ' 5 1 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO  
R U A J O Ã O P E S S O A G U E R R A , 4 4 4

BAIRRO CIDADE  
C E N T R O A R A Ç O I A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: **N** - Norte ou **S** - Sul)  
P E 0 7 ° 4 7 ' 4 2 " S 3 5 ° 0 4 ' 5 1 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

ROTSÓN UCHOA

DIAS:07219151403

Assinado de forma digital por

ROTSÓN UCHOA

DIAS:07219151403

Dados: 2025.06.26 14:32:01 -03'00'

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

FABRICANTE

A U A D C O R R E I A E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E I A E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

P T 0 D B

POLARIZAÇÃO

V  C  E  H

TIPO

A N T E N A P L A N O T E R R A 1 / 4

GANHO max (Gt)

0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

1 5 3 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 4 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3 , 8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 2 9 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 4 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,742) = -17,31 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,31) - 20 \log 1 = 89,68 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.



**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo.</b>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO

E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 5 1 1 1 P E

ENDEREÇO

R U A F A L C Ã O D E L A C E R D A Nº 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C A S A 4 4

BAIRRO

T E J I P I O

CIDADE

R E C I F E

UF

P E

CEP

5 0 9 3 0 - 0 1 5

TELEFONE

8 1 - 9 9 9 6 7 5 7 3 6

FAX

E-MAIL

e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

R E C I F E

DATA

2 5 / 0 6 / 2 0 2 5

ASSINATURA

*Eudes Martins de Oliveira*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2ca4f45bc89-projeto-formulario-de-dados-de-funcionamento-(12703103)

**ROTSON UCHOA**

**DIAS:07219151403**

Assinado de forma digital por ROTSON UCHOA DIAS:07219151403  
Dados: 2025.06.26 14:31:33 -03'00'

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2ca4f45bc89

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

R O T S O N U C H O A D I A S

LOCAL

A R A Ç O I B A

DATA

2 5 / 0 6 / 2 0 2 5

ASSINATURA ROTSON UCHOA  
DIAS:07219151403

Assinado de forma digital por  
ROTSON UCHOA  
DIAS:07219151403  
Dados: 2025.06.26 14:31:02 -03'00'

Endereço de correspondência: <b>Rua João Pessoa Guerra, 444</b>	
Bairro: <b>Centro</b>	CEP: <b>53.690-000</b>
Cidade: <b>Araçoiaba</b>	UF: <b>PE</b>

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE ARAÇOIABA**

Rua João Pessoa Guerra, 444  
Centro – Araçoiaba - PE  
CNPJ 54.023.907/0001-03

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na rua João Pessoa Guerra, 444, Centro, no município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Araçoiaba (PE), 25 de junho de 2025.

  
Eudes Martins de Oliveira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Projeto Formulário de dados de Funcionamento (12703103) - SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 157

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE ARAÇOIABA**

Rua João Pessoa Guerra, 444  
Centro – Araçoiaba - PE  
CNPJ 54.023.907/0001-03

**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada rua João Pessoa Guerra, 444, Centro, no município de Araçoiaba,, no Estado de Pernambuco, que cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Araçoiaba (PE), 25 de junho de 2025.

  
Eudes Martins de Oliveira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Projeto Formulário de dados de Funcionamento (12703103) - SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 158

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE ARAÇOIABA**

Rua João Pessoa Guerra, 444  
Centro – Araçoiaba - PE  
CNPJ 54.023.907/0001-03

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada rua João Pessoa Guerra, 444, Centro, no município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Araçoiaba (PE), 25 de junho de 2025.

*Eudes Martins de Oliveira*

Eudes Martins de Oliveira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Projeto Formulário de dados de Funcionamento (12703103) - SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 159

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE ARAÇOIABA**

Rua João Pessoa Guerra, 444  
Centro – Araçoiaba - PE  
CNPJ 54.023.907/0001-03

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**PARECER CONCLUSIVO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada rua João Pessoa Guerra, 444, Centro, no município de Araçoiaba,, no Estado de Pernambuco, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Araçoiaba (PE), 25 de junho de 2025.

*Eudes Martins de Oliveira*

Eudes Martins de Oliveira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Projeto Formulário de dados de Funcionamento (12703103) - SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 160

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20251353287**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: **1804134643**

Registro: **PE015111D PE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**  
**RUA JOÃO PESSOA GUERRA**

CPF/CNPJ: **54.023.907/0001-03**

Nº: **444**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAÇOIABA**

UF: **PE**

CEP: **53690000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **18/06/2025**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOÃO PESSOA GUERRA**

Nº: **444**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAÇOIABA**

UF: **PE**

CEP: **53690000**

Data de Início: **19/06/2025**

Previsão de término: **27/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**

CPF/CNPJ: **54.023.907/0001-03**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #15.2.2 - DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

25,00

w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto técnico de telecomunicações para sistema de radiodifusão comunitária.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE

Documento assinado digitalmente



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

Data: 19/06/2025 21:45:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 231.620.744-87**

**ROTSON UCHOA**

Assinado de forma digital por ROTSON

UCHOA DIAS:07219151403

**DIAS:07219151403**

Dados: 2025.06.24 22:07:22 -03'00'

Local

data

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA - CNPJ: 54.023.907/0001-03**

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **18/06/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8307677802**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br)

[creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4383



**CREA-PE**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Projeto Formulário de dados de Funcionamento (12703103)

51F93115.008139/2024-56 / pg. 161

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

CEP: 52020-000

Tel: + 55 (81) 3423-4383

## COBRANÇA DE A.R.T.

### Pagador

ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA

### CPF/CNPJ

54.023.907/0001-03

### Endereço

RUA JOÃO PESSOA GUERRA, 444

CENTRO - ARAÇOIABA - PE - 53690000

Representação numérica: 00190.00009 02810.159836 07677.802170 5 11260000010303

### Agencia / Código Beneficiário

3234-4 / 90506-2

### Número do Documento

28101598307677802-4

### Data Emissão

18/06/2025

### Data Vencimento

28/06/2025

### Parcela

1/1

### Valor do Documento

R\$ 103,03

## Detalhes da Cobrança

ART PE20251353287 R\$ 103,03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco 001-9

00190.00009 02810.159836 07677.802170 5 11260000010303

Local de Pagamento					Vencimento	
O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.					28/06/2025	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					3234-4 / 90506-2	
Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
18/06/2025	8307677802	DM	N	18/06/2025	28101598307677802-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$		X	103,03	
Instruções					(-) Desconto	
O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO. EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos	
EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC					(=) Valor Cobrado	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco						
09.795.881/0001-59						
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE						
Pagador					qrCode PIX	
ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA / Contratante: ASSOCIAÇÃO C						
54.023.907/0001-03						
RUA JOÃO PESSOA GUERRA, 444						
CENTRO - ARAÇOIABA - PE - 53690000						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente após conferência com o original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Relatório Formulário de dados de Funcionamento (12/03/2025)

SEI/3115.008139/2024-56 / pg. 162

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

18/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 21:08:48  
136101361 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CARLOS J A TAVARES UCHOA  
AGENCIA: 1361-7 CONTA: 59.330-3

-----  
BANCO DO BRASIL  
-----

00190000000281015983607677802170511260000010303

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 09.795.881/0001-59

PAGADOR:

ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOL

CNPJ: 54.023.907/0001-03  
-----

NR. DOCUMENTO	61.801
NOSSO NUMERO	28101598307677802
CONVENIO	02810159
DATA DE VENCIMENTO	28/06/2025
DATA DO PAGAMENTO	18/06/2025
VALOR DO DOCUMENTO	103,03
VALOR COBRADO	103,03

-----

NR. AUTENTICACAO 3.21A.0AC.6E3.8B1.EF7  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.  
SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.  
Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.  
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA**  
**CNPJ: 54.023.907/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:44 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **910E.B58E.5903.E857**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Certidão De Débito Relativo Receita Federal (12763100) - 32153115.008139/2024-56 / pg. 164

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**Usuário Externo (signatário):** JOEIDES PEREIRA DA PAZ  
**Data e Horário:** 01/07/2025 21:32:30  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 53115.008139/2024-56  
**Interessados:**

ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Ofício Resp. Exig. nº 20046/2025/MCOM	12703104
- Projeto Formulário de dados de Funcionamento	12703105
- Certidão De Débito Relativo Receita Federal	12703106

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23827/2025/MCOM

Brasília, 16 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a)  
Rotson Uchoa Dias  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** (CNPJ nº 54.023.907/0001-03)  
Rua João Pessoa Guerra, nº 444  
53.690-000 – Araçoiaba/PE

**Assunto: INTERRUPÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.008139/2024-56. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que o processo não poderá ser analisado até que seja realizado o **cadastro do representante legal como usuário externo no SEI**, bem como a **vinculação desse usuário externo à Pessoa Jurídica que ele representa**. Somente após o cumprimento dessas etapas será possível dar continuidade à análise processual.

2. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

**Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:**

**I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e**

**II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.**

3. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

4. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 166

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

5. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - Vide [Manual do Usuário Externo do SEI](#).

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do [Manual do Usuário Externo do SEI](#)**.

Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do [Manual do Usuário Externo do SEI](#)**.

6. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária.**

7. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397  
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110  
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h  
E-mail: [espacodoradiodifusor@mcom.gov.br](mailto:espacodoradiodifusor@mcom.gov.br)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/07/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12739392** e o código CRC **10BACF75**.



**Data de Envio:**

16/07/2025 15:14:04

**De:**  
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**  
radiocomunitaria.aracoiaba@gmail.com  
joeides@hotmail.com

**Assunto:**  
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**  
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008139/2024-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**  
Oficio\_12739392.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
ARAÇOIABA**

**Avenida João Pessoa Guerra, 444, Centro, Araçoiaba, PE,  
CEP: 53.690-000**

Ofício nº 04/2025

Araçoiaba, 17 de julho de 2025

Ilustríssima Senhora  
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis  
Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal.

**ASSUNTO: CADASTRO PESSOA JURÍDICA NO SEI**  
**PROCESSO: 53115.008139/2024-56**

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao que consta no Ofício nº 23827/2025/MCOM, datado de 16/07/2025, estamos comunicando que foi realizado **Cadastro de Representação da Pessoa Jurídica no SEI do Ministério das Comunicações**. Assim, solicitamos que seja retomada à análise processual, com a análise do Projeto Técnico devidamente peticionado.

Certo do contarmos com Vosso apoio, agradecemos antecipadamente e valemo-nos desta oportunidade para registrar nos nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**  
**PROCURAÇÃO ELETRÔNICA ESPECIAL Nº 12744274**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.deg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>  
Ofício CADASTRO PJ NO SEI (12744472) SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 169

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 12744244**

**Usuário Externo (signatário):** ROTOSN UCHOA DIAS  
**Data e Horário:** 17/07/2025 15:15:43  
**Tipo de Peticionamento:** Responsável Legal - Inicial  
**Número do Processo:** 53115.018349/2025-33  
**Pessoa Jurídica e Responsável Legal:**  
CNPJ: 54.023.907/0001-03  
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA  
Responsável Legal: ROTOSN UCHOA DIAS  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
**- Documento Principal**  
Vinculação de Responsável Legal a Pessoa Jurídica 12744241  
**- Atos Constitutivos**  
Contrato ou Estatuto Social Estatuto Social 12744242  
Procuração Ata de comprovação de representação 12744243

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mcom.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=559144&id\\_documento=13822541&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=53115.018349/2025-33](https://mcom.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=559144&id_documento=13822541&id_orgao_acesso_externo=53115.018349/2025-33)

Orgão CADASTRO PÚBLICO SEI (12744472) - SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 170

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**Usuário Externo (signatário):** JOEIDES PEREIRA DA PAZ  
**Data e Horário:** 17/07/2025 15:48:42  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 53115.008139/2024-56  
**Interessados:**  
ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
- Ofício CADASTRO PJ NO SEI 12744472

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

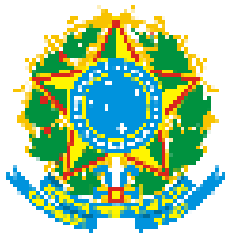
- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 1 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	ARAÇOIBABA	53115.008139/2024	119	07S4742	35W0451	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIBABA
0.52	PE	ARAÇOIBABA	53115.016053/2025	0	07S4730	35W0503	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
0.66	PE	ARAÇOIBABA	53115.012653/2025	0	07S4730	35W0509	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
0.75	PE	ARAÇOIBABA	53115.015257/2025	0	07S4721	35W0503	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
1.00	PE	ARAÇOIBABA	53900.006964/2015	0	07S4721	35W0516	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
1.00	PE	ARAÇOIBABA	53900.001040/2016	79	07S4721	35W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
1.02	PE	ARAÇOIBABA	53115.013237/2025	0	07S4720	35W0516	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
1.02	PE	ARAÇOIBABA	53115.008678/2025	0	07S4720	35W0516	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
1.02	PE	ARAÇOIBABA	53115.012862/2024	119	07S4720	35W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
1.08	PE	ARAÇOIBABA	53000.002407/2014	0	07S4712	35W0509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
1.27	PE	ARAÇOIBABA	53000.019776/2007	25	07S4720	35W0526	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE ARACOIBABA
1.36	PE	ARAÇOIBABA	53000.009758/2010	0	07S4721	35W0530	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
---	PE	ARAÇOIBABA	53103.000091/2002	25	07S4723	35W0531	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARACOIBABA



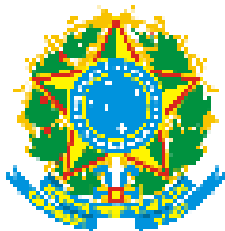
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 172

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 2 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.97	PB	PITIMBU	53000.059788/2013	63	07S4716	34W5959	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE PITIMBU - ACRCP
11.89	PE	ABREU E LIMA	53900.000766/2016	79	07S5402	35W0349	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CHA DE CRUZ
12.32	PE	PAUDALHO	53000.049751/2005	0	07S5420	35W0424	RAQ	ASSOCIAÇÃO DIFUSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM
12.54	PE	ITAQUITINGA	53900.076045/2015	79	07S4114	35W0250	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE CHA DE SAPE - ITAQUITINGA - PE
14.49	PE	ITAQUITINGA	53103.000293/2001	0	07S3958	35W0601	RAQ	DIRETORIA DA ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ITAQUITINGA
14.67	PE	ITAQUITINGA	53103.000622/1999	16	07S3952	35W0600	LDE	ASSOCIACAO COMUNIT. DOS PEQ.PROD.RURAI S DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA
14.67	PE	ITAQUITINGA	53900.019440/2016	16	07S3952	35W0600	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNIT. DOS PEQ.PROD.RURAI S DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA
14.67	PE	ITAQUITINGA	53900.011543/2014	16	07S3952	35W0600	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNIT. DOS PEQ.PROD.RURAI S DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA
14.67	PE	ITAQUITINGA	01250.067942/2018	16	07S3952	35W0600	REN	ASSOCIACAO COMUNIT. DOS PEQ.PROD.RURAI S DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA
15.22	PE	CARPINA	53000.027763/2003	26	07S5015	35W1244	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
15.25	PE	PAUDALHO	53000.005945/2003	0	07S5351	35W1022	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO FM SEDUÇÃO DE PAUDALHO
15.25	PE	PAUDALHO	53103.000828/1998	4	07S5351	35W1022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DO PAUDALHO-PE
	PE	PAUDALHO	53000.030899/2007	28	07S5216	35W1149	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO PAUDALHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 173

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 3 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.55	PE	PAUDALHO	53103.000771/1998	4	07S5405	35W1021	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
15.55	PE	PAUDALHO	01250.003174/2017	4	07S5405	35W1021	EXIREN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
15.83	PE	PAUDALHO	53000.046250/2007	0	07S5350	35W1051	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GUADALAJARA FM DE PAUDALHO
16.01	PE	CARPINA	53000.058958/2006	26	07S5151	35W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
16.68	PE	CARPINA	53000.049327/2005	0	07S5122	35W1309	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO CARPINA
16.72	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.043433/2011	0	07S4415	35W1316	ARQPOS	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
16.72	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.003589/2013	55	07S4415	35W1316	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA
16.80	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.062694/2005	21	07S4509	35W1338	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS E ESTUDANTES - AJE
16.80	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.061084/2007	0	07S4509	35W1338	ARQCD I	ASSOCIACAO DE JOVENS E ESTUDANTES - AJE
16.90	PE	NAZARÉ DA MATA	53103.000888/1998	4	07S4432	35W1329	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BERNARDINO JUVINO DE PAULA DO BAIRRO SERTAOZINHO EM NAZARE DA MATA
16.90	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.057366/2006	21	07S4432	35W1329	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE NAZARE DA MATA
16.99	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.000396/2003	21	07S4427	35W1330	LDE	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
	PE	NAZARÉ DA MATA	53900.008776/2014	21	07S4427	35W1330	ARQPOS	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 174

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 4 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.99	PE	NAZARÉ DA MATA	01250.041662/2018	21	07S4427	35W1330	ARQPOS	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
16.99	PE	NAZARÉ DA MATA	53115.000283/2021	21	07S4427	35W1330	POT	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
16.99	PE	NAZARÉ DA MATA	53115.017477/2022	21	07S4427	35W1330	ARQPOST	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
17.03	PE	CARPINA	53000.072987/2013	67	07S5138	35W1314	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
17.03	PE	CARPINA	53000.002533/2011	0	07S5138	35W1314	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
17.03	PE	NAZARÉ DA MATA	53103.000977/1998	4	07S4448	35W1339	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO TANCREDO NEVES
17.03	PE	CARPINA	53000.054926/2005	26	07S5138	35W1314	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
17.09	PE	PAUDALHO	53000.009761/2008	28	07S5627	35W0747	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM SEDUCAO
17.22	PE	ITAPISSUMA	53000.045152/2006	0	07S4623	34W5534	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ITAPISSUMA
17.41	PE	TRACUNHAÉM	53103.000100/1999	5	07S4815	35W1419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
17.41	PE	TRACUNHAÉM	53000.058945/2013	5	07S4815	35W1419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
17.41	PE	TRACUNHAÉM	53900.028138/2015	5	07S4815	35W1419	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
	PE	TRACUNHAÉM	01250.026516/2018	5	07S4815	35W1419	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 175

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 5 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.09	PE	IGARASSU	53115.019298/2024	0	07S4919	34W5508	ARQCD I	CENTRO CULTURAL ILE AXE FORCA DAS AGUAS
18.19	PE	IGARASSU	53900.000815/2016	79	07S4835	34W5459	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CRUZ DE REBOUCAS
18.19	PE	IGARASSU	53000.018583/2003	24	07S4951	34W5511	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA RC FM
18.19	PE	IGARASSU	53103.000449/1999	15	07S4951	34W5511	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA RC FM
18.29	PE	PAUDALHO	53000.034809/2005	28	07S5324	35W1259	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E EDUCACAO POPULAR
19.17	PE	IGARASSU	53000.005659/2006	24	07S4941	34W5436	ARQDE F	NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL WALFRIDO UCHOA
19.61	PE	IGARASSU	53000.010430/2006	24	07S5023	34W5431	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
19.61	PE	IGARASSU	53900.002308/2016	79	07S5023	34W5431	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
19.65	PE	IGARASSU	53532.200273/2015	24	07S5049	34W5437	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MARACATU GLORIOSO DO TIMBO
19.65	PE	IGARASSU	01250.010892/2019	24	07S5049	34W5437	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MARACATU GLORIOSO DO TIMBO
19.65	PE	IGARASSU	53900.052501/2016	24	07S5049	34W5437	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MARACATU GLORIOSO DO TIMBO
19.65	PE	IGARASSU	01250.020337/2020	24	07S5049	34W5437	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MARACATU GLORIOSO DO TIMBO
	PE	IGARASSU	53000.032897/2007	24	07S5049	34W5437	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MARACATU GLORIOSO DO TIMBO



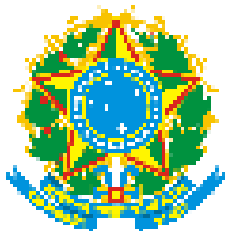
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 176

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 6 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.70	PE	IGARASSU	53103.000070/2002	15	07S5003	34W5423	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA FACHESF ,LOT.SANTA RITA E ADJACENCIAS
20.04	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.001873/2011	31	07S5831	35W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA TIUMA
20.05	PE	CARPINA	53103.000628/1998	4	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
20.05	PE	CAMARAGIBE	01250.030036/2019	21	07S5740	35W0036	POT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
20.05	PE	CARPINA	53000.010185/2014	8	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
20.08	PE	CARPINA	53103.000054/1999	8	07S5037	35W1523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
20.17	PE	CARPINA	53000.044838/2012	8	07S5038	35W1525	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
20.19	PE	CARPINA	53900.000362/2014	8	07S5037	35W1526	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
20.19	PE	CARPINA	53103.000102/1999	8	07S5037	35W1526	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
20.23	PE	CARPINA	53103.000124/1999	0	07S5034	35W1528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM COMUNITARIA DE CARPINA PE
20.26	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000058/2000	0	07S5837	35W0437	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE TIUMA
20.27	PE	ABREU E LIMA	53000.049493/2004	21	07S5325	34W5527	ARQDE F	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DO PLANALTO
	PE	ITAPISSUMA	53103.000445/1999	19	07S4622	34W5352	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE ITAPISSUMA PE



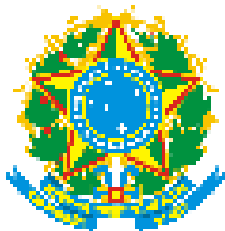
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 177

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 7 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.34	PE	ITAPISSUMA	53900.021670/2014	19	07S4622	34W5352	ARQPO T	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE ITAPISSUMA PE
20.34	PE	ITAPISSUMA	01250.061141/2018	19	07S4622	34W5352	POS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE ITAPISSUMA PE
20.34	PE	ITAPISSUMA	01250.010693/2019	19	07S4622	34W5352	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE ITAPISSUMA PE
20.59	PE	CARPINA	53103.000097/1999	4	07S5035	35W1540	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM CARPINA
20.67	PE	CARPINA	53103.000092/2001	26	07S5038	35W1542	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM
20.72	PE	IGARASSU	53103.000739/1998	4	07S5201	34W5427	ARQDE F	CENTRO LUIZ FLORENTINO
20.83	PE	CARPINA	53000.054010/2010	0	07S5151	35W1523	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
21.07	PE	ITAPISSUMA	53000.019824/2004	19	07S4632	34W5327	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIVA A VIDA
21.09	PE	ITAPISSUMA	53000.062469/2013	19	07S4626	34W5327	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE ITAPISSUMA PE
21.09	PE	ITAPISSUMA	53900.020464/2015	19	07S4626	34W5327	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE ITAPISSUMA PE
21.09	PE	ITAPISSUMA	53900.018857/2014	19	07S4626	34W5327	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE ITAPISSUMA PE
21.42	PE	IGARASSU	53000.037004/2007	24	07S5219	34W5410	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO TRIUNFO
	PE	IGARASSU	53103.000069/2002	15	07S5249	34W5424	ARQCD I	ASSOC.ASSIS.DE MORADORES DO SÍTIO RUBINA E JD.DOIS IRMA



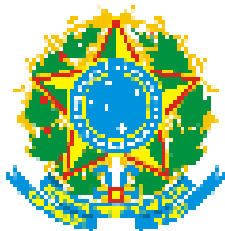
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 178

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 8 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.70	PE	ABREU E LIMA	53000.035191/2004	21	07S5409	34W5500	ARQDE F	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DO PLANALTO
22.02	PE	ABREU E LIMA	53103.000673/1998	21	07S5349	34W5435	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUN. DE EDUCACAO POPULAR DE ABREU E LIMA
22.03	PE	LAGOA DO CARRO	53103.000922/1998	4	07S5026	35W1631	ARQDE F	COOPEVALE COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES DO VALE DO CAPIBARIBE
22.18	PE	ABREU E LIMA	53000.023348/2007	0	07S5327	34W5416	ARQCD I	CENTRO CULTURAL DISCO XENON
22.28	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000776/1998	4	07S5932	35W0247	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
22.28	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.048416/2012	4	07S5932	35W0247	RENDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
22.28	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	01250.035029/2018	4	07S5932	35W0247	EXIPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
22.28	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53115.024062/2023	4	07S5932	35W0247	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
22.45	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000074/2001	0	07S5936	35W0238	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RENASCER-FM
22.49	PE	CAMARAGIBE	53103.000594/1999	21	07S5833	34W5923	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
22.49	PE	CAMARAGIBE	01250.026630/2020	21	07S5833	34W5923	REN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
22.55	PE	ABREU E LIMA	53000.074959/2013	4	07S5539	34W5534	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
	PE	ABREU E LIMA	53900.021042/2014	4	07S5539	34W5534	RAUT	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL



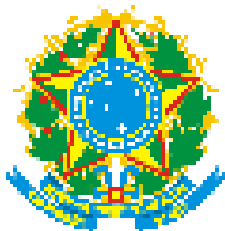
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 179

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 9 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.55	PE	ABREU E LIMA	53900.026592/2014	4	07S5539	34W5534	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
22.55	PE	ABREU E LIMA	53900.026592/2014	4	07S5539	34W5534	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
22.63	PE	ABREU E LIMA	53000.013266/2014	21	07S5351	34W5413	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIDER ABREU E LIMA
22.63	PE	ABREU E LIMA	53000.062477/2012	21	07S5351	34W5413	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIDER ABREU E LIMA
22.63	PE	ABREU E LIMA	53000.010983/2006	21	07S5351	34W5413	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIDER ABREU E LIMA
22.65	PE	ABREU E LIMA	53103.000596/1998	4	07S5457	34W5456	LDE	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
22.65	PE	ABREU E LIMA	53900.029583/2014	4	07S5457	34W5456	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
22.72	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000043/1999	4	07S5943	35W0228	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA COMUNITARIA OITO DE MAIO
22.94	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53115.010923/2023	4	07S5950	35W0226	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
22.94	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53115.005710/2023	4	07S5950	35W0226	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
23.01	PE	ABREU E LIMA	53103.000852/1998	21	07S5321	34W5342	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE EDUCAÇÃO POPULAR DE ABREU E LIMA ( ACEPAL)
23.16	PE	CONDADO	53000.085478/2006	24	07S3515	35W0550	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DO CONDADO
	PE	CONDADO	53000.047004/2008	0	07S3515	35W0550	ARQCD I	ASSOC COM DOS PEQ E MED PROD RURAIS INHAME MANDIOCA OUT



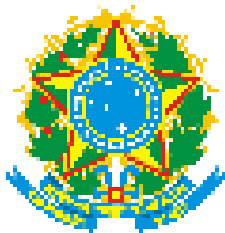
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 180

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 10 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.16	PE	CONDADO	53000.038095/2011	34	07S3515	35W0550	ARQDE F	ASSOC COM DOS PEQ E MED PROD RURAIS INHAME MANDIOCA OUT
23.17	PE	CONDADO	53115.013000/2024	119	07S3515	35W0552	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CONDADO
23.20	PE	CONDADO	53000.024623/2011	0	07S3514	35W0553	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCATIVA NOVA FM CONDADO
23.20	PE	CONDADO	53000.003527/2010	0	07S3514	35W0553	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRENTE JOVEM DO CONDADO
23.20	PE	CONDADO	53000.025103/2011	0	07S3514	35W0553	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL VIVER MELHOR
23.20	PE	CONDADO	53000.027990/2011	34	07S3514	35W0551	PAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CONDADO
23.20	PE	CONDADO	53000.048152/2006	24	07S3514	35W0553	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCATIVA NOVA FM CONDADO
23.21	PE	CONDADO	53000.037519/2011	34	07S3514	35W0556	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCATIVA NOVA FM CONDADO
23.35	PE	ABREU E LIMA	53103.000880/1998	21	07S5428	34W5408	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E DE IMPRENSA ABREULIMENSE
23.36	PE	CONDADO	53000.036947/2011	34	07S3511	35W0616	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CONDADO
23.38	PE	ABREU E LIMA	53103.000175/1999	21	07S5431	34W5409	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ABREU E LIMA
23.38	PE	ABREU E LIMA	53103.000195/2001	21	07S5431	34W5409	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAETES III
	PE	CONDADO	53000.047877/2006	24	07S3509	35W0621	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DAS MULHERES INOVADORAS CONDADENSE



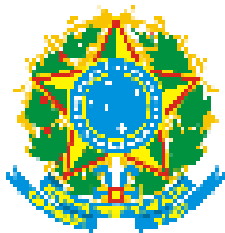
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 181

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 11 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.46	PE	CONDADO	53000.037951/2011	34	07S3507	35W0609	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURA DE CONDADO
23.52	PE	CONDADO	53000.028267/2003	24	07S3505	35W0608	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO, ARTE E CULTURA DE CONDADO
23.75	PE	CONDADO	53000.059871/2005	24	07S3502	35W0644	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL ATIVA
23.75	PE	ABREU E LIMA	53103.000207/2002	21	07S5422	34W5349	ARQDE F	ACEL - ASSOCIACAO COMUNITARIA EL SHADAY
24.41	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.059120/2005	31	08S0035	35W0209	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DA RADIO COMUNITARIA NOVA GERACAO FM DO PARQUE CAPIBARIBE
24.71	PE	CAMARAGIBE	53000.009457/2004	21	07S5925	34W5827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ALINÇA
25.09	PE	IGARASSU	53000.057653/2005	24	07S5225	34W5203	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CUEIRAS
25.14	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000806/2016	79	07S5031	35W1814	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA LUIZ OTAVIO GUERRA E ADJACENCIA
25.29	PE	IGARASSU	53900.071127/2015	24	07S5222	34W5155	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MARACATU GLORIOSO DO TIMBO
25.52	PE	RECIFE	53000.019132/2005	30	07S5748	34W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO ALTO DO EUCALIPTO - RECIFE/PE - ARCCAE
25.54	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	01250.040414/2018	0	08S0052	35W0047	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO LOURENCO FM
25.66	PE	CAMARAGIBE	53000.052351/2004	21	08S0100	35W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA FM
---	PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/2005	28	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO



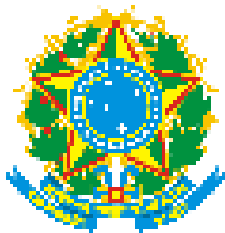
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 182

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 12 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.69	PE	LAGOA DO CARRO	01250.042441/2019	82	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
25.69	PE	LAGOA DO CARRO	53115.012007/2024	119	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
25.70	PE	ALIANÇA	01250.059480/2019	21	07S3446	35W0952	POS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO 3 DISTRITO DO MUN.DE ALIANCA-PE
25.70	PE	ALIANÇA	53115.015117/2021	21	07S3446	35W0952	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO 3 DISTRITO DO MUN.DE ALIANCA-PE
25.70	PE	ALIANÇA	53115.043721/2021	21	07S3446	35W0952	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO 3 DISTRITO DO MUN.DE ALIANCA-PE
25.70	PE	ALIANÇA	53103.000018/2001	21	07S3446	35W0952	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO 3 DISTRITO DO MUN.DE ALIANCA-PE
25.70	PE	ALIANÇA	53000.035277/2011	21	07S3446	35W0952	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO 3 DISTRITO DO MUN.DE ALIANCA-PE
26.35	PE	PAULISTA	53103.000202/1999	4	07S5656	34W5357	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ HAB DO JARDIM PAULISTA
26.43	PE	PAULISTA	53000.057910/2011	0	07S5700	34W5357	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA
26.43	PE	PAULISTA	53103.000606/1998	4	07S5700	34W5357	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA
26.48	PE	PAULISTA	53103.000352/1999	0	07S5646	34W5343	RAQ	ASSOCIACAO NOVO MILENIO
26.68	PE	ALIANÇA	53000.002516/2004	21	07S3627	35W1354	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ALIANCA - FM
	PE	ALIANÇA	53000.001399/2014	21	07S3627	35W1354	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ALIANCA - FM



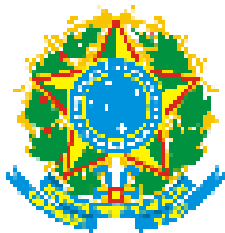
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 183

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 13 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.68	PE	ALIANÇA	01250.001846/2020	21	07S3627	35W1354	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ALIANCA - FM
26.69	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000199/1999	4	07S5948	35W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE CHA DE ALEGRIA
26.75	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.003074/2006	0	08S0204	35W0608	RAQ	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS MORADORES DE MATRIZ DA LUZ
26.77	PE	CAMARAGIBE	53000.058120/2011	0	08S0113	34W5944	RAUT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA CAMARA FM
26.83	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.023810/2013	4	07S5954	35W1242	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
26.90	PE	LAGOA DO CARRO	01250.004231/2017	0	07S5048	35W1909	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA DA PRATA ACMVP
26.94	PE	CHÃ DE ALEGRIA	01250.010948/2019	4	07S5950	35W1255	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
26.94	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.004607/2014	4	07S5950	35W1255	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
26.94	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000859/1998	4	07S5950	35W1255	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
27.07	PE	GOIANA	53103.000006/2001	0	07S3355	35W0000	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO
27.18	PE	PAULISTA	53000.028439/2013	59	07S5635	34W5305	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPACO CULTURAL CAMALEAO FORRO-PE-DE-SERRA
27.37	PE	GOIANA	53900.017500/2015	2	07S3345	35W0000	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BOAS NOVAS
---	PE	GOIANA	53900.017506/2015	2	07S3345	35W0000	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BOAS NOVAS



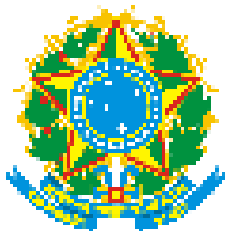
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 184

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 14 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.37	PE	GOIANA	53115.006917/2021	2	07S3345	35W0000	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BOAS NOVAS
27.37	PE	GOIANA	53103.000761/1998	2	07S3345	35W0000	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BOAS NOVAS
27.44	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.067839/2010	31	08S0227	35W0600	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PAU BRASIL FM
27.55	PE	CAMARAGIBE	53103.000762/1998	4	08S0121	34W5856	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA CAMARA FM
27.58	PE	PAULISTA	53103.000096/1999	0	07S5630	34W5245	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE MARANGUAPE I
27.69	PE	RECIFE	53000.038363/2005	0	08S0100	34W5800	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MISSOES FM
27.71	PE	PAULISTA	53000.012428/2005	0	07S5641	34W5248	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIDADE DO PAULISTA
27.71	PE	ALIANÇA	53000.054633/2006	21	07S3555	35W1407	ARQDE F	CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DA ALIANCA
27.86	PE	BUENOS AIRES	53900.001077/2016	79	07S4316	35W1920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA BUENOS AIRES FM
27.86	PE	BUENOS AIRES	53000.003839/2012	42	07S4316	35W1920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA BUENOS AIRES FM
27.89	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000495/1999	0	07S5550	35W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAENGUENSE
27.90	PE	LAGOA DO ITAENGA	01250.059107/2017	4	07S5600	35W1731	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA
	PE	GOIANA	53103.000045/1999	2	07S3329	34W5949	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GOIANA - PERNAMBUCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 185

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 15 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.17	PE	BUENOS AIRES	53103.000195/1999	4	07S4337	35W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
28.17	PE	BUENOS AIRES	53000.005776/2008	0	07S4337	35W1937	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
28.17	PE	BUENOS AIRES	53103.000838/1998	4	07S4337	35W1937	ARQDE F	CENTRO SOCIAL MAE RAINHA
28.17	PE	BUENOS AIRES	53000.065706/2011	42	07S4337	35W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
28.22	PE	PAULISTA	53103.000992/1998	0	07S5707	34W5247	RAQ	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃO DO PAULISTA
28.29	PE	LAGOA DO ITAENGA	53000.055747/2005	0	07S5530	35W1805	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE ITAENGA PERNAMBUCO
28.34	PE	RECIFE	53000.060848/2006	30	07S5952	34W5531	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALFA DA TORRE RECIFE-PE
28.39	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000706/1998	4	07S5615	35W1740	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA
28.40	PE	BUENOS AIRES	53115.006382/2024	119	07S4314	35W1938	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE BUENOS AIRES
28.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.075923/2013	67	08S0254	35W0256	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DA MURIBECA
28.42	PE	VICÊNCIA	53000.022419/2013	5	07S4030	35W1830	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
28.42	PE	VICÊNCIA	53900.038993/2015	5	07S4030	35W1830	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
	PE	VICÊNCIA	53103.000101/1999	5	07S4030	35W1830	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 186

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 16 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.49	PE	ILHA DE ITAMARACÁ	53103.000372/1999	5	07S4519	34W4932	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VOZ DA ILHA
28.49	PE	ILHA DE ITAMARACÁ	53000.021296/2013	5	07S4519	34W4932	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VOZ DA ILHA
28.63	PE	PAULISTA	53103.000719/1998	0	07S5708	34W5231	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO POVO FM
28.72	PE	ALIANÇA	53103.000920/1998	4	07S3622	35W1530	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROPRIETARIOS RURAIS DA ZONA DA MATA NORTE SECA DE PERNAMBUCO
28.78	PE	RECIFE	53000.000594/2003	30	08S0033	34W5604	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA BOMBA DO HEMETERIO
28.79	PE	RECIFE	53000.042197/2003	30	08S0013	34W5535	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTO SEGURO DO BRASIL FM
28.82	PE	PASSIRA	53103.000952/1998	5	07S5058	35W2011	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PASSIRA
28.91	PE	ILHA DE ITAMARACÁ	53103.000235/1999	5	07S4441	34W4925	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA AVENIDA BEIRA MAR
28.92	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.078510/2015	79	08S0306	35W0223	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JABOATAO
28.99	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.011049/2011	31	08S0248	35W0046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DO BAIRRO DE PENEDO
28.99	PE	RECIFE	53000.073931/2006	0	08S0118	34W5704	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA MORADA FM
29.00	PE	PAULISTA	53000.058082/2004	24	07S5246	34W4955	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO JANGA
	PE	PAULISTA	53000.052907/2004	24	07S5514	34W5059	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM



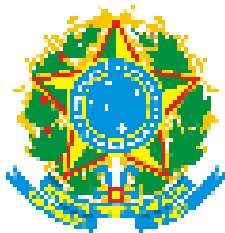
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 187

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 17 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.09	PE	RECIFE	53103.000499/1999	0	08S0125	34W5710	RAQ	RADIO COMUNITARIA CONQUISTA
29.10	PE	PAULISTA	53000.013407/2004	24	07S5347	34W5015	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ONDA NORTE FM
29.10	PE	PAULISTA	53000.011568/2005	24	07S5546	34W5116	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE MARANGUAPE II
29.27	PE	PAULISTA	53103.000017/1999	24	07S5544	34W5108	ARQDE F	NUCLEO DE ASSIST.COMUNITARIA, CAPT. DE EMPREGOS E ESPECIALIZACAO EM RADIO DIFUSAO COMUNIT. ESTIVADOR MOACIR CARNEIRO
29.39	PE	RECIFE	93103.000461/1999	6	08S0002	34W5448	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CAPITAO
29.45	PE	RECIFE	53103.000461/1999	13	08S0006	34W5450	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CAPITAO
29.45	PE	RECIFE	53103.000136/1999	13	08S0006	34W5450	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DO CAPITAO
29.53	PE	RECIFE	53103.000984/1998	6	08S0032	34W5520	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CASA AMARELA
29.53	PE	RECIFE	53900.023973/2015	6	08S0032	34W5520	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CASA AMARELA
29.61	PE	PAULISTA	53000.021902/2004	24	07S5649	34W5137	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARANGUAPE I
29.64	PE	PAULISTA	53000.002519/2004	24	07S5552	34W5059	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AGUA DA VIDA
29.67	PE	RECIFE	53000.016022/2003	30	08S0034	34W5515	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO MORRO DA CONCEICAO - RECIFE/PE - ARCCMC
---	PE	RECIFE	53000.018861/2013	0	08S0006	34W5435	RAQ	NUCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 188

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 18 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.76	PE	RECIFE	53900.071595/2015	79	08S0006	34W5434	ARQDE F	NUCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE
30.03	PE	RECIFE	53103.000421/1999	6	08S0109	34W5545	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL TECLADOS
30.22	PE	RECIFE	53000.028373/2005	0	07S5900	34W5300	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL PLANETA RECIFE/PE -ARCCP
30.24	PE	OLINDA	53000.056511/2006	21	07S5814	34W5217	ARQDE F	RADIO COMUNITARIO DE OLINDA
30.27	PE	OLINDA	53103.000505/1999	21	07S5807	34W5210	ARQDE F	CENTRO SOLIDARIO DE EDUCACAO COMUNITARIA
30.30	PE	OLINDA	53000.000789/2003	21	07S5817	34W5217	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA PROCLAMAI
30.44	PE	PAULISTA	53000.059636/2012	24	07S5800	34W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE PAULISTA
30.44	PE	PAULISTA	53900.000169/2016	24	07S5800	34W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE PAULISTA
30.44	PE	PAULISTA	53900.015375/2015	24	07S5800	34W5157	ARQPO T	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE PAULISTA
30.44	PE	PAULISTA	01250.011604/2016	24	07S5800	34W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE PAULISTA
30.44	PE	PAULISTA	01250.052009/2017	24	07S5800	34W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE PAULISTA
30.44	PE	PAULISTA	01250.043294/2018	24	07S5800	34W5157	POS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE PAULISTA
	PE	PAULISTA	01250.058302/2019	24	07S5800	34W5157	REN	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE PAULISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 189

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 19 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.44	PE	PAULISTA	53000.019187/2003	24	07S5800	34W5157	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE PAULISTA
30.47	PE	RECIFE	53000.057966/2006	0	08S0146	34W5617	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE IPUTINGA
30.55	PE	VICÊNCIA	53103.000164/1999	5	07S3940	35W1922	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VICENCIA
30.64	PE	RECIFE	53000.037637/2003	0	08S0047	34W5440	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO ALTO JOSE BONIFACIO - ARCCAJB
30.66	PE	RECIFE	53000.002723/2003	0	08S0129	34W5538	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO ALTO JOSE DO PINHO
30.74	PE	RECIFE	53000.020971/2005	0	08S0025	34W5407	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PLENITUDE FM
30.75	PE	OLINDA	53000.014143/2010	29	07S5987	34W5369	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO NOVO AMANHECER - FM
30.79	PE	OLINDA	53000.004812/2010	29	07S5943	34W5317	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FOX DE SAPUCAIA DE DENTRO
30.79	PE	OLINDA	53000.046301/2007	0	07S5943	34W5317	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FOX DE SAPUCAIA DE DENTRO
30.81	PE	OLINDA	53000.053122/2007	29	07S5731	34W5119	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL DE AMPARO A COMUNIDADE
30.98	PE	RECIFE	53000.019484/2005	0	08S0129	34W5519	RAQ	GRUPO COMUNITARIO SANTA ISABEL
31.16	PE	PAULISTA	53103.000488/2001	24	07S5459	34W4934	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL - JANGA FM
	PE	RECIFE	53115.024614/2022	0	08S0036	34W5357	ARQCD I	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS



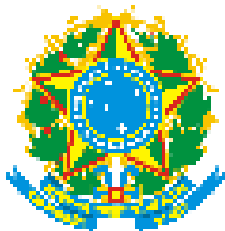
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 190

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 20 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.25	PE	OLINDA	53000.055944/2004	21	07S5736	34W5105	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
31.43	PE	RECIFE	53103.000798/1998	6	08S0259	34W5727	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MARIA
31.44	PE	RECIFE	53103.000025/2000	6	08S0138	34W5506	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO SANTA ISABEL
31.44	PE	PAULISTA	53000.016443/2008	0	07S5506	34W4927	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO PONTAL FM
31.48	PE	PAULISTA	53103.000081/1999	24	07S5635	34W5015	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA GETSEMANI
31.57	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.003647/2024	0	08S0401	34W5957	CDI	CENTRO PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, HABITACIONAL E DIREITOS HUMANOS - CENDEFA - DH
31.73	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.073876/2013	67	08S0411	35W0013	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DO CURADO
31.80	PE	RECIFE	53000.006006/2006	0	08S0141	34W5450	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DOS ARTISTAS DE PERNAMBUCO
31.81	PE	PAULISTA	53000.046856/2007	24	07S5540	34W4931	ARQDE F	CENTRO POPULAR DE DESENVOLVIMENTO EM COMUNICACAO SOCIAL
32.01	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.043875/2024	186	08S0414	34W5951	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CURADO IV
32.06	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.007393/2002	0	08S0416	34W5952	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DO CURADO - ACRCC
32.08	PE	OLINDA	53000.015121/2010	29	07S5757	34W5047	ARQDE F	C.A.I.S. DO PARTO - CENTRO ATIVO DE INTEGRACAO DO SER
	PE	OLINDA	53000.007997/2006	21	07S5901	34W5138	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO NOVO AMANHECER - FM



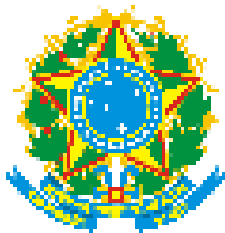
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 191

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 21 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.09	PE	OLINDA	53000.060032/2006	21	07S5901	34W5138	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO NOVO AMANHECER - FM
32.13	PE	RECIFE	53103.000023/2000	6	08S0034	34W5308	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAJUEIRO
32.34	PE	OLINDA	53000.019188/2003	21	07S5740	34W5024	ARQDE F	ASSOCIACAO TROCA CARNAVALESCA MISTA O MARAJA DE RIO DOCE
32.43	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000590/1998	4	07S5953	34W5211	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JARDIM BRASIL EVILA POPULAR OLINDA PE
32.50	PE	RECIFE	53000.016573/2008	0	08S0108	34W5329	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE ULTIMA HORA
32.53	PE	RECIFE	53000.031738/2005	0	08S0127	34W5351	RAQ	'ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ESTRADA VELHA DE AGUA FRIA - PROCLAMAI FM 98,10'
32.68	PE	OLINDA	53000.005946/2003	21	07S5749	34W5017	ARQDE F	S.O.S COMUNIDADE DO RIO DOCE
32.69	PE	OLINDA	53900.078146/2015	79	07S5751	34W5018	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE - OLINDA
32.69	PE	OLINDA	01250.056019/2018	79	07S5751	34W5018	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE - OLINDA
32.82	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53900.001316/2015	5	08S0010	35W1732	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
32.82	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53000.046267/2013	5	08S0010	35W1732	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
32.82	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53103.000218/1999	5	08S0010	35W1732	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
---	PE	OLINDA	53000.050665/2006	21	07S5946	34W5146	ARQDE F	DIALOGOS



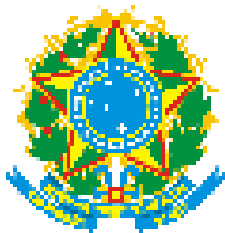
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 192

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 22 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.91	PE	OLINDA	53000.009456/2004	21	08S0039	34W5236	ARQDE F	VIRA ACAO COMUNICACAO E JUVENTUDE
32.91	PE	OLINDA	53103.000118/2000	0	07S5945	34W5142	RAQ	ASSOCIACAO DE GERACAO E DIFUSAO DE ARTE E CULTURA
33.08	PE	RECIFE	53000.049324/2005	0	08S0332	34W5633	RAQ	COMITE DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A MISERIA A FOME E PELA VIDA
33.09	PE	RECIFE	53103.000532/1999	0	08S0205	34W5411	RAQ	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DO IPSEP
33.11	PE	GARANHUNS	53900.027874/2015	0	07S5727	34W4945	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL CASTAINHO E CAMBIRIBA
33.26	PE	RECIFE	53000.018021/2004	0	07S5938	34W5120	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA LITORAL FM 93,9
33.35	PE	OLINDA	53000.023203/2010	29	07S5744	34W4947	ARQDE F	ASSOCIACAO TROCA CARNAVALESCA MISTA O MARAJA DE RIO DOCE
33.61	PE	RECIFE	53000.035502/2011	0	08S0138	34W5309	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM
33.66	PE	OLINDA	53103.000873/1998	4	08S0104	34W5227	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE OLINDA
33.66	PE	OLINDA	53900.015919/2015	4	08S0104	34W5227	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE OLINDA
33.67	PE	RECIFE	53900.003257/2014	12	08S0138	34W5306	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM
33.67	PE	RECIFE	53900.003259/2014	12	08S0138	34W5306	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM
	PE	RECIFE	53103.000136/2000	12	08S0138	34W5306	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM



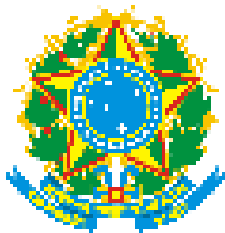
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 193

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 23 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.67	PE	RECIFE	53103.000464/1999	0	08S0138	34W5306	RAQ	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS DORES
33.82	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060860/2006	0	08S0446	34W5821	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PASTOR FM
33.95	PE	RECIFE	53103.000134/2000	12	08S0311	34W5459	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO BAIRRO DO ZUMBI
33.95	PE	RECIFE	53900.031160/2014	12	08S0311	34W5459	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO BAIRRO DO ZUMBI
33.99	PE	RECIFE	53103.000586/1999	0	08S0450	34W5816	RAQ	CLUBE DE MAES VOVO IRACEMA
34.02	PE	RECIFE	53103.000468/1999	0	08S0350	34W5602	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SAN MARTIN
34.08	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.039555/2006	0	08S0544	35W0117	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JERUSALÉM FM
34.13	PE	RECIFE	53000.019207/2003	0	08S0218	34W5332	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA ENCRUZILHADA-RECIFE/PE-ARCCE
34.17	PE	RECIFE	53103.000716/1998	6	08S0453	34W5808	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
34.17	PE	RECIFE	53900.040027/2016	6	08S0453	34W5808	ARQP O S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
34.17	PE	RECIFE	01250.055673/2017	6	08S0453	34W5808	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
34.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.008111/2007	0	08S0511	34W5834	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANCIAL FM
...	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000159/1999	8	08S0511	34W5834	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAVALEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 194

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 24 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.47	PE	OLINDA	53900.009911/2014	4	08S0021	34W5106	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE OLINDA
34.47	PE	OLINDA	53000.013570/2014	4	08S0021	34W5106	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE OLINDA
34.52	PE	RECIFE	53103.000199/2001	0	08S0156	34W5244	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MORADORES DE CAMPO GRANDE, COM A RÁDIO OÁSIS DE PAZ
34.57	PE	OLINDA	53103.000589/1998	4	08S0016	34W5057	ARQDEF	RADIO COMUNITARIO DE OLINDA
34.60	PE	GOIANA	53115.002276/2023	0	07S3507	34W5057	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CANOE
34.60	PE	GOIANA	53115.004315/2024	119	07S3507	34W5057	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CANOE
34.70	PE	RECIFE	53103.000357/2001	12	08S0331	34W5445	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO PRADO FM
34.72	PE	RECIFE	53115.020475/2022	6	08S0511	34W5805	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
34.80	PE	RECIFE	53103.000848/1998	0	08S0236	34W5320	RAQ	LABRE-PE LIGA BRASILEIRA DE RADIOAMADORES
34.91	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000061/2000	0	08S0524	34W5822	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA IZAURA
35.14	PB	BAYEUX	53000.001876/2009	0	07S3056	34W5556	RAQ	SPPD - SOCIEDADE PARAIBANA DE PREVENCAO AO BULLING E DROGAS
35.23	PE	RECIFE	53103.000228/1999	6	08S0500	34W5655	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE JARDIM SAO PAULO-ARCJASP
	PE	RECIFE	53103.000626/1999	0	08S0413	34W5520	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DA MUSTARDINHA



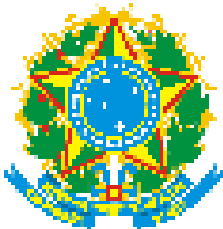
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 195

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 25 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.30	PE	RECIFE	53103.000030/1999	0	08S0403	34W5500	RAQ	CLAUDIO JOSE COSTA
35.36	PE	OLINDA	53103.000596/1999	21	08S0041	34W5045	ARQDE F	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA FAROL FM
35.43	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.001793/2003	0	08S0540	34W5817	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA FLORA DA SILVA
35.45	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01245.002630/2020	0	08S0535	34W5802	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC
35.45	PE	RECIFE	53115.019262/2020	0	08S0354	34W5436	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO MENINO CRESCER
35.45	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.005626/2016	0	08S0535	34W5802	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC
35.46	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.073942/2006	0	08S0629	35W0114	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FM VOZ DO CORAÇÃO
35.46	PE	OLINDA	53103.000734/1998	21	08S0142	34W5142	ARQDE F	SENE - SERVICOS E EMPREENDIMENTOS DO NORDESTE LTDA
35.48	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000919/1998	8	08S0629	35W0110	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA FM
35.48	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.023254/2019	8	08S0629	35W0110	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA FM
35.50	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.012339/2014	0	08S0628	35W0101	ARQCD I	IGLEIJA EVANGELICA PETENCOSTAL ARCA DO CONCERTO
35.64	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.049854/2016	0	08S0600	34W5855	RAQ	RADIO COMUNITARIA COMUNICACAO REAL - RACCOR
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.007898/2024	119	08S0604	34W5855	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC



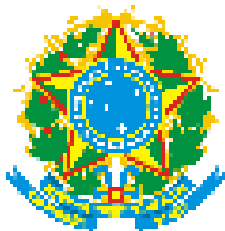
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 196

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 26 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.80	PE	MORENO	53103.000188/1999	28	08S0700	35W0515	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORENO
35.82	PE	RECIFE	53000.012292/2003	0	08S0248	34W5241	RAQ	ASSOCIACAO FLECHA DOURADA
35.83	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.028066/2022	0	08S0604	34W5847	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PROJETO SOCIAL MULHERES EM ACAO
35.85	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.003790/2022	0	08S0607	34W5855	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC
36.03	PE	MORENO	53103.000868/1998	28	08S0706	35W0557	LPE	ASSOC.COMUN.DE EDUCACAO E CULTURA IMACULADA DE MORENO -ACECIMO
36.04	PE	MORENO	53900.047613/2015	0	08S0707	35W0541	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA HOLANDESA
36.08	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.007360/2014	0	08S0620	34W5911	ARQCD I	INSTITUTO FILANTROPICO ESPERANCA E VIDA
36.11	PB	CAAPORÃ	53900.044200/2015	10	07S3051	34W5500	PER	FUNDACAO PEDRO SOARES NUTTO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAAPORA
36.11	PB	CAAPORÃ	53103.000175/2001	10	07S3051	34W5500	LDE	FUNDACAO PEDRO SOARES NUTTO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAAPORA
36.14	PB	CAAPORÃ	53730.000146/1999	0	07S3048	34W5503	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CAAPORA-ADCCC
36.25	PE	RECIFE	53103.000864/1998	0	08S0314	34W5252	RAQ	CONSELHO DE MORADORES DO MORRO DA CONCEIÇÃO
36.28	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003645/2004	0	08S0659	35W0131	RAQ	ASSOCIACAO VILA RICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.066372/2013	67	08S0601	34W5753	ARQDE F	RADIO ASTRAL FM



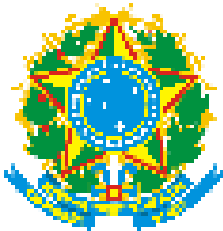
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 197

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 27 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.29	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.003593/2014	0	08S0601	34W5753	RAQ	RADIO ASTRAL FM
36.36	PE	MORENO	53900.049259/2015	4	08S0612	35W1125	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
36.36	PE	MORENO	53103.000780/1998	4	08S0612	35W1125	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
36.40	PE	RECIFE	53103.000158/1999	0	08S0433	34W5441	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR DO RECIFE
36.42	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.011323/2011	0	08S0614	34W5817	RAQ	ASSOCIACAO MODELO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO LOTEAMENTO GRANDE RECIFE
36.52	PE	MORENO	53000.006484/2003	28	08S0721	35W0611	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE MORENO
36.55	PE	RECIFE	53103.000703/1998	6	08S0516	34W5549	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BANEFICENTE DO NORDESTE
36.57	PE	RECIFE	53103.000089/2001	0	08S0517	34W5550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ESTANCIA
36.60	PE	GOIANA	53000.058127/2012	0	07S3437	34W4956	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CARNE DE VACA
36.61	PE	RECIFE	53000.053977/2009	0	08S0414	34W5357	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE JOANA BEZERRA
36.63	PE	LIMOEIRO	53000.052444/2008	29	07S5114	35W2428	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIMOEIRO - ADCL
36.69	PE	RECIFE	53103.000020/2000	6	08S0345	34W5310	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PACO FONSECA PEREIRA.
---	PE	RECIFE	53000.024964/2003	0	08S0543	34W5617	RAQ	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ELSHADAI



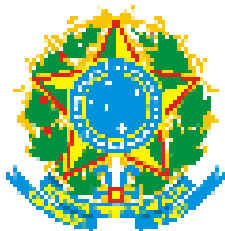
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 198

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 28 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.95	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.009085/2006	0	08S0719	35W0118	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
37.04	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.039911/2005	0	08S0722	35W0119	RAQ	RADIO COMUNITARIA VIDA NOVA FM
37.22	PE	RECIFE	53000.053517/2004	30	08S0349	34W5246	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CORREIO DE PERNAMBUCO
37.33	PE	RECIFE	53000.047002/2005	30	08S0351	34W5243	ARQDE F	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE CEGOS
37.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003641/2004	0	08S0736	35W0141	RAQ	RADIO COMUNITARIA LIFE FM
37.52	PE	RECIFE	53000.064595/2007	0	08S0624	34W5703	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILAGRES FM
37.56	PE	FEIRA NOVA	53000.001132/2014	5	07S5706	35W2258	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
37.57	PE	RECIFE	53103.000290/2001	30	08S0521	34W5448	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA IMBIRIBEIRA
37.57	PE	RECIFE	53000.009133/2004	0	08S0521	34W5448	PAN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA IMBIRIBEIRA
37.58	PE	RECIFE	53103.000386/2001	0	08S0399	34W5338	RAQ	MOVIMENTO PRO-CRIANCA
37.69	PE	RECIFE	53103.000272/1999	0	08S0544	34W5523	RAQ	GREMIO RECREATIVO E ASSISTENCIAL DO IPSEP
37.79	PE	RECIFE	53103.000834/1998	6	08S0354	34W5222	ARQDE F	FUNDACAO QUINTETO VIOLADO
	PE	FEIRA NOVA	53103.000025/1999	5	07S5657	35W2317	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 199

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 29 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.95	PE	FEIRA NOVA	53000.029374/2013	5	07S5657	35W2317	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
37.95	PE	FEIRA NOVA	53000.024573/2013	5	07S5657	35W2317	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
37.95	PE	FEIRA NOVA	53900.018586/2016	5	07S5657	35W2317	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
38.12	PE	RECIFE	53900.017339/2015	4	08S0644	34W5700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE ELSHADDAY
38.12	PE	RECIFE	53103.000702/1998	4	08S0644	34W5700	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE ELSHADDAY
38.16	PE	FEIRA NOVA	53103.000187/1999	0	07S5702	35W2322	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNT.DE RÁDIO EDUCATIVA E CULTURAL DE FEIRA NOVA
38.81	PE	RECIFE	53000.062583/2010	30	08S0511	34W5314	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DO BAIRRO DO PINA
38.99	PE	RECIFE	53000.052309/2005	30	08S0458	34W5244	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICAO E CULTURA DE PERNAMBUCO -ACCP
39.05	PE	LIMOEIRO	53115.004799/2023	0	07S5149	35W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
39.05	PE	LIMOEIRO	53115.008522/2024	119	07S5149	35W2542	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
39.10	PE	RECIFE	53000.042200/2003	30	08S0528	34W5323	ARQDEF	BANDA CULTURAL MARAREGGAE
39.13	PE	RECIFE	53115.036948/2024	0	08S0648	34W5547	CDI	CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL DO IBURA
---	PE	RECIFE	53000.054837/2005	0	08S0506	34W5246	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA BRASILIA TEIMOSA - PINA



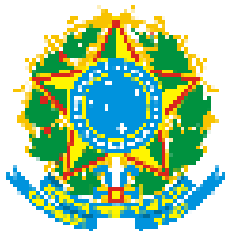
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 200

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 30 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.20	PE	RECIFE	53103.000160/1999	0	08S0635	34W5515	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CHIE
39.26	PB	PITIMBU	53000.040459/2009	0	07S3250	34W4938	ARQCD I	AMA - ASSOCIACAO DAS MARISQUEIRAS DE ACAU
39.40	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060433/2009	0	08S0850	35W0238	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
39.70	PE	VICÊNCIA	53000.008436/2003	0	07S3936	35W2451	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ANTENA AZUL
39.70	PE	VICÊNCIA	53900.015621/2015	0	07S3936	35W2451	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ANTENA AZUL
39.79	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.004718/2015	8	08S0812	34W5827	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
39.79	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.001651/2016	8	08S0812	34W5827	RAUT	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
39.79	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000031/2000	0	08S0812	34W5827	RAQ	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
39.79	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000293/2000	8	08S0812	34W5827	LDE	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
39.80	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.005947/2003	0	08S0800	34W5748	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL DO IBURA
39.90	PE	RECIFE	53103.000068/1999	0	08S0634	34W5424	RAQ	RADIO SUPER FM SAT LTDA
39.92	PE	RECIFE	53103.000463/1999	0	08S0644	34W5441	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIO APLAUSO FM
	PE	LIMOEIRO	53000.021825/2010	29	07S5141	35W2632	ARQDE F	ASTRAS ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESAO S E COMUNIDADES RURAIS, QUIROMBOLAS E AFRO-BRASILEIROS DO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 201

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 31 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
								AGRESTE SETENTRIONAL DO
40.61	PE	LIMOEIRO	53115.004199/2024	119	07S5204	35W2631	ARQDE F	ASSOCIACAO A DEFESA DAS MULHERES LIMOEIRENSE
40.62	PE	LIMOEIRO	53115.017384/2022	0	07S5246	35W2622	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
40.65	PE	RECIFE	53103.000478/1999	30	08S0626	34W5321	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO NOVA VIDA FM
40.76	PE	RECIFE	53103.000024/2000	6	08S0800	34W5620	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBURA JORDAO
40.88	PB	CAAPORÃ	53730.000172/1999	24	07S2753	34W5506	ARQDE F	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAAPORA-PB
40.91	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000774/2016	79	07S3021	35W1836	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
40.93	PB	CAAPORÃ	53000.030730/2005	24	07S2755	34W5458	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAAPORÃ
41.01	PE	RECIFE	53103.000881/1998	4	08S0704	34W5404	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DOS VAQUEIROS DE BOA VIAGEM-RADIO VAQUEIRO FM
41.07	PE	RECIFE	53103.000566/1999	0	08S0808	34W5613	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO RECIFE
41.10	PE	RECIFE	53000.004367/2003	0	08S0809	34W5613	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO JORDAO
41.11	PE	TIMBAÚBA	53115.007093/2025	4	07S3035	35W1904	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
	PE	TIMBAÚBA	01245.012061/2020	4	07S3036	35W1911	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT



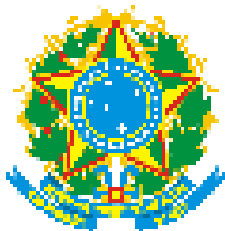
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 202

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 32 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.22	PE	TIMBAÚBA	01250.052920/2017	4	07S3036	35W1911	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
41.22	PE	TIMBAÚBA	53103.000715/1998	4	07S3036	35W1911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
41.22	PE	TIMBAÚBA	53000.040134/2011	0	07S3036	35W1911	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
41.44	PE	RECIFE	53103.000219/1999	6	08S0721	34W5406	LDE	ASSOCIACAO LATINO AMERICANO DE COMBATE E MISERIA E A VIOLENCIA
41.44	PE	RECIFE	01250.006328/2019	6	08S0721	34W5406	ARQPO T	ASSOCIACAO LATINO AMERICANO DE COMBATE E MISERIA E A VIOLENCIA
41.44	PE	RECIFE	01250.001145/2019	6	08S0721	34W5406	ARQPO T	ASSOCIACAO LATINO AMERICANO DE COMBATE E MISERIA E A VIOLENCIA
41.72	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026744/2013	59	08S0624	35W1729	ARQDE F	ASB ASSOCIACAO SAUDADE DO BLOCO
41.75	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.022477/2008	0	08S1000	35W0800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CANDELARIA FM
41.75	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000240/1999	0	08S1000	35W0800	ARQCD I	RADIO COMUNITÁRIA FM DE PIEDADE
41.78	PB	PITIMBU	53000.019110/2009	28	07S3125	34W4908	ARQDE F	ASSOCIACAO AURELIO PEREIRA DE ABREU DE DIFUSAO COMUNITARIA
41.82	PE	LIMOEIRO	53103.000948/1998	0	07S4230	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FM
42.00	PE	LIMOEIRO	53103.000498/2000	29	07S5304	35W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LIMOEIRO/PE
	PE	LIMOEIRO	53000.013888/2009	29	07S5240	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRACA DA BANDEIRA - A C P B



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 203

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 33 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.05	PE	LIMOEIRO	53103.000041/1999	29	07S5245	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZ DA LIBERDADE
42.15	PE	RECIFE	01250.000125/2019	6	08S0746	34W5404	POS	ASSOCIACAO LATINO AMERICANO DE COMBATE E MISERIA E A VIOLENCIA
42.34	PE	LIMOEIRO	53103.000758/1998	4	07S5226	35W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO LIMOEIRENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA ALIRC
42.46	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000425/1999	8	08S0859	34W5619	ARQDE F	RADIO ALTERNATIVA DO JORDAO
42.48	PE	LIMOEIRO	53000.014542/2010	29	07S5230	35W2728	ARQDE F	ASSOCIACAO EM DEFESA DA VIDA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO
42.52	PE	FERREIROS	53103.000132/1999	4	07S2652	35W1431	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
42.52	PE	FERREIROS	53000.058780/2011	0	07S2652	35W1431	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
42.52	PE	FERREIROS	53900.011197/2016	4	07S2652	35W1431	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
42.52	PE	FERREIROS	53900.042633/2015	4	07S2652	35W1431	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
42.52	PE	FERREIROS	01250.004237/2019	4	07S2652	35W1431	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
42.52	PE	FERREIROS	01250.004347/2018	4	07S2652	35W1431	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
42.52	PE	FERREIROS	01250.004871/2017	4	07S2652	35W1431	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
42.52	PE	FERREIROS	53115.023526/2021	4	07S2652	35W1431	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 204

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 34 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.78	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000627/1998	0	08S0705	35W1729	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONGREGACIONAL
42.79	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.057908/2011	0	08S0707	35W1727	RAUT	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
42.79	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000651/1998	4	08S0707	35W1727	LDE	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
42.79	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.052750/2019	4	08S0707	35W1727	POS	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
42.91	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000601/1998	4	08S0700	35W1745	ARQDE F	ASSOC.DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULT.FM DA VITORIA STO ANTÃO
42.94	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.012603/2024	119	08S1045	35W0235	INAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SEMIARIDO JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
42.97	PE	LIMOEIRO	53000.064006/2007	29	07S5306	35W2736	EFL	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUIRA LIMOEIRO - PE
42.98	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.035704/2019	82	08S0418	35W2111	EFL	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
42.98	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026362/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
42.98	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.023424/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
42.98	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.027962/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO MAUES
42.98	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026743/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
	PE	ITAMBÉ	53000.050829/2011	0	07S2433	35W0700	RAUT	RADIO COMUNITARIA



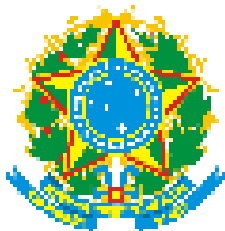
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 205

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 35 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.17	PE	MORENO	53103.000291/2001	0	08S0700	35W1800	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DA OCA E CAMARAO
43.45	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53900.020864/2016	0	08S0420	35W2131	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
43.47	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000178/1999	8	08S0919	34W5541	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JARDIM BRASIL EVILA POPULAR OLINDA PE
43.47	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.042338/2019	82	08S0417	35W2135	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADORES DE PIRITUBA
43.49	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.054000/2010	0	08S0717	35W1753	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
43.53	PB	PEDRAS DE FOGO	53730.000498/1998	0	07S2416	35W0618	RAQ	SINTRAMS - SINDICATO TRAB. MUN. DO AGRESTE E MATA SUL DA PARAÍBA
43.53	PB	PEDRAS DE FOGO	53730.000077/1999	4	07S2416	35W0618	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA UNIAO FM
43.56	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000962/1998	4	08S0723	35W1748	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA MUNDO LIVRE FM DA VITORIA DE
43.73	PB	PEDRAS DE FOGO	53000.007692/2013	4	07S2410	35W0628	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
43.73	PB	PEDRAS DE FOGO	01250.056932/2019	4	07S2410	35W0628	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
43.73	PB	PEDRAS DE FOGO	53115.001403/2020	4	07S2410	35W0628	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
43.73	PB	PEDRAS DE FOGO	01250.014316/2017	4	07S2410	35W0628	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
43.73	PB	PEDRAS DE FOGO	53900.060000/2016	4	07S2410	35W0628	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 206

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 36 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.84	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.056319/2006	0	08S0930	34W5536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GARAPEIRA E ANEXO
44.00	PB	PEDRAS DE FOGO	53730.000577/1998	0	07S2404	35W0702	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
44.01	PB	PEDRAS DE FOGO	53730.000055/1999	4	07S2403	35W0653	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
44.01	PB	PEDRAS DE FOGO	53115.024806/2021	4	07S2403	35W0653	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
44.01	PB	PEDRAS DE FOGO	01250.059976/2019	4	07S2403	35W0653	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
44.01	PB	PEDRAS DE FOGO	53115.030314/2022	4	07S2403	35W0653	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
44.01	PB	PEDRAS DE FOGO	53900.017561/2015	4	07S2403	35W0653	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
44.18	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000269/1999	0	08S0949	34W5554	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIO LIBERDADE FM
44.42	PB	ALHANDRA	53730.000066/1999	4	07S2557	34W5443	LDE	FUNDAÇÃO TECNICO CIENTIFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALHANDRA
44.42	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000028/2002	0	08S1000	34W5600	RAQ	ASSOCIAÇÃO MULHER ESPECIAL
44.42	PB	ALHANDRA	53730.000607/1998	0	07S2557	34W5443	RAQ	ASSOCIACAO DE AMIGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ALHANDRA
44.42	PB	ALHANDRA	53000.065796/2013	4	07S2557	34W5443	RENDE F	FUNDAÇÃO TECNICO CIENTIFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALHANDRA
...	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000336/2016	79	08S1003	34W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CAJUEIRO SECO



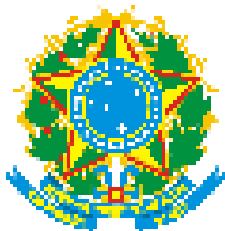
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 207

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 37 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.79	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000807/2016	79	08S0955	34W5516	ARQDE F	NUCLEO DE APOIO AO CIDADAO DE CAVALEIRO, JABOATAO DOS GUARARAPES-PE
44.79	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.061809/2013	67	08S0955	34W5516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC
44.79	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.040591/2019	82	08S0955	34W5516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVACAO
44.79	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.031921/2012	0	08S0955	34W5516	EXIREN	O CAMISAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREVENCAO A DOENCA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA
44.87	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.011988/2024	119	08S0954	34W5507	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CIDADANIA
45.19	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.072245/2013	67	08S1011	34W5521	ARQDE F	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
45.20	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000190/2016	79	08S1012	34W5522	ARQDE F	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
45.33	PE	RECIFE	53103.000757/1998	4	08S1006	34W5457	ARQDE F	ASSOCIACAO BOA NOVA
45.76	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000139/1999	6	08S1021	34W5457	LDE	O CAMISAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREVENCAO A DOENCA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA
45.78	PB	PITIMBU	53000.030197/2009	28	07S2853	34W4843	ARQDE F	ASSOCIACAO CUTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PITIMBU
45.78	PE	POMBOS	53103.000778/1998	0	08S0721	35W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE POMBOS
46.20	PB	PITIMBU	53115.008026/2024	119	07S2832	34W4847	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE PITIMBU
	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000069/1999	0	08S1053	34W5459	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURAL DE MURIBECA



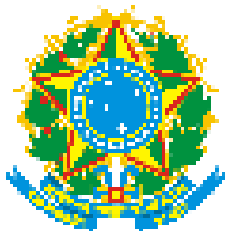
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 208

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 38 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.73	PB	PEDRAS DE FOGO	53900.057221/2015	0	07S2239	35W0203	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE CANAA
46.80	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.026684/2005	0	07S3928	35W2856	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA DE SIRIJI
47.19	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.038723/2008	0	08S0712	35W2122	ARQCD I	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
47.30	PE	CAMUTANGA	53000.006263/2008	25	07S2452	35W1620	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMUTANGA
47.47	PE	CAMUTANGA	01250.041970/2019	82	07S2453	35W1634	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMUTANGA
47.54	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.055644/2007	0	08S1217	34W5729	ARQCD I	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
47.63	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.027986/2007	0	08S1219	34W5726	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA VILA SOTÁVE
47.76	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000292/2000	8	08S1226	34W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA SOTAVE
48.02	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.076005/2013	67	08S1231	34W5722	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO JABOATAO DOS GUARARAPES.
48.05	PE	JOÃO ALFREDO	53900.008259/2016	0	07S4854	35W3059	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE BREJINHO - JOAO ALFREDO
48.11	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.003968/2024	119	08S1150	34W5513	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC
48.21	PE	CAMUTANGA	01250.041887/2019	82	07S2430	35W1642	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
	PE	CAMUTANGA	53900.033530/2016	0	07S2430	35W1642	RAQ	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE



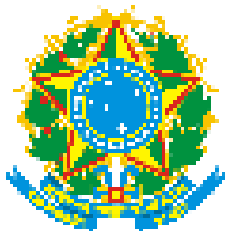
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 209

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 39 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.26	PE	MACHADOS	53103.000105/2000	0	07S4127	35W3021	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITÁRIO DE MACHADOS - ASDECOM
48.38	PE	CAMUTANGA	53103.000451/2001	25	07S2415	35W1624	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAMUTANGA
48.38	PE	MACHADOS	53103.000196/1999	4	07S4131	35W3026	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES BOM DESTINO
48.68	PE	MACAPARANA	01250.020834/2020	4	07S3319	35W2701	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
48.72	PE	MACAPARANA	53103.000127/1999	0	07S3315	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
48.78	PE	MACAPARANA	53103.000784/1998	4	07S3313	35W2701	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
48.78	PE	MACAPARANA	53000.015495/2014	4	07S3313	35W2701	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
48.89	PE	MACAPARANA	53103.000575/1999	0	07S3325	35W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUN. E CULT. SANTO ANTÔNIO
48.93	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000469/2016	79	08S1305	34W5733	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC
48.96	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.044060/2024	186	08S1229	34W5538	EMA	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA GETSEMANE
49.19	PE	MACHADOS	53900.012591/2014	4	07S4118	35W3050	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MACHADOS FM
49.27	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.020777/2003	0	08S1301	35W1301	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.046808/2012	50	08S1301	35W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS



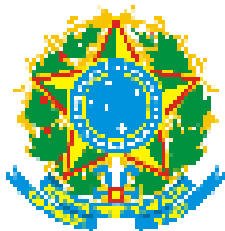
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 210

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119  
Número do Processo: 531150081392024

7/18/25 9:43 AM

Página 40 de 40

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.69	PE	ITAMBÉ	53900.025797/2014	15	07S2237	35W1423	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
49.69	PE	ITAMBÉ	01250.024695/2020	15	07S2237	35W1423	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
49.69	PE	ITAMBÉ	53115.000344/2021	15	07S2237	35W1423	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
49.69	PE	ITAMBÉ	01245.017498/2022	15	07S2237	35W1423	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
49.69	PE	ITAMBÉ	53103.000094/1999	15	07S2237	35W1423	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
49.78	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.031271/2003	0	08S1343	34W5808	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ANTONIO DAMIAO
49.82	PE	ITAMBÉ	53900.025791/2014	15	07S2233	35W1424	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
49.88	PB	JURUPIRANGA	53900.004157/2014	4	07S2226	35W1411	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURUPIRANGA PB
49.88	PB	JURUPIRANGA	53900.043178/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURUPIRANGA PB
49.88	PB	JURUPIRANGA	53900.018210/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURUPIRANGA PB
49.88	PB	JURUPIRANGA	53730.000578/1998	4	07S2227	35W1413	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURUPIRANGA PB

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 211

RadCom - Relatório de Vizinhos2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



### LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM ARAÇOIABA/PE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

**Processo nº: 53115.008139/2024-56.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIBABA.**

**Assunto: OFÍCIO Nº 20046/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12670198)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIBABA**, na localidade de **ARAÇOIBABA/PE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	12703105 págs. 01 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12703105 págs. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12703105 págs. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12703105 págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12703105 págs. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12703105 págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12703105 págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12703105 págs. 09 a 11	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.	12745620 e 12745630	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> .	12745620 e 12745630			X



Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 21/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 21/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12745638** e o código CRC **A3A827F2**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12745638



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

CHECKLIST

Município/UF: Araçoiaba/PE –

Processo nº: 53115.008139/2024-56 CNPJ: 54.023.907/0001-03

Número de concorrentes: 1 - 53115.012862/2024-30 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

**Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024**

**Primeira prorrogação até 22/03/2024**

**e Segunda prorrogação até 30/04/2024**

**Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11966923)**

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão\_Digital\_ME  
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: 12138911  
4. Estatuto Social: 11433835 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: 11433836 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: 11433836 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2028  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF:  
11433814, 11433818, 11433822, 12138913 e 12138912  
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rutson Uchoa Dias 11433814	075993990868 21/01/1988	Robermitson Dias da Silva e Arabella Albuquerque Tavares Uchoa Dias	072.191.514-03	Não
Vice-Presidente: Maria Betânia Lopes de Freitas 12138912	037800960850 17/07/1971	Ivanildo José de Freitas e Marta Maria de Freitas	742.600.574-72	Não
Secretária Geral: Simone Keilla de Oliveira 11433818	061913020825 20/02/1984	Eliene Batista de Oliveira	047.422.264-02	Não
Diretor Administrativo e Financeiro: Mateus Inácio de Lira 12138913	098253040825 24/10/2000	Antônio Inacio de Lira e Roseane Ferreira da Silva	122.390.224-26	Não
Diretor de Operações: Dalton Coquita da Costa 11433822	023444140825 06/07/1962	João Coquita Ferreira da Costa e Alair Carmem da Costa	306.369.814-87	Não

8. Manifestações em apoio: 11433839, 11433845 e 11433846

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433837



quisa Anatel 11966775

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

11. Pesquisas CEIS Justiça Federal/Estadual e Fiscaliza dos dirigentes: **OK**

\*TRF5

**OBSERVAÇÕES: 30/10/2024:** Requerimento de Outorga Desatualizado;

Comprovante maioridade e nacionalidade dos diretores Maria Betânia Lopes de Freitas e Mateus Inácio de Lira estão ilegíveis.

EXIHAB

05/02/2025 - HABILITADA - DIVULGAR RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

## **1. Estatuto social:**

### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 13**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20-21**

### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 9, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 24**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 25-26**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 26**

## **2. Certidões:**

2.1 CNPJ: 12761191 **Atividades de rádio**

2.2 Certidão FGTS: 12761192



tidão PGFN : 12761192

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 217

- 2.4 Certidão CNDT: 12761192  
2.5 Certidão CNDA: 12761192  
2.6 Consulta ao CEIS: 12670126  
3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12670126  
4. Fiscaliza: 12670126  
5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12703105  
6. Despacho Técnico: 12745638

**OBSERVAÇÕES: 25/07/2025**

Será solicitado á entidade a adequação da atividade principal do CNPJ.

2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/07/2025, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12760698** e o código CRC **030310AE**.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12760698



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Checklist 12760698

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 218

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**54.023.907/0001-03**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**06/02/2024**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RADIO COMUNITARIA ARACOIABA**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R JOAO PESSOA GUERRA**

NÚMERO  
**444**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**53.690-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ARACOIABA**

UF  
**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RADIOCOMUNITARIA.ARACOIABA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(81) 3333-3333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **05:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

CNPJ atividades de rádio (12/01191)

SEP 53115.008139/2024-56 / pg. 219

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**CNPJ:** **54.023.907/0001-03**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 06:04:26 do dia 25/07/2025 (hora e data de Brasília).**

**[Retornar a Consulta.](#)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta Demais Certidos (12761152)

SEP 30 15:00:139/2024-56 / pg. 221

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.023.907/0001-03  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AR  
**Endereço:** RUA R JOAO PESSOA GUERRA 444 / CENTRO / ARACOIABA / PE / 53690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2025 a 21/08/2025

**Certificação Número:** 2025072318416210560220

Informação obtida em 25/07/2025 06:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulte Demais Certificados (12761152)

SEP33115:008139/2024-56 / pg. 222

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.023.907/0001-03  
Certidão nº: 42614413/2025  
Expedição: 25/07/2025, às 06:06:16  
Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.023.907/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=86d5fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta Demais Certidões (12701192)

SEP33115:008139/2024-56 / pg. 223

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA**  
**CNPJ: 54.023.907/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:44 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **910E.B58E.5903.E857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulte Demais Certidões (12701192)

SEP33115:008139/2024-56 / pg. 224

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 25392/2025/MCOM

Brasília, 25 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a)

Rotson Uchoa Dias

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** (CNPJ nº 54.023.907/0001-03)

Rua João Pessoa Guerra, nº 444

53.690-000 – Araçoiaba/PE

Intimação eletrônica

### **PROCESSO nº 53115.008139/2024-56. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araçoiaba/PE, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme Ofício nº 20046/2025/MCOM (12670198), recebido em 17/06/2025, por correspondência eletrônica (12671770), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 01/07/2025, por meio das petições 12703104, 12703105 e 12703106.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**3.1.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

**Observação 1:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões aixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 225

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**Observação 2:** O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: [https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=22](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22). Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de **Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/07/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12761194** e o código CRC **C05D71C5**.

Anexos:



NPJ atividades de rádio (12761191)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 226

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

## Certidão de Intimação Cumprida - 12761844

<b>Tipo de Destinatário:</b>	Pessoa Jurídica
<b>Destinatário:</b>	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA
<b>Tipo de Intimação:</b>	Rádiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
<b>Documento Principal da Intimação:</b>	Ofício 25392 (12761194)
- Anexos:	CNPJ atividades de rádio (12761191)
<b>Data de Expedição da Intimação:</b>	25/07/2025 11:13:40
<b>Tipo de Cumprimento da Intimação:</b>	Consulta Direta
<b>Data do Cumprimento:</b>	25/07/2025
<b>Usuário Responsável pelo Cumprimento:</b>	JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
  - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
  - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
  - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
  - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
  - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
  - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
ARAÇOIABA**

**Avenida João Pessoa Guerra, 444, Centro, Araçoiaba, PE,  
CEP: 53.690-000**

Ofício nº 07/2025

Araçoiaba, 04 de agosto de 2025

Ilustríssima Senhora

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal.

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CNPJ**

**PROCESSO: 53115.008139/2024-56**

**Ofício Exigência nº 25392/2025/MCOM**

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao que consta no Ofício nº 25392/2025/MCOM, datado de 25/07/2025, estamos comunicando que foi realizado **a alteração na atividade principal no CNPJ, junto a Receita Federal (cópia anexa)**. Assim, solicitamos que seja retomada à análise processual, com a análise do Projeto Técnico devidamente peticionado.

Certo do contarmos com Vosso apoio, agradecemos antecipadamente e valemo-nos desta oportunidade para registrar nos nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

**JOIDES PEREIRA DA PAZ**

**PROCURAÇÃO ELETRÔNICA ESPECIAL Nº 12744274**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ptfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Recp a solicitação de alteração do CNPJ (12744274) - SER 53115.008139/2024-56 / pg. 229

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.023.907/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA ARACOIABA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA GUERRA</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>53.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACOIABA</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RADIOCOMUNITARIA.ARACOIABA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(81) 3333-3333</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **15:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a

https://infoprev.autenticidadeassinatura.cam.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

NPJ/ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE PRINCIPAL (12778236) SEP33115.008139/2024-56 / pg. 230

**Pessoa Jurídica:** ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA

**Usuário Externo (Representante):** JOEIDES PEREIRA DA PAZ

**Data e Horário:** 04/08/2025 16:46:07

**Tipo de Peticionamento:** Resposta a Intimação

**Número do Processo:** 53115.008139/2024-56

**Tipo de Intimação:** Radiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga)  
Notificação - Exigência

**Documento Principal da Intimação:** Ofício 25392 (12761194)

**Tipo de Resposta:** Recurso 30 dias

**Interessados:**

ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Ofício Resp a solicitação de alteração no CNPJ	12778229
- CNPJ ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE PRINCIPAL	12778230

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de Inspeção
- Identificação da não Outorgada

#### Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Consulta Fiscaliza (1262/468)

SEI 53145.000139/2024-56 / pg. 232

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠** Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Consulta Fiscaliza (1262/468)

SEI 53145.000159/2024-56 / pg. 234

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc09

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

▼ Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

> Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc09

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc09

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para  Aten  CSV  Excel

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc09



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc09/2024-56 / pg. 242

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4, FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

### Opções

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**54.023.907/0001-03**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**06/02/2024**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RADIO COMUNITARIA ARACOIABA**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R JOAO PESSOA GUERRA**

NÚMERO  
**444**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**53.690-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ARACOIABA**

UF  
**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RADIOCOMUNITARIA.ARACOIABA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(81) 3333-3333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **14:17:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta Certidos atualizadas (12027477)

32153115:008139/2024-56 / pg. 244

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**CNPJ:** **54.023.907/0001-03**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 14:18:10 do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).**

**[Retornar a Consulta.](#)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta Certidos atualizadas (12827477)

SEI 55145.008139/2024-56 / pg. 245

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta Certidos atualizadas (12027474)

SEI 55145.008139/2024-56 / pg. 246

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.023.907/0001-03  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AR  
**Endereço:** RUA R JOAO PESSOA GUERRA 444 / CENTRO / ARACOIABA / PE / 53690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2025 a 09/09/2025

**Certificação Número:** 2025081103406210560274

Informação obtida em 28/08/2025 14:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> 139/2024-56 / pg. 247

Consulta Certidos atualizadas (1202747)

32153145008139/2024-56 / pg. 247

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.023.907/0001-03  
Certidão nº: 50150474/2025  
Expedição: 28/08/2025, às 14:19:06  
Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.023.907/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Consulta Certidões atualizadas (12/27/25) - 32153115-008139/2024-56 / pg. 248

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA**  
**CNPJ: 54.023.907/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:44 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **910E.B58E.5903.E857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **53115.008139/2024-56**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIAIBA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araçoiaba/PE, e do Tribunal de Justiça do Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12827471).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12827468).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste) para celebrar contratos com a Administração Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 250

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/08/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12827704** e o código CRC **0BD1897C**.

### Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (12827468)

Consulta Certidões atualizadas (12827471)

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12827704



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

CHECKLIST

Município/UF: Araçoiaba/PE –

Processo nº: 53115.008139/2024-56 CNPJ: 54.023.907/0001-03

Número de concorrentes: 1 - 53115.012862/2024-30 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

**Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024**

**Primeira prorrogação até 22/03/2024**

**e Segunda prorrogação até 30/04/2024**

**Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11966923)**

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão\_Digital\_ME  
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: 12138911  
4. Estatuto Social: 11433835 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: 11433836 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: 11433836 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2028  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF:  
11433814, 11433818, 11433822, 12138913 e 12138912  
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rutson Uchoa Dias 11433814	075993990868 21/01/1988	Robermitson Dias da Silva e Arabella Albuquerque Tavares Uchoa Dias	072.191.514-03	Não
Vice-Presidente: Maria Betânia Lopes de Freitas 12138912	037800960850 17/07/1971	Ivanildo José de Freitas e Marta Maria de Freitas	742.600.574-72	Não
Secretária Geral: Simone Keilla de Oliveira 11433818	061913020825 20/02/1984	Eliene Batista de Oliveira	047.422.264-02	Não
Diretor Administrativo e Financeiro: Mateus Inácio de Lira 12138913	098253040825 24/10/2000	Antônio Inacio de Lira e Roseane Ferreira da Silva	122.390.224-26	Não
Diretor de Operações: Dalton Coquita da Costa 11433826	023444140825 06/07/1962	João Coquita Ferreira da Costa e Alair Carmem da Costa	306.369.814-87	Não

8. Manifestações em apoio: 11433839, 11433845 e 11433846

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433837



quisa Anatel 11966775

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

11. Pesquisas CEIS Justiça Federal/Estadual e Fiscaliza dos dirigentes: **OK**

\*TRF5

**OBSERVAÇÕES: 30/10/2024:** Requerimento de Outorga Desatualizado;

Comprovante maioridade e nacionalidade dos diretores Maria Betânia Lopes de Freitas e Mateus Inácio de Lira estão ilegíveis.

EXIHAB

05/02/2025 - HABILITADA - DIVULGAR RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

## **1. Estatuto social:**

### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 13**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20-21**

### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 9, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 24**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 25-26**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 26**

## **2. Certidões:**

2.1 CNPJ: 12827471

2.2 Certidão FGTS: 12827471



tidão PGFN : 12827471

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89> / pg. 253

- 2.4 Certidão CNDT: 12827471  
2.5 Certidão CNDA: 12827471  
2.6 Consulta ao CEIS: 12827704  
3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12827704  
4. Fiscaliza: 12827704  
5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12703105  
6. Despacho Técnico: 12745638

**OBSERVAÇÕES: 28/08/2025**

PROCESSO INSTRUÍDO

REVISÃO FINAL



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/08/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12827805** e o código CRC **83A42824**.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12827805



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

**PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 005-2023-CONJUR-MCOM/CGU-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 255

1/18

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:  
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

#### **ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

#### **CONCLUSÃO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial: 009-2023-CONJUR-MCOM/CGU-AGU (12027790)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 256

2/18

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MGOM-CCU-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 257

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

**Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MGOM-CGU-AGU (12027790)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 258

4/18

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

### Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR/MCOM/CGU-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 259

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

### II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP<sup>[1]</sup>, com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos<sup>[2]</sup> do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 009-2023-CONJUR-MCOM-CEU-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 261

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MSCOM-CCJ-AGU (12027790)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 262

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MCOM-CEU-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 263

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.  Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).  Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 009-2023-CONJUR-MG-01-MG-000-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 264

8.	Verificação da localização da <b>sede da entidade e da residência dos dirigentes</b> na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos <b>limites de outorga</b> de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</b> , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - ( <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis">https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis</a> ) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 009-2023-CONJUR-MG-01-CEU-AGU (12427796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 265

11/18

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MG-DM-CCJ-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 267

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MG-01V-CCJ-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 268

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

#### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

#### MINUTA DE PORTARIA

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MG-0M-CCU-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 269

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963<sup>[3]</sup>.

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

### III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 009-2023-CONJUR-MCOM-CCU-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 270

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

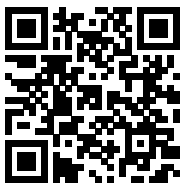
Notas

1. <sup>^</sup> *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.** 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. <sup>^</sup> Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. <sup>^</sup> Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000278/2023-67

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

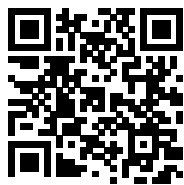
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054)

Referencial: 009-2023-CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12927790)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 273

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referência: 009-2023-CONJUR-MSCM-CCJ-AGU (12627736)



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

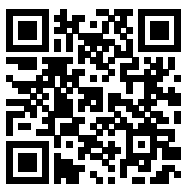
**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757)

Referencial: 009-2023-CONJUR-MCOM/CGU-AGU (12627796)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 275



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 14886/2025/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.008139/2024-56**.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araçoiaba/PE**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/03/2024, por meio da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
<b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA</b>
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rotson Uchoa Dias
Vice-Presidente: Maria Betânia Lopes de Freitas
Secretária Geral: Simone Keilla de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro: Mateus Inácio de Lira
Diretor de Operações: Dalton Coquita da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Pessoa Guerra, 444 - Centro
Coordenadas geográficas: 07°47'42"S de latitude e 35°04'51"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua João Pessoa Guerra, 444 - Centro

ito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71c495e-aa23-2cad4f45bc89>

Nota Técnica 14886 (12527942)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 276

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12138911
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11433835
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11433836
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11433836
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	11433814 11433818 12138913 12138912 11433826
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11433839 11433845 11433846
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11433837
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12703105 Despacho Técnico: 12745638
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12827471
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12827471
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12827471
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12827471



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71c495e-aa23-2cad4f45bc89>

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12827471
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12827704
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12827704

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE**, constante no processo nº 53115.012862/2024-30, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não enviou todos os documentos necessários para sua habilitação. Sobre o assunto a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica 2063/2025/SEI-MCOM (12246232), encaminhada por meio do Ofício 4294/2025/MCOM (12246286). Transcorrido o prazo para apresentação de recurso, o processo foi arquivado definitivamente e a entidade notificada por meio do Ofício 19969/2025/MCOM (12668785) conforme segue:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53115.012862/2024-30	<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE</b>	<p>A Interessada não enviou os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ata de constituição da entidade;</li> <li>- Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;</li> <li>- Comprovação de maioria de todos os diretores;</li> <li>- Manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos XLI e XLII).</li> </ul>	Art. 277, inciso II

6. De acordo com o Despacho COATA\_MCOM\_ENG (12745638), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12745620).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araçoiaba/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12827704).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Nota Técnica 1466 (12827704)

SEI 53115.006139/2024-56 / pg. 278

**CONCLUSÃO**

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12827796), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/08/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12827942** e o código CRC **F8CB6BFE**.

#### Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12827843)

Minuta de Exposição de Motivos (12827903)

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12827942



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71c495e-aa23-2cad4f45bc89>

Nota Técnica 14680 (12827942)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 279

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008139/2024-56, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.907/0001-03, cuja sede se situa na Rua João Pessoa Guerra, 444, Centro, na localidade de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações

### AVISO:

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Minuta de Portaria (1262/849)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 280

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12827843** e o código CRC **FC0E9A91**.

---

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12827843



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Miranda de Pontana (12827843)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 281

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

**MINUTA**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008139/2024-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIBABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.907/0001-03, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçoiaba/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14886/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 29/08/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Minuta de Exposição de Motivos (12627563)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 282

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12827903** e o código CRC **1EF46F5B**.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12827903

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Milha de Exposição de Motivos (12827903)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 283



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53115.008139/2024-56

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA

**Assunto:** REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GSRAD,

Em consonância com a Nota Técnica 14886 (12827942), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12888333** e o código CRC **7BBB224B**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Portaria (12827843)

Minuta de Exposição de Motivos (12827903)

**Referência:** Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12888333



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Despacho DEFOB (12888333)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 284

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### PORTARIA MCOM Nº 19902, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008139/2024-56, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.907/0001-03, cuja sede se situa na Rua João Pessoa Guerra, 444, Centro, na localidade de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/10/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12898775** e o código CRC **628B7332**.





## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 30 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008139/2024-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.907/0001-03, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçoiaba/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14886/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19.902, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/10/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/#3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Exposição de Motivos 713 Outorga Pladcom (12898770) - SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 286

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12898778** e o código CRC **A76E58FA**.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12898778

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://seleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Exposição de Motivos 715 Outorga PladCom (12898778) - SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 287



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 69298/2025/MCOM

À Senhora  
**Daniela Gonçalves Garcia**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 19902/2025 (12898775) e a Exposição de Motivo nº 713/2025 (12898778)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho MCOM (12888333), encaminho a Portaria nº 19902/2025 (12898775) e a Exposição de Motivo nº 713/2025 (12898778)), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**WILSON DINIZ WELLISCH**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 08/10/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12898787** e o código CRC **CDBA401F**.

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12898787



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Ofício Interno 69298 (12898787)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 288

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 16/10/2025 12:42:47  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 11348855  
**Data prevista de publicação:** 17/10/2025  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23218490	ATO Despacho NA 310.rtf	0a1ebe6fa05fb4d2 92c61d38b37f30cc	8,00	R\$ 341,36
23218491	ATO Despacho NA 309.rtf	bc73e10f1825784c 5c110a789e89029f	4,00	R\$ 170,68
23218492	ATO Despacho NA 316.rtf	e7a55221883da496 4f3b7507e5915775	4,00	R\$ 170,68
23218493	ATO PORTARIA MCOM NA 19902.rtf	e9f520cb41f68639 d396ed9c5023de1f	9,00	R\$ 384,03
23218494	ATO PORTARIA MCOM NA 19924.rtf	4b344307395ed9a0 64c198efee710593	7,00	R\$ 298,69
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>32,00</b>	<b>R\$ 1.365,44</b>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.gov.br/recibo-do?idof=11348855](http://www.gov.br/recibo-do?idof=11348855)
[www.gov.br/legislacao/assessoria/camara-leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89](http://www.gov.br/legislacao/assessoria/camara-leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89)
[www.gov.br/legislacao/assessoria/camara-leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89](http://www.gov.br/legislacao/assessoria/camara-leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 289

1/1

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2025 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.902, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008139/2024-56, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.907/0001-03, cuja sede se situa na Rua João Pessoa Guerra, 444, Centro, na localidade de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; RADCOM &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	PE	Distrito:	
Município:	Araçoiaba	Sub Distrito:	
Canal:	253	Local Especifico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA	CNPJ:	54.023.907/0001-03
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITARIA ARACOIABA	Bairro:	CENTRO
Logradouro:	RUA JOAO PESSOA GUERRA	Número:	444
Telefone:	(81) 33333333	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga			

## Dados da Entidade

CNPJ:	54023907000103	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA	
Tipo de Usuário:	Integral	

## Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	53690000	Logradouro:	RUA JOAO PESSOA GUERRA
Número:	444	Complemento:	
Município:	Araçoiaba	Bairro:	CENTRO
Estado:	PE	Distrito:	
SubDistrito:		Telefone:	81 33333333
Fax:			

## Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
Estado:		Distrito:	
SubDistrito:		Telefone:	
Fax:		E-mail:	

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	53115008139202456	Fistel:	50453152694
Caixa:		Sequência:	

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	19902	Portaria	MC	30/09/2025	17/10/2025	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sistemasnet.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp  
 https://tinfoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/ta3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89/SEI53115.008139/2024-56/pg\_291

17/10/2025

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2025 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.902, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008139/2024-56, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.907/0001-03, cuja sede se situa na Rua João Pessoa Guerra, 444, Centro, na localidade de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 14886/2025/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.008139/2024-56**.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araçoiaba/PE**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/03/2024, por meio da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
<b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA</b>
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rotson Uchoa Dias
Vice-Presidente: Maria Betânia Lopes de Freitas
Secretária Geral: Simone Keilla de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro: Mateus Inácio de Lira
Diretor de Operações: Dalton Coquita da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Pessoa Guerra, 444 - Centro
Coordenadas geográficas: 07°47'42"S de latitude e 35°04'51"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua João Pessoa Guerra, 444 - Centro

ito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Nota Técnica 14886 (12827942)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 1

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12138911
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11433835
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11433836
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11433836
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	11433814 11433818 12138913 12138912 11433826
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11433839 11433845 11433846
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11433837
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12703105 Despacho Técnico: 12745638
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12827471
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12827471
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12827471
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12827471



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Nota Técnica 14886 (12827342)

SEI 33113.005139/2024-56 / pg. 2

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12827471
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12827704
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12827704

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE**, constante no processo nº 53115.012862/2024-30, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não enviou todos os documentos necessários para sua habilitação. Sobre o assunto a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica 2063/2025/SEI-MCOM (12246232), encaminhada por meio do Ofício 4294/2025/MCOM (12246286). Transcorrido o prazo para apresentação de recurso, o processo foi arquivado definitivamente e a entidade notificada por meio do Ofício 19969/2025/MCOM (12668785) conforme segue:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53115.012862/2024-30	<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARAÇOIABA-PE</b>	<p>A Interessada não enviou os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ata de constituição da entidade;</li> <li>- Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;</li> <li>- Comprovação de maioria de todos os diretores;</li> <li>- Manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos XLI e XLII).</li> </ul>	Art. 277, inciso II

6. De acordo com o Despacho COATA\_MCOM\_ENG (12745638), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12745620).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araçoiaba/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12827704).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Nota Técnica 14886 (12827704)

SEI 33115.005199/2024-56 / pg. 3

**CONCLUSÃO**

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12827796), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/08/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12827942** e o código CRC **F8CB6BFE**.

#### Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12827843)

Minuta de Exposição de Motivos (12827903)

Referência: Processo nº 53115.008139/2024-56

Documento nº 12827942



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

Nota Técnica 14886 (12827942)

SEI 53115.008139/2024-56 / pg. 4

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

**PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:  
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

#### **ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

#### **CONCLUSÃO**



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

**Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

### **Enunciado nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## **II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM**

### **II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



## II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

### II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP<sup>[1]</sup>, com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo "*razão social*" constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio "*no original*", poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos<sup>[2]</sup> do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.  Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).  Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da <b>sede da entidade e da residência dos dirigentes</b> na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos <b>limites de outorga</b> de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</b> , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - ( <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis">https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis</a> ) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

#### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

#### MINUTA DE PORTARIA

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963<sup>[3]</sup>.

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

### III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

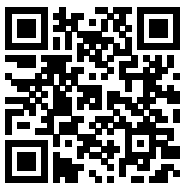
Notas

1. <sup>^</sup> *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



*o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora. 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. <sup>^</sup> Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. <sup>^</sup> Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000278/2023-67

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

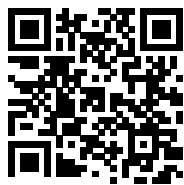
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054)

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

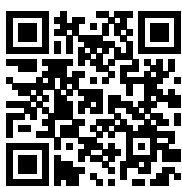
**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de outubro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

**ASSUNTO:** Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008139/2024-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.907/0001-03, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçoiaba/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 598 2025 MCOM. (SEI-Atos).

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 29/10/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7102701** e o código CRC **D EE02EA4** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 29 de outubro de 2025.

**Referência: Exposição de Motivos nº 598/2025 MCOM 7102592**

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES  
Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães, Assistente**, em 29/10/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7102727** e o código CRC **B08CFF01** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 944/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 00333.001131/2025-17.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 598/2025 MCOM, de 22 de outubro de 2025, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Araçoiaba/PE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 598/2025 MCOM (7102592), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.008139/2024-56, acompanhado da [Portaria MCOM nº 19.902, de 30 de setembro de 2025](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Araçoiaba, Pernambuco, FISTEL nº50453152694, sem direito à exclusividade, para a Associação Cultural para o Desenvolvimento Social de Araçoiaba, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.907/0001-03, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU<sup>[2]</sup>, de 09/10/2023 (7102596), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
  - Nota Técnica nº 14.886/2025/SEI-MCOM, de 29/08/2025 (7102595), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD<sup>\[3\]</sup>](#), da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (7102593, p. 291). No caso em tela, embora o Relatório do Canal conste a Situação: "*Entidade com situação não regular na Receita Federal*", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (7164430), realizada em 24/11/2025 e à Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(7163740), expedida em 17/06/2025, com prazo de validade até 14/12/2025, que informa que a entidade possui (i) débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e (ii) não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Portanto, não se observa óbice para o prosseguimento do processo em tela.
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 54.023.907/0001-03  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ROTSON UCHOA DIAS  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/10/2025 às 11:38 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[4]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**LEANDRO ALBUQUERQUE**

Secretário Adjunto

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 26/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 26/11/2025, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7105722** e o código CRC **22ADAD88** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.001131/2025-17

SEI nº 7105722

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.001131/2025-17

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 1093 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	00333.001131/2025-17

Senhor Secretário Especial,

#### I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.001131/2025-17, Processo Administrativo nº 53115.008139/2024-56, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 19.902/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇOIABA**, CNPJ nº 54.023.907/0001-03, na localidade de **Araçoiaba/PE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [\[1\]](#) e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

#### II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [\[2\]](#), expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

<sup>11</sup> No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica<sup>[3]</sup> a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"<sup>[4]</sup>. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão<sup>[5]</sup>. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.001131/2025-17, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**MARIA HELENA ROCHA MARTINS**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**MILTON CARVALHO GOMES**

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

**MARCELO WEICK POGLIESE**

Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>



[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjQwOTAzYTIhNWw1M1Y0NDAlWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVhLTNhYTctNDhFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 21/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 25/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 25/11/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7157903** e o código CRC **07E65592** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA**  
**CNPJ: 54.023.907/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:44 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **910E.B58E.5903.E857**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.023.907/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2024	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACOIABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA ARACOIABA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA GUERRA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****	
CEP 53.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACOIABA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RADIOCOMUNITARIA.ARACOIABA@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3333-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 14:09:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

MENSAGEM Nº 1.761

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.902, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Cultural para o Desenvolvimento Social de Araçoiaba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Brasília, 26 de novembro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/11/2025 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM

Nº 1.757, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.764, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão A Brasileira FM - A Sua Rádio da Fronteira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Nº 1.758, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.778, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Carnaubeira da Penha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carnaubeira da Penha, Estado de Pernambuco.

Nº 1.759, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.776, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização ao Instituto Sertão Vaqueiro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí.

Nº 1.760, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.743, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural de Icapuí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Icapuí, Estado do Ceará.

Nº 1.761, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.902, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Cultural para o Desenvolvimento Social de Araçoiaba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Nº 1.762, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.726, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra Grande, Estado da Paraíba.

Nº 1.763, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.813, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Terra da Tapioca Caldas Brandão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba.

Nº 1.764, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.724, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2025, que outorga permissão à Fundação Pedro Tavares Maia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Nº 1.765, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.859, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 14 de janeiro de 2019, a autorização outorgada à Associação



Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.766, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.854, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 27 de setembro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária Delta do Jacuí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.767, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.723, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 18 de agosto de 2023, a autorização outorgada à Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.768, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.632, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 9 de abril de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Mampituba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.769, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.634, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio e TV Portovisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.770, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.641, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nº 1.771, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.635, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 24 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.772, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.597, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 9 de março de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Nº 1.773, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.789, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Fundação Expansão Cultural, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.774, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.625, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio



Jardim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Nº 1.775, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.631, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.776, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.627, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Alto da Serra Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.777, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.613, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Dragão do Norte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Massapê, Estado do Ceará.

Nº 1.778, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.392, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 4 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caboji, Estado de São Paulo.

Nº 1.779, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.683, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Nº 1.780, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.640, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 13 de junho de 2021, a outorga anteriormente conferida à Organização Radiodifusão de Cesário Lange Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

Nº 1.781, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.636, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 7 de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Azaléia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.782, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.796, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 25 de novembro de 2025, a outorga anteriormente conferida à A W M Monteiro Neto Rádio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Nº 1.783, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.923, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que renova, a partir de 31 de janeiro de 2021, a outorga anteriormente conferida à



Fundação Cultural Educacional e de Radiodifusão Catedral São Sebastião do Rio de Janeiro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.784, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.838, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

Nº 1.785, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.965, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que transfere a concessão outorgada à Canoas FM Ltda., anteriormente denominada Rádio FM Serrote Ltda., para a Sistema V10 de Comunicação e Produções Artísticas Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ipueiras, Estado do Ceará.

Nº 1.786, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.638, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo.

Nº 1.787, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.609, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio Tropical FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coroados, Estado de São Paulo.

Nº 1.788, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.727, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Diamante Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul."

Nº 1.789, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.728, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Riviera Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás."

Nº 1.790, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei Complementar que, sancionado, se transforma na Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.791, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.792, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei de Conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.271, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.793, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.272, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.794, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.273, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.795, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.274, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.796, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.275, de 26 de novembro de 2025.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7172213) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 27/11/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7172457** e o código CRC **CEBB0857** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.902, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Cultural para o Desenvolvimento Social de Araçoiaba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 2076/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.902, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Cultural para o Desenvolvimento Social de Araçoiaba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 27/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7173903** e o código CRC **32E74444** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.001131/2025-17

SEI nº 7173903

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89>

4a3d86d5-fe71-495e-aa23-2cad4f45bc89